

PROCESSO

Nº: 5976 / 2024

DATA: 19 / 06 / 2024

ÓRGÃO: SAÚDE

NOME: SAÚDE

ASSUNTO: REF. OF. 0576/2024 DE 18/06/2024 – ABERTURA DE PROCEDIMENTO LICITATORIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS. (ANEXOS DOCUMENTOS)



Secretaria Municipal de Saúde CNPJ: 06.104.863/0001-95



Oficio n.º 0576/2024 - GAB/SEMUS

Codó (MA), 18 de junho de 2024.



A Sua Excelência o Senhor, JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES M. D. Prefeito Municipal de Codó Codó – Maranhão.

Solicitamos a Vossa Excelência, que se digne em autorizar a abertura de processo licitatório, para posterior elaboração de processo licitatório pela Comissão Permanente de Licitação (CPL), para contratação de empresa especializada para locação de veículos. Encaminhamos os anexos para apreciações e deliberações.

Atonciosamente, como Aca Fabiandes Anjos Lines Secreta republicado de Secreta Republica Republic

Anexo(s):

II-

Documento de Oficialização da Demanda - DOD

Estudo Técnico Preliminar - ETP

III- Termo de referência.



CNPJ: 06.104.863/0001-95



DOCUMENTODEOFICIALIZAÇÃODADEMANDA(DOD)

DENTIFICAÇÃODOREQUISITANTE

Secretaria Orugoauxili III	Secretaria Municipal de Saúde de Codó - MA	UnidadeAdmini strativa:	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
1000	Flavio Vasconcelos Perreira	Cargo/Função:	Fiscal de Contrato
- 10 H	ser in @codo ma gov b:	Tolefone(s):	(99) 98855-7918

THE SETTERCACAODADEMANDA

Os verculos serão para atender as demanda Hospital Municipal Geral - HGM e - 193 de Alendimento Movel de Urgência - Samu, Serviço de Atenção Básico - PAE e - 195 de Vigitância em Gaunez Vigitância Epidemiológica / Investigação, conforme - 1950 des

Electrical passalo, no mínimo morter 1.0, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e travalencias capacidade para 06 passaga. El combustivel (gasolina e/cu), ano modelo 2022/2023 passas on qui omstragent ivre, para o HGM.

un dinació de Suporte Básico (Tipo R). Especificações ambulância SAMU e HGM

municação fixa e mével, mace adiculada e com rodas, suporte para soro; instalação de se congenia com esindro vátivois, manometro em local de fácil visualização e regua com saise oxigênio com races trible (o- alimentação do respirador, b- fluxômetro e umidificación gário e c- aspirador bor Ventario manômetro e fluxômetro com máscara e chicate para suporca o otásido de oxigênio portabl com válvela; As ambulâncias de suporte básico que sem ternhám acões da salvamento deverão conter o marerial mínimo para salvamento da acua que con compartimento de acua em alturas máscara de ferramentas e extintor de pó químico seco de 0,8 Kg. Esta como compartimento para e sua guarda, sorantizado um salão de atendimento às vítimas de, no mínimo, 8 matros públicos. Para o MSM e canda.

THE THE TANK OF THE TRACE OF THE COMPLETE OF FASSAGERO PARA NO MINIMO IS LUGARES, SENDO PARA DITALETORISTA TERO AND SENDO PARA DITALETORISTA TRACAO DIANTERA DE PARA DITALETA DIA PERO PARA DI TANCHO DE LA CILINDACIA DIRECTORIO PERO PARA DI ACCIONENTE DI ACCIONENTE DI A PRODOS DE RODAS DE ACO COM NO MANDENESSA DI SECONO DE COMPLETIVA PARA VINO MINIMO SOLITROS - FREIOS A DISCO NAS QUATRO COM ACRILI GONTROLE DE ESTABLICADE AR BAS DUPLO PARA MOTORISTA E PASSAGERO AR DIAMENTO DE PARA DISTRIBUIÇÃO NO DESTRIBUIÇÃO DE PARA DISTRIBUIÇÃO NO DE PARASACEROS OPIGINAS DE FASRICA MODOSIETRO GERAL E PARCIAL DIGITAL PORTO



CNPJ: 06.104.863/0001-95



TRASEIRA DUPLA E LATERAL DIREITA, TACOGRAFO DIGITAL, TRAVA DE SEGURANÇA, CONTRABBERTURA INTERNA PORTA LATERAL CORREDIÇA, CINTOS DE SEGURANÇA DIANTEIROS LATERAIS RETRATEIS E REGULARES A ALTURA, COM ENTRE EIXO DE NO MINIMO 4 030MM, COMPRIMENTO MINIMO DE 5990MM, ALRURA MINIMA DE 2520MM, ELODOS OS EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA EXIGIDO PELO COTRAN, GARANTIA DE NO MINIMO 12 (DOZE) MESES SEM LIMITE DE QUILOMETRAGEM A PARTIR DA MISSÃO DA NOTA FISCAL, ASSISTENCIA TECNICACOM OFICINAS AUTORIZADAS NO MINIMO NA CAPITAL DO ESTADO DO MATO GROSSO. COM PRIMEIRO EMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITURA CONFORME CODIGO DE TRANSITO BRASILEIRO – PACIENTES EM TRATAMENTO HEMODIÁLISE

Fiso de Atenção Básica - PAB

Veículo tipo pick-up, no mínimo motor 1.6 strada, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre, sem condutor. Para as Unidades Básicas de Saúde – UBSs

Veiculos tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bi-combustivel (gasolina e/ou), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre. Para os atendimentos domiciliares desse município.

Serviços de Vigilância em Saúde/ Vigilância Epidemológica / Investigação

Velculo tipo pick-up, no minimo motor 1.6 strada, 65 cavalos no minimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre, sem condutor. Para as demandas do setor e para utilização do castra móvel.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluida no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário

3.JUSTIFICATIVADACONTRATAÇÃO

Se faz necessária a presente aquisição devido a necessidade dos servidores da presente secretaria se deslocar constantemente em serviços rotineiros de planejamento estratégico, proamentário, bem como no desempenho de ações de gestão e urgência e emergência.

A QUANTITATIVO DO SERVIÇO/PRODUTO A SER CONTRATADO OU ADQUIRIDO

Total de 17 (dezessete) veículos a ser locados dentre eles veículos para passeio, ambulâncias, Pick-UP e VAN



CNPJ: 06.104.863/0001-95



5 FONTEDERECURSO

A despesa com fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercicio 2024, Atividade 1301.1030.20020 2.054, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Juridica, Subelemento 3.3.90.39.99.

Exercicio 2024, Atividade 1301.1030.20020 2.053, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. De terc. Pessoa Juridica, Subelemento 3.3.90.39.99

6. ENCAMINHAMENTO

Encaminha-se a secretária para providências.

Codó - MA, 14 de junho de 2024

Flávío Vasconcelos Ferreira Fiscal de Contrato

Portaria nº 0582/2024





ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

ÓRGÃO REQUISITANTE: Secretaria Municipal de Saúde

INTRODUÇÃO:

1. DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO - OBJETO E JUSTIFICATIVA

(PREVISÃO: art. 18,§ 1", I da Lei n. 14.133/21).

1. Objeto:

O objeto desta contratação consiste na necessidade de veículos automotores para atender às atividades relacionadas bem como a necessidade de carros de passeio, para ficar atender as demandas internas e serviço de atenção domiciliar (SAD) PORTARIA Nº 2.527, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 que trata-se de um programa do governo federal que possui como objetivo atenção à saúde oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde, veículos tipo Pickup, para deslocamento das equipes que são servidores que trabalham na zona rural desde municípios, ambulâncias para atenderem as demandas do Hospital Geral Município – HGM

2. Justificativa:

Os veiculos se faz necessária devido aos seguintes motivos:

Mobilidade e Agilidade:

A natureza dinâmica das atividades demanda mobilidade e agilidade nos deslocamentos, tornando a locação de veículos a opção mais eficiente.

Redução de Custos:

A locação de veículos apresenta-se como uma alternativa economicamente viável em comparação à aquisição de uma frota própria, considerando custos de manutenção, depreciação e outros encargos associados à posse de veículos.

Atendimento a Prazos:



SAÚDE

ODE

A locação permite a rápida disponibilidade de veículos, assegurando o cumprimento de prazos e metas estabelecidos para as atividades do projeto/departamento.

Adaptação a Necessidades Variáveis:

A quantidade e características dos veículos podem ser ajustadas de acordo com a demanda específica, garantindo flexibilidade e otimização dos recursos.

Vantagens Competitivas

Destacamos que a presente contratação atende aos princípios da economicidade, eficiência e eficácia, proporcionando vantagens competitivas para o êxito das atividades sob nossa responsabilidade.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua não conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(PREVISÃO:art. 18,§ 1°, III da Lei 14.133/21)

A contratação será responsável pela observância das leis e decretos, regulamentos, portarias e normais federais, estaduais e municipais direta e indiretamente aplicáveis ao objeto do contrato. Durante a execução dos serviços, a contratada deverá:

- 3.1 Responsabilizar-se pelo fiel cumprimento de todas as disposições e acordos relativos à legislação social e trabalhista em vigor, particularmente no que se refere ao pessoal locado nos serviços do contrato;
- 3.2 Efetuar pagamento de todos os impostos, taxas e demais taxas obrigações fiscais incidentes ou que vierem a incidir sobre o objeto do contrato.
- 3.3 Os serviços a serem contratados se enquadram como comum, pois os padrões de desempenho e qualidades podem ser objetivamente definido, por meio de especificações usuais no mercado. A contratada possibilitará a fiscalização pela contratante quanto à distribuição, controle e supervisão dos recursos dos alocados aos seus contratos.
- 3.4 A fiscalização da execução dos serviços abrange todos os procedimentos constantes relativos as metas definidos no Termo de Referência ou contrato, sob pena da respectiva fatura quando não do cumprimento.



CNPJ: 06.104.863/0001-95



3.5 A contratada deve manter equipamentos e demais materiais necessários à prestação dos serviços em bom estado de funcionamento. A contratada deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, conforme do art. 6º da IN nº 01/2010 (compras sustentáveis). Os serviços serão executados pela empresa adjudicada, não se admitindo recusa da parte daquele em decorrência de sobrecarga na capacidade instalada.

Segue as exigências :

- Descrição clara e objetiva da locação de veículos para atender às necessidades especificas da Secretaria de Saúde.
- Tipo e modelo dos veiculos a serem locados.
- Capacidade, características técnicas e equipamentos necessários para atender às demandas da Secretaria de Saúde.
- Certificado de Registro do Veiculo (CRV).
- Comprovante de regularidade fiscal do veículo.
- Seguro obrigatório e demais documentos exigidos pela legislação vigente.
- Condições de conservação e limpeza dos veiculos no momento da entrega
- Periodo de vigência do contrato de locação.
- Possibilidade de prorrogação, se necessário, e condições para isso
- Forma de pagamento, prazos e condições.
- Critérios para reajuste de valores, se aplicável.
- Exigência de garantias contratuais, como seguro ou caução, para assegurar o cumprimento das obrigações por parte do contratado.
- Responsabilidade pela manutenção preventiva e corretiva dos veículos.
- Procedimentos em caso de falhas mecânicas e garantias oferecidas pela locadora.
- Critérios objetivos para a avaliação das propostas, como preço, qualidade dos veículos, capacidade técnica da locadora, entre outros.
- Exigência de comprovação da capacidade técnica e jurídica da locadora para a prestação do serviço.
- Condições e penalidades para rescisão contratual, tanto por parte da administração pública quanto da locadora.
- Outras disposições relevantes, como obrigações das partes, foro para solução de litigios, entre outros.



CNPJ: 06.104.863/0001-95

Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidônease 19. sitio disponível CEIS. Suspensas eletrônicowww.portaldatransparencia.gov.br/sanções.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES E DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

(PREVISAO, art. 18,§ 1". IV o VI.da Lei n. 14,133/21).

- A estimativa das quantidades fora levantada, levando-se em consideração os seguintes parâmetros:
- Necessidade atual dessa locação de veículos acima citada a serem
- prestado para um periodo de 12 (doze) meses, ii.
- A justificativa dessa quantidade e valor tem como base contratos anteriores (em iii. anexo)
- Consulta a outros órgãos da Administração com perfil, necessidades ou iv. demandas semelhantes para uma comparação;
- 4.2. As estimativas de consumo individualizadas encontram-se consignadas na tabela a seguir.

Item	Especificação	Qtd	Valor/Mês Unit	Valor/Anual total	Valor/12meses
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bi- combustível (gasolina e/ou), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre/ sem condutor	10	R\$ 3.600,00	R\$ 36.000,00	R\$ 432.000,00
02	Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Especificações ambulância HGM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B VEICULO ANO/FABRICAÇÃO 2023 ACIMA. Veículo térmico acústico, revestido das laterais e teto em material lavável, divisória original do veículo com janela corrediça; Fiação padrão ABNT passadas em condutes tomadas		R\$ 12.500,00	R\$ 25.000,00	R\$ 300.000.00





12,110 ou 220 volts, sendo uma captação externa, cabo de 20 metros; Inversor de voltagem e bateria selada auxiliar. Luminárias interna com Farol de interruptor: embarque instalados sobre as portas traseiras; piso em compensado naval; Manta tipo PVC, aplicado sob o compensado naval; vidros com película sendo corredico na lateral direita e fixo nas portas traseiras; Armários na lateral esquerda. possuindo bancada prateleira e local para colocação do cilindro e colocação da prancha; Banco do médico com sistema de rotação e cinto de segurança: Ventilador/ exaustor fixado sobre o teto do veiculo. Luzes advertência fixas nas laterais e traseiras do veículo; Reforço colocado sobre o piso e embaixo de cada rodizio da maca, adaptados em todos os modelos de furgões. Ambulância de Suporte Básico tipo B com sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio comunicação fixo e móvel, maca articulada e com rodas, suporte para soro; Instalação de rede de oxigênio com cilindro: válvula manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saida; Oxigênio com régua tripla (alimentação do respirador); Oximetro de pulso portátil, mensuração da saturação periférica de oxigênio (SPO2) e frequência cardíaca para uso adulto, pediátrico e neonatal, medidas de saturação de Oxigênio (SPO2) de 1 a 100% com precisão de +/- 70% a 100%; Acompanha: sensores de dedo adulto, pediátrico e neonatal, aspirador portátil, aparelho de pressão arterial adulto completo, aparelho de pressão arterial infantil completo, Estetoscópio adulto, estetoscópio infantil. reanimador manual tipo ambuadulto com reservatório. reanimador manual tipo ambu infantil com reservatório, reanimador manual tipo ambu neonatal com reservatório: Mochila de medicação (amarela), bolsa de oxigênio (Cilindro de aluminio. Oxigênio umidificador.



SAÚDE

	redutora de pressão, vacuômetro, cânula de guedel - 1, 2,3,4,5- kit de sinais vitais (esfigmomanômetro adulto e infantil, estetoscópio adulto, glicosimetro, lanterna clínica, oximetro de pulso portátil — contendo cabo neonatal, infantil e adultos). Prancha longa adulta completa, vacuômetro de parede, vacuômetro + borracha de silocone, válvula redutora de pressão, Colar cervical nos tamanhos P, M e G, Válvula reguladora de Pressão, Fluxômetro de oxigênio. Fluxômetro de ar comprimido, DEA com pá, adulto e infantil, Almofadas de headblock e Manômetro de oxigênio duas vias.				
03	Veiculo tipo van minibus para transporte de passageiro, para no minimo 16 lugares, sendo 15(passageiro) mas o 1(motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potenciaminima de 130cv diesel turbo intercooler eletrónico de 4 cilindros, direção hidraulica/elétrica, tração dianteira ou traseira, cambio sicronizado com no minimo 5 marchas a frente e 1 a re, rodas de aço com no minimo pneus 215/75 r16, tanque de combustivel para vnominimo 90 litros – freios a disco nas quatro rodas com abs e controle de estabilidade, air bag duplo para motorista e passageiro, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fabrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacografo digital, trava de segurança, contraabertura interna da porta lateral corrediça, cintos de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, com entre eixo de no minimo 4.030mm, comprimento minimo de 5990mm, alruraminima de 2520mm, e todos os equipamento de segurança exigido pelo cotran. Garantia de no minimo 12 (doze) mases sem limite de quilometragem a partir da missão da nota fiscal. Assistenciatecnicacom oficinas autorizadas no minimo na capital do estado do mato grosso. Com primeiro emplacamento em	02	R\$ 16.000,00	R\$32.000,00	R\$384.000,00



SAUDE

CNPJ: 06.104.863/0001-95

	nome da prefeitura conforme codigo de transito brasileiro				
04	Velculo tipo pick-up, no mínimo motor 1.6 strada, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre, sem condutor	03	R\$ 9.300,00	R\$27.900,00	R\$334 800,00

Valor Itotal R\$1.450.800,00(Um milhão, quatrocentos e cinqüenta mil, e oitocentos reais)

Local para onde será deslocada a locação:

Serviço de Média e Alta Complexidade - MAC

Item	Especificação	Qtd	Setores
1	Veiculo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo , tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bi-combustível (gasolina e/ou), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre.	05	4 (um) para atender as demandas internas, (1) um para serviço de atenção domiciliar (SAD) que trata-se de um programa do governo federal que possui como objetivo atenção à saúde oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada a Rede de Atenção à Saúde
	- Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Especificações ambulância HGM VEICULO ANO/FABRICAÇÃO 2023 ACIMA. Porte da ambulância tipo Grande, tipo furgão com capacidade mínima, motorização minimo 2.0. Metragem mínima do compartimento de transporte do paciente: Media Minima :Alt: 2.490Larg. 2.450 Comp. 5.570 de baú de 10m3, Veículo térmico acústico, revestido das laterais e teto em material lavável, divisória original do veículo com janela corrediça; Fiação padrão ABNT passadas em condutes tomadas 12,110 ou 220 volts, sendo uma captação externa, cabo de 20 metros; Inversor de voltagem e bateria selada auxiliar. Luminárias interna com	02	02(duas) ambulância para atender as demandas do HGM bem como transferências de pacientes entre municípios do estado do Maranhão ou interestaduais 1(uma) ambulância para atender as demanda do SAMU bem como atendimento préhospitalar para receber pacientes em situações de risco, que servirátransportar pacientes para hospitais ou outros locais de atendimento





02

interruptor: Farol de embarque instalados sobre as portas traseiras; piso em compensado navel; Manta tipo PVC, aplicado sob o compensado naval; vidros com película sendo corrediço na lateral direita e fixo nas portas traseiras; Armários na lateral esquerda, possuindo bancada prateleira e local para colocação do cilindro e colocação da prancha; Banco do médico com sistema de rotação e cinto de segurança; Ventilador/ exaustor fixado sobre o teto do veículo: Luzes advertência fixas nas laterais e traseiras do veículo: Reforço colocado sobre o piso e embaixo de cada rodizio da maca, adaptados em todos os modelos de furgões, Ambulância de Suporte Básico tipo B com sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio comunicação fixo e móvel, maca articulada. e com rodas, suporte para soro; Instalação de rede de oxigênio com cilindro; válvula manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída: Oxigênio com régua tripia (alimentação do respirador); Oximetro de puiso portátil, mensuração da saturação periférica de oxigênio (SPO2) e frequência cardíaca para uso adulto, pediátrico e neonatal, medidas de saturação de Oxigênio (SPO2) de 1 a 100% com precisão de +/- 70% a 100%; Acompanha: sensores de dedo adulto, pediátrico e neonatal, aspirador portátil, aparelho de pressão arterial adulto completo, aparelho de pressão arterial infantil completo. Estetoscópio adulto. estetoscópio infantil, reanimador manual ambuadulto com reservatório. reanimador manual tipo ambu infantil com reservatório, reanimador manual tipo ambu neonatal com reservatório; Mochila de medicação (amarela), bolsa de oxigênio (Cilindro de alumínio, Oxigênio umidificador, manômetro de 02 (duas) vias, válvula redutora de pressão, vacuómetro, cánula de guedel - 1, 2,3,4,5kit de sinais vitais (esfigmomanômetro adulto e infantil, estetoscópio adulto, glicosimetro, lanterna clínica, oximetro de pulso portátil - contendo cabo neonatal, infantil e adultos). Prancha longa adulta completa. vacuómetro de parede. vacuômetro + borracha de silocone. válvula redutora de pressão, Colar cervical





	nos tamanhos P, M e G, Válvula reguladora de Pressão, Fluxômetro de oxigênio, Fluxômetro de ar comprimido, DEA com pá, adulto e infantil, Almofadas de headblock e Manômetro de oxigênio duas vias.		
03	Veiculo tipo van minibus para transporte de passageiro, para no minimo 16 lugares, sendo 15(passageiro) mas o 1(motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potenciaminima de 130cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidraulica/elétrica, tração dianteira ou traseira, cambio sicronizado com no minimo 5 marchas a frente e 1 a re, rodas de aço com no minimo pneus 215/75 r16, tanque de combustivel para vnominimo 90 litros – freios a disco nas quatro rodas com abs e controle de estabilidade, air bag duplo para motorista e passageiro, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fabrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacografo digital, trava de segurança, contraabertura interna da porta lateral corrediça, cintos de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, com entre eixo de no minimo 4.030mm, comprimento minimo de 5990mm, alruraminima de 2520mm, e todos os equipamento de segurança exigido pelo cotran. Garantia de no minimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da missão da nota fiscal. Assistenciatecnicacom oficinas autorizadas no minimo na capital do estado do mato grosso. Com primeiro emplacamento em nome da prefeitura conforme codigo de transito brasileiro	02	02 (dois) velculos tipo Van para deslocamento de pacientes em tratamento de hemodiálise, na ClinicaNefroclinica de Codó - MA, localizada, rua Projetada, quadra 188 A, conjunto Novo Milénio, bairro Santa Luzia

Serviços de Piso de Atenção Básica - PAB

Item	Especificação	Qtd	Setores .
01	Veiculo tipo passeio, no mínimo motor 1,0 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bi-combustivel (gasolina e/ou), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre.	0.552.2.1	01 (um) veículo para deslocar a equipe da Unidade Básica de Saúde – UBS Dr º Eudes Alves Simões Filho localizada no Povoado Bacabinha. 1 (um) veículo para deslocar a equipe da Unidade Básica de Saúde – UBS Nestor Salazar Filho, localizada no Povoado





Alegre, BR 316. 01 (um) veículo para deslocar a equipe da Unidade Básica de Saúde - UBS Moacir Arroxelas Galvão, localizada no Povoado Santana Velha. 02 Veiculo tipo passeio, no mínimo motor 02 (dois) veículo para atenderem as 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas. demandas das equipes de atendimento vidro e trava elétrica, capacidade para 05 domiciliar desse município... pessoas. Bi-combustivel (gasolina e/ou), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre 03 Veiculo tipo pick-up, no mínimo motor 1.6 02 1 (um) veiculo tipo para deslocar a equipe strada, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 da Unidade Básica de Saúde - UBS Antônio portas, vidro elétrico e trava elétrica, Joaquim Araujo Filho, Localizada capacidade para 05 pessoas (incluindo o povoado Palmeiras do Norte. condutor), bi-combustivel (gasolina e/ou 1 (um) veículo tipo para deslocar a equipe álcool), ano modelo 2022/2023 ou em da Unidade Básica de Saúde - UBS diante, com quilometragem livre, sem Procópio Araújo Silva condutor

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / INVESTIGAÇÃO

Item	Especificação	Und	Setores
01	Velculo tipo pick-up, no minimo motor 1.6 strada, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustível (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre. Sem condutor	01	01 (um) carro para atender as demandas desse departamento e terá como utilidade para deslocar um castramovel

Acrescente-se que as quantidades informadas neste ETP serão suficientes para atender as demandas da Secretaria Municipal de Saúde.

Pontue que o quantitativo estimado nessaimplicará ganho de escala porque quanto maior a quantidade de serviços a serem cotados, melhor será o seu valor final, beneficiando a gestão pública, considerando-se, ainda que somente se empenhará a quantidade de locação de veículos a serem contratados.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

(PREVISÃO art. 18,§ 1°, V da Lei n. 14.133/21)



SAUDE

CNPJ: 06.104.863/0001-95

O presente levantamento de mercado tem como objetivo fornecer informações essenciais para a locação de veículos pela Secretaria de Saúde, conforme as diretrizes estabelecidas na Lei 14.133/21, que institui normas gerais para licitação e contratação de serviços públicos. Este levantamento visa garantir a transparência, eficiência e economicidade na contratação desses serviços.

Contudo a contratação realizada via registro de preços (SRP), ocasionaria um impacto relativamente menor no orçamento de modo que possam viabilizar o funcionamento seja desta Secretaria demandante como dos órgãos a ela vinculados.

O levantamento de mercado levou como base uma análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de solução a contratar e, ainda, a prospecção e análise das alternativas possíveis de soluções, podendo ser levadas em consideração:

- a) Contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendam às necessidades da administração; e
- b) Realização de consulta ou diálogo transparente com potenciais contratadas, para coleta de contribuições. Desta feita, há de se realizar uma comparação entre as soluções encontradas no mercado para mostrar, de forma objetiva, qual delas é a mais vantajosa para a Administração sob os aspectos da conveniência, economicidade e eficiência. A comparação deve considerar, ainda, os custos e beneficios durante o ciclo de vida do objeto (melhor relação custo-beneficio).

Ao considerar a compra ou locação de veículos, há uma série de pontos positivos e negativos a serem considerados. Abaixo, apresento uma análise desses aspectos:

Pontos Positivos da Compra de Veículos:

Propriedade: Ao comprar um veículo, você se torna o proprietário. Isso proporciona um senso de posse e controle sobre o veículo, permitindo personalizações e modificações conforme desejado.

Investimento a Longo Prazo: A compra de um veículo pode ser vista como um investimento a longo prazo. Após o pagamento integral, você não tem mais despesas mensais, além dos custos de manutenção regulares.

Liberdade de Uso: Como proprietário, você tem liberdade para usar o veículo como desejar, sem restrições de quilometragem ou de tempo.

Valorização Potencial: Dependendo do modelo e da demanda do mercado, o valor do veículo pode aumentar ao longo do tempo, especialmente se for um veículo clássico ou de coleção.

Flexibilidade: Você pode personalizar o veiculo de acordo com suas preferências e necessidades específicas, desde a instalação de acessórios até a escolha da cor e do modelo.



SAUDE

Pontos Negativos da Compra de Veículos:

Desvalorização: Os veículos geralmente sofrem uma rápida desvalorização nos primeiros anos de propriedade. Isso significa que o valor de revenda pode ser significativamente menor do que o preço de compra.

Custos Iniciais Elevados: Comprar um veículo requer um investimento inicial substancial, incluindo o preço de compra, impostos, taxas de registro e seguro.

Responsabilidade da Manutenção: Como proprietário, você é responsável por todos os custos de manutenção, reparos e despesas imprevistas do veículo ao longo do tempo.

Compromisso a Longo Prazo: A compra de um veículo é um compromisso a longo prazo. Se suas necessidades de transporte mudarem, pode ser difícil se livrar do veículo sem sofrer perdas financeiras.

Depreciação: Ao longo do tempo, o valor do veículo continuará a diminuir, especialmente à medida que o carro envelhece e acumula quilometragem. Isso pode afetar a sua retenção de valor e a viabilidade de revenda.

Pontos Positivos da Locação de Veículos:

Custos Iniciais Menores: As locações geralmente requerem pagamentos iniciais menores em comparação com a compra de um veículo novo. Isso pode reduzir a necessidade de financiamento ou de uma grande quantia de dinheiro no momento da aquisição.

Manutenção Incluida: Muitos contratos de locação incluem serviços de manutenção programada, o que pode ajudar a reduzir os custos de propriedade e manter o veículo em boas condições de funcionamento.

Atualização Fácil: Ao final do contrato de locação, você pode simplesmente devolver o veiculo e optar por um modelo mais recente. Isso permite acesso a tecnologia mais recente e a modelos mais eficientes em termos de combustível.

Proteção contra Desvalorização: Como você não é o proprietário do veículo, não precisa se preocupar com a desvalorização ao longo do tempo. Isso pode proporcionar uma maior previsibilidade nos custos de transporte.

Flexibilidade Financeira: A locação pode oferecer flexibilidade financeira, pois os pagamentos mensais são geralmente menores do que os pagamentos de empréstimos para a compra do veículo. Isso pode ajudar a gerenciar melhor o fluxo de caixa.

Pontos Negativos da Locação de Veículos:

Restrições de Uso e Quilometragem: Os contratos de locação geralmente incluem restrições de quilometragem, e as violações dessas restrições podem resultar em taxas adicionais. Além disso, você pode estar sujeito a penalidades por desgaste excessivo.

Não é Proprietário: Como locatário, você não é o proprietário do veículo, o que significa que não tem a liberdade de fazer modificações ou personalizações significativas no veículo.





Custos Ocultos: Embora os pagamentos mensais possam ser menores do que os pagamentos de financiamento, é importante considerar todos os custos associados à locação, incluindo taxas de seguro, impostos e taxas de devolução no final do contrato. Compromisso de Longo Prazo: Os contratos de locação geralmente têm durações fixas, e a rescisão antecipada pode resultar em penalidades significativas. Isso pode limitar sua flexibilidade se suas necessidades de transporte mudarem durante o contrato.

Sem Valor de Propriedade: Ao final do contrato de locação, você não possui o veículo e não tem nenhum valor residual. Isso significa que você não tem nenhum patrimônio acumulado com a locação, ao contrário da compra de um veículo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO GLOBAL (COMO UM TODO)

(PREVISÃO:art. 18,§ 1°, VII da Lei n. 14.133/21)

A contratação de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, no estado do Maranhão, em conformidade com a Lei 14.133/21, requer uma abordagem abrangente que englobe todas as etapas do processo. A solução global proposta visa atender às necessidades da secretaria de forma eficiente, transparente e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

Realização de um levantamento detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em termos de locação de veículos.

Definição clara dos tipos e quantidades de veículos necessários, considerando especificações técnicas, capacidade de passageiros, condições de manutenção e consumo de combustível.

Elaboração de um plano de utilização dos veículos, identificando os períodos de maior demanda e as rotas mais frequentes.

Análise criteriosa das propostas recebidas, levando em consideração não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade técnica dos licitantes.

Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos proponentes, conforme exigido pela legislação vigente.

Garantia de igualdade de condições a todos os participantes do processo licitatório.

Celebração do contrato com o licitante vencedor, estabelecendo cláusulas claras e objetivas que definam as responsabilidades de ambas as partes.

Instituição de um sistema eficiente de fiscalização do contrato, com mecanismos de controle que assegurem o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e o adequado uso dos recursos públicos.



CNPJ: 06.104.863/0001-95



Estabelecimento de canais de comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa contratada, visando à resolução ágil de eventuais problemas ou necessidades emergenciais.

Implementação de um sistema de monitoramento constante do contrato de locação de veículos, com avaliações periódicas do desempenho da empresa contratada e do atendimento às demandas da Secretaria Municipal.

Realização de avaliações de satisfação por parte dos usuários dos serviços, visando identificar pontos de melhoria e garantir a qualidade do serviço prestado.

Por meio dessa abordagem holística, a solução global para contratação de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Codó busca atender aos requisitos legais, garantir a eficiência operacional e otimizar o uso dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população local.

Conforme evidencia o levantamento de mercado a motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, no qual será realizado em quantidades parceladas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO

PREVISÃO: art. 18,§ 1°, VIII da Lei n.14.133/21)

O parcelamento na contratação de locação de veículos é uma medida que visa facilitar o acesso a esse serviço por parte de órgãos públicos, empresas e cidadãos em geral. Existem diversas razões pelas quais o parcelamento pode ser justificado:

Distribuição Equitativa de Custos: O parcelamento permite distribuir os custos da locação ao longo do tempo, tornando mais viável financeiramente para as partes envolvidas. Isso é especialmente importante em casos onde há restrições orçamentárias ou necessidade de manter um fluxo de caixa estável.

Ampliação da Competição e Participação de Pequenas Empresas: Ao permitir o parcelamento, abre-se espaço para uma maior competição no mercado de locação de veículos, possibilitando a participação de empresas de pequeno e médio porte, o que contribui para a diversificação e qualidade dos serviços oferecidos.

Flexibilidade e Agilidade na Gestão de Frota: O parcelamento oferece flexibilidade na gestão da frota de veículos, permitindo ajustes de acordo com as necessidades específicas do contratante. Isso pode incluir aumentar ou reduzir o número de veículos alugados conforme demanda sazonal ou variações na operação.



CNPJ: 06.104.863/0001-95



Estímulo à Economia e Geração de Empregos: Ao facilitar o acesso à locação de veículos, o parcelamento pode estimular a economia local, especialmente em regiões onde a demanda por esse serviço é alta. Além disso, o aumento na demanda pode levar à geração de empregos no setor de locação e serviços relacionados.

Por outro lado, há também argumentos válidos para a não adoção do parcelamento na contratação de locação de veículos, tais como:

Risco de Inadimplência: O parcelamento aumenta o risco de inadimplência para as empresas de locação de veículos, especialmente se os pagamentos não forem garantidos por instituições financeiras ou outras formas de garantia. Isso pode resultar em custos adicionais e dificuldades financeiras para os fornecedores de serviços.

Complexidade Administrativa: O parcelamento pode aumentar a complexidade administrativa tanto para os contratantes quanto para os fornecedores de serviços. Isso inclui gerenciamento de pagamentos parcelados, controle de prazos de vencimento e reconciliação de pagamentos, o que pode demandar recursos adicionais em termos de pessoal e sistemas de informação.

Impacto nas Finanças Públicas: No caso de órgãos públicos, o parcelamento pode ter impactos nas finanças públicas, especialmente se não houver uma gestão cuidadosa do orçamento. Pagamentos parcelados podem comprometer recursos futuros que poderiam ser alocados para outras áreas prioritárias.

Potencial de Aumento de Custos: O parcelamento pode resultar em custos adicionais para os contratantes, especialmente se forem aplicadas taxas de juros ou outras taxas administrativas. Isso pode tornar a locação de veículos mais cara a longo prazo, contrariando o objetivo de buscar eficiência e economia na contratação pública.

8. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

(PREVISÃO: art. 18, § 1", IX da Lei n. 14133/21)

Conforme estabelecido pela Lei nº 14.133/21 e suas disposições pertinentes, o presente Demonstrativo dos Resultados Pretendidos visa fornecer uma visão clara e objetiva dos objetivos a serem alcançados com a contratação de serviços de locação de veículos.

Eficiência Operacional:

Garantir a disponibilidade adequada de veículos para atender às demandas operacionais da organização

Minimizar os tempos de espera para a entrega dos veículos solicitados.

Assegurar a manutenção regular e a qualidade dos veículos disponibilizados para locação.

Economia e Redução de Custos:



CNPJ: 06.104.863/0001-95



Obter preços competitivos e transparentes para os serviços de locação de veículos. Maximizar a utilização eficiente dos recursos financeiros disponíveis para locação. Minimizar custos adicionais, tais como taxas e encargos ocultos.

3. Segurança e Confiabilidade:

Garantir a segurança dos veículos fornecidos, incluindo a conformidade com as normas de segurança veicular.

Assegurar que os veículos locados estejam devidamente segurados e em conformidade com os requisitos legais aplicáveis.

Proporcionar um serviço confiável e de qualidade, visando evitar interrupções nas atividades da organização.

4. Sustentabilidade Ambiental:

Priorizar a locação de veículos com baixo impacto ambiental, como opções elétricas ou hibridas, sempre que possível.

Implementar práticas de gestão que promovam a redução da emissão de poluentes e a conservação dos recursos naturais.

Cumprir com as regulamentações ambientais locais e contribuir para a preservação do meio ambiente.

Atendimento às Necessidades Específicas:

adaptar os serviços de locação de veículos às necessidades específicas da organização, incluindo requisitos de capacidade, acessibilidade e conforto.

Fornecer veiculos adequados para atender a demandas sazonais ou projetos especiais, conforme solicitado.

Transparência e Integridade:

Assegurar a transparência em todas as etapas do processo de contratação, desde a seleção de fornecedores até a execução do contrato.

Promover a integridade e a ética na relação com os fornecedores, evitando práticas de corrupção ou favoritismo.

Cumprimento Legal e Regulatório:

Garantir o cumprimento de todas as disposições legais e regulatórias aplicáveis à contratação de serviços de locação de veículos.

Respeitar as normas trabalhistas, fiscais e de segurança do trânsito relacionadas à utilização dos veículos locados.

Satisfação do Cliente Interno:

Atender às expectativas e necessidades dos usuários internos dos veículos locados, proporcionando um serviço de alta qualidade e confiabilidade.

Manter canais de comunicação abertos para receber feedback e resolver quaisquer problemas ou reclamações de forma eficiente.

9. Monitoramento e Avaliação Contínua:



SAUDE

Estabelecer mecanismos eficazes de monitoramento e avaliação do desempenho dos serviços de locação de veículos.

Realizar revisões periódicas do contrato e dos resultados obtidos, visando identificar oportunidades de melhoria e garantir a entrega dos resultados pretendidos.

Este Demonstrativo dos Resultados Pretendidos servirá como base para a seleção e avaliação de fornecedores de serviços de locação de veículos, garantindo que a contratação seja conduzida de maneira transparente, eficiente e em conformidade com os princípios estabelecidos pela Lei nº 14.133/21.

9. PROVIDÊNCIA A SEREM ADOTADAS

(PREVISÃO art. 18.§ 1", X da Lei n. 14.133/21)

A presente contratação requer por parte da administração, o acompanhamento de profissional qualificado para analisar, julgar e receber os serviços contratados, de forma a verificar que todas as especificações técnicas e exigências solicitadas foram cumpridas.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

(PREVISÃO: art. 18.5 1°, XI da Lei n. 14.133/21)

Não se faz necessária a realização de demais contratações correlatas e ou interdependentes ao objeto pretendido, nem há pretensão de realizar contratações futuras para que o objetivo desta contratação seja atingido, razão pela qual este item não será considerado no planejamento.

11. POSSIVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

(PREVISÃO art. 18,§ 1°, XII da Lei n. 14.133/21)

A fim de evitar possíveis impactos ambientais, será exigida da contratada a observância de critérios de sustentabilidade, visando otimizar a utilização de recursos e a redução de desperdícios e de poluição, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis (CGU, agosto de 2022), por meio das seguintes medidas, dentre outras de mesma natureza:

 os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão utilizar o combustível renovável ou que causem menor impacto ambiental, inclusive mediante tecnologia "flex", nos termos da Lei nº 9.660, de 1998;



SAUDE

 os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão atender aos limites máximos de ruidos fixados nas CONAMA nº 1, de 11/02/1993, n. 08/1993, n. 17/1995, nº 272 /2000 e n. 242/1998 e legislação superveniente e correlata;

- 3. os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão observar aos limites máximos de emissão de poluentes provenientes do escapamento fixados no âmbito do Programa de Controle da Poluição do Ar por Veículos Automotores PROCONVE, conforme Resoluções CONAMA nº 18, de 06/05/1986, Resolução CONAMA 490, de 16 de novembro de 2018 e Resolução CONAMA 492, de 20 de dezembro de 2018, complementações e alterações supervenientes;
- 4. os veículos automotores utilizados na prestação dos serviços deverão ser submetidos periodicamente ao Programa de Inspeção e Manutenção de Veículos em Uso — I/M vigente, mantido pelo órgão estadual ou municipal competente, sendo inspecionados e aprovados quanto aos níveis de emissão de poluentes e ruído, de acordo com os procedimentos e limites estabelecidos pelo CONAMA ou, quando couber, pelo órgão responsável, conforme Resolução CONAMA nº 418, de 25/11/2009, complementações e alterações supervenientes;
- 5. nos termos do artigo 33, inciso IV, da Lei nº 12.305/2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos e Resolução CONAMA nº 362, de 23/06/2005, a contratada deverá efetuar o recolhimento e o descarte adequado do óleo lubrificante usado ou contaminado originário da contratação, bem como de seus resíduos e embalagens;
- não serão permitidas, à contratada, formas inadequadas de destinação final das pilhas e baterias usadas originárias da contratação, nos termos do artigo 22 da Resolução CONAMA nº 401, de 04 /11/2008;
- 7. a contratada deverá providenciar o adequado recolhimento das pilhas e baterias originárias da contratação, para fins de repasse ao respectivo fabricante ou importador, responsável pela destinação ambientalmente adequada, nos termos da Instrução Normativa IBAMA nº 0£, de 03/09 /2012, conforme artigo 33, inciso II, da Lei nº 12.305, de 2010 Política Nacional de Resíduos Sólidos, artigos 4° e 6° da Resolução CONAMA nº 401, de 04/11/2008, e legislação correlata;
- a contratada deverá providenciar o recolhimento e a destinação adequada aos pneus usados ou inservíveis originários da contratação, nos termos do artigo 33, inciso III, da Lei nº 12.305, de 2010, Resolução CONAMA nº 416/2009, Instrução Normativa n 09/2021 e normas correlatas.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

(PREVISÃO: art. 18,§ 1°, XIII da Lei n. 14.133/21)





Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita, mostrase possível tecnicamente e fundamentadamente necessária. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida, inclusive nos termos de disponibilidade de mercado.

13. PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA

O prazo de execução deve contar da assinatura do contrato, e o prazo de vigência de 12 meses, podendo haver prorrogação de vigência do contrato, caso cumpra os requisitos do artigo 107, da Lei nº 14.133/2021.

	Anális	e e Mapa de Risco	
Risco	Possivel Ocasionalmente	Possível Solução	Classificação de Risco
Fornecimento de veiculos em más condições	Aumento de falhas mecânicas, interrupções no transporte de pacientes, o riscos à segurança dos ocupantes.	Especificação clara das condições dos velculos no contrato, exigência de inspeções regulares e relatório de manutenção antes da entrega.	Alto
Atraso na entrega dos veiculos	Prejuizo à continuidade dos serviços de saude, especialmente em emergências.	Definição de prazos claros para a entrega e previsão de penalidades por descumprimento dos prazos.	Médio
Manutenção inadequada dos veiculos	Frequentes avarias e interrupções no serviço, aumentando o risco de acidentes e ineficiência no trunsporte.	Estabelecimento de um plano de manutenção preventiva obrigatório e exigência de comprovantes de manutenção periódica.	Alto
Uso de veiculos não adequados para o transporte de pacientes	Risco de comprometer a segurança e o conforto dos pacientes; além de possível descumprimento de normas sanitárias.	Determinação no contrato das especificações dos veículos adequados para o transporte de pacientes, incluindo requisitos de segurança e conforto.	Alto
Interrupção do contrato por parte da locadora	Falta de velculos disponíveis para a continuidade dos serviços, prejudicando o atendimento a população.	Exigência de garantias contratuais e cláusulas de rescisão que prevejam compensações ou soluções alternativas imediatas.	Alto
Custos elevados com a locação	impacto negativo no orçamento da Secretaria de Saúde, limitando recursos para outras áreas prioritárias	Realização de pesquisa de mercado para obter os melhores prepos e cláusulas contratuais que limitem reajustes abusivos.	Médio
Incompatibilidade dos veiculos com as necessidades da Secretaria de Saude	ineficiência no uso dos veiculos locados, resultando em despesas desnecessárias e baixa efetividade no transporte de pacientes	Análise detalhada das necessidades de transporte antes da contratação e especificação clara dos tipos de velculos no contrato.	Médio
Falhas na documentação dos veiculos	Multas, apreensões e interrupções nos serviços devido à irregulandade dos velculos locados.	Exigência de apresentação de toda a documentação em conformidade antes da entrega dos veículos e venficação regular durante o contrato.	Alto
Dependência de um unico fornecedor	Risco de interrupção dos serviços em caso de falência ou problemas operacionais da locadora.	Diversificação dos fornecedores ou contratação de empresas com ampla capacidade e garantia de substituição em caso de falhas.	Médio
Inadimpléncia por parte da Secretaria	Possibilidade de rescisão do contrato por parte da locadora, comprometendo a continuidade dos servicos	Planejamento financeiro rigoroso e priorização dos pagamentos relativos à locação dos velculos.	Baixo

Codó, MA, 18 de junho de 2024

Flávio Vasconcelos Ferreira Fiscal de Contrato

Portaria nº 0582/2024



Valor unitário Situação

Quant.

PROPOSTAS DA LICITAÇ;O № 72/2021 PP

Maranh)o

Seq Codigo

Governo Municipal de Codo

Descrição

Pag.

Dec	posta : 001			
		ORTE & LOCAÇÃO EIRELI		
	posta:12/14/2021	Data da abertura :12/14/2021		
859	das mercadorias : Valor do pedido : antidade de itens : 1	6,000,000.00 R\$ 6,000,000.00 R\$ 68		
00001 SJ-99-067302	1VEICULO TIPO PASS NO MÍNIMO, TIPO 04 PO	EIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS	12.000	3,600.000 Vencedor
00002 SJ-99-067298	1 . VEICULO TIPO PAS NO MÍNIMO, TIPO 94 PO	SEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 85 CAVALOS DR	12,000	3,600.000 Vencedor
00003 SJ-99-067299	1 .VEICULO TIPO PASS NO MÍNIMO, TIPO 84 PO	SEID, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS DR	12.000	3,600.000 Vencedor
00004 SJ-99-067297	1 VEICULO TIPO PAS NO MÍNIMO, TIPO 04 PO	SSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS	12,000	3,600,000 Vencedor
00005 SJ-99-067301	1VEICULO TIPO PASI	SEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS	12.000	3,600.000 Vencedor
00006 SJ-99-067303	1VEICULO TIPO PAS NO MÍNIMO, TIPO 04 PO	SEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS	12.000	3,600.000 Vencedor
00007 SJ-99-067300	1 VEICULO TIPO PAS NO MÍNIMO, TIPO 04 PO	SEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS	12.000	3,600,000 Vencedor
00008 SJ-99-067295	1 VEICULO TIPO PAS NO MÍNIMO, TIPO 84 PO	SEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1,0, 65 CAVALOS OR	12.000	3,600,000 Vencedor
00009 SJ-99-067296	1VEICULO TIPO PASS NO MÍNIMO, TIPO 04 PO	EIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS	12.000	3,600.000 Vencedor
00010 SJ-99-067304	1.VEICULO TIPO PASS MÍNIMO, TIPO 04 PO	EIO, NO MÍNIMO MOTOR 1,0, 65 CAVALOS NO	12.000	3,600.000 Vencedor
00011 SJ-99-067267	1 . VEICULO TIPO PAS NO MÍNIMO, TIPO 04PO	SEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS	12.000	3,600,000 Vencedor
00012 SJ-99-067268	1 VEICULO TIPO PASS MÍNIMO, TIPO 04 PORT	EIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO A	12,000	3,600.000 Vencedor
00013 SJ-99-067289	1 VEICULO TIPO PASS NO MÍNIMO, TIPO 04 PO	SEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS	12.000	3,600,000 Vencedor
00014 SJ-99-067290	1 VEICULO TIPOPASSE MÍNIMO, TIPO 04 PORT	EIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO A	12,000	3,600.000 Vencedor
00015 SJ-99-067294	1 VEICULO TIPO PASS MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	EIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO	12.000	3,600,000 Vencedor
00016 SJ-99-067291	1 VEICULO TIPO PASS MÍNIMO, TIPO 04 PORT	EIO,NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO	12.000	3,800.000 Vencedor
00017 SJ-99-067292	1 VEICULO TIPO PASS MÍNIMO, TIPOM PORTA	EIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO	12.000	3,600.000 Vencedor
00018 SJ-99-067286	1 .VEICULO TIPO PASS NO MÍNIMO, TIPO 04 PO	SEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS ORT	12,000	3,600.000 Vencedor
00019 SJ-99-067285	1, VEICULO TIPO PASS NO MÍNIMO, TIPO 04 PO	BEID, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS DR	12,000	3,500,000 Vencedor
00020 SJ-99-067284	1 . VEICULO TIPO PAS NO MÍNIMO, TIPO 04 PO	SEIO, NO MÍNIMO MOTOR †,6, 65 CAVALOS OR	12.000	3,500.000 Vencedor
00021 SJ-99-067253	1 .VEICULO TIPO PASS MÍNIMO,TIPO 04 PORT	BEID,NO MÍNIMO MOTOR 1,0,65 CAVALOS NO	12.000	3,600.000 Vencedor
00022 SJ-99-067252	1. VEICULO TIPO PASS MÍNIMO, TIPO 64 PORT	EIO NO MÍNIMO MOTOR 1,0,65 CAVALOS NO	12.000	3,500.000 Vencedor
00023 SJ-99-067251	1:VEICULO TIPO PASS MÍNIMO TIPO 64 PORT	EIO,NO MINIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO	12.000	3,600.000 Vencedor





PROPOSTAS DA LICITAǡO Nº 72/2021 PP

Maranhio Governo Municipal de Codo Pag:

eq	Codigo	Descrição	Quant.	Valor unitário Situação
0024	SJ-99-067250	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO. TIPO .04 PORT	12.000	3,600.000 Vencedor
0025	SJ-99-067237	1=VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	3,600.000 Vencedor
0026	SJ-99-067234	1= vEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	3,600.000 Vencedor
10027	SJ-99-067235	1=VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1,0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	3,600.000 Vencedor
0028	SJ-99-067236	1=VEICULO TIPO PASSEIO.NO MÍNIMO MOTOR 1,0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO.TIPO 04 PORTA	12,000	3,600.000 Vencedor
0029	SJ-99-067231	1=VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1,0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	3,600.000 Vencedor
0030	SJ-99-067229	1=VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1,0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO TIPO 04 PORTA	12,000	3,600,000 Vencedor
0031	SJ-99-067230	1=VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO TIPO 04 PORTA	12.000	3,600.000 Vencedor
0032	SJ-99-067228	1=VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.6, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	3,600,000 Vencedor
0033	SJ-99-067213	1: VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	3,600.000 Vencedor
10034	SJ-99-067212	1 VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	3,600.000 Vencedor
0035	SJ-99-067209	1:VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO TIPO 04 PORTA	12,000	3,600,000 Vencedor
0036	5J-99-067208	1: VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12,000	3,600.000 Vencedor
0037	SJ-99-067223	1-VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO TIPO 04 PORTA	12.000	3,600.000 Vencedor
0038	SJ-99-067207	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	3,600.000 Venoedor
0039	SJ-99-067206		12.000	3,800,000 Vencedor
0040	SJ-99-067203	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	3,600.000 Venoedor
0041	SJ-99-067204	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO. TIPO 04 PORTA	12.000	3,800,000 Vencedor
0042	SJ-99-067205	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0.65 CAVALOS NO MÍNIMO TIPO 04 PORTA	12,000	3,600,000 Vencedor
0043	SJ-99-067201		12.000	3,600.000 Vencedor
0044	SJ-99-067202	VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	3,600,000 Vencedor
0045	SJ-99-067200	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	3,600,000 Vencedor
0046	SJ-99-067222	시기에 가는 집에도 그렇게 이어 맛있는 맛이 되어 하다가 되었다면 하다 하지만 하지 않는데 되었다.	12.000	3,600,000 Vencedor
0047	SJ-99-067192	1 -VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO TIPO 04 PORTA	12,000	3,600.000 Vencedor
0048	SJ-99-067191	1-VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0.65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 POR	12.000	3,600,000 Vencedor
0049	SJ-99-067193	1 - VEICULO TIPO PASSEID, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO,TIPO 04 PORTA	12.000	3,600.000 Vencedor
0050	SJ-99-067190	1 - VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS	12.000	3,600.000 Vencedor





PROPOSTAS DA LICITAǦO № 72/2021 PP

Maranh)o Governo Municipal de Codó Pag.: 3

Seq	Código	Descrição	Quant.	Valor unitário Situação
		NO MÍNIMO, TIPO 04 POR		
00051	SJ-99-067189	1- VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	3,800.000 Vencedor
00052	SJ-99-067188	1 -VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO. TIPO 04 PORT	12.000	3,600.000 Vencedor
00053	SJ-99-067173	1-VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1,8, 65 CAVALOS NO MÍNIMO. TIPO 04 PORTA	12.000	3,600.000 Vencedor
10054	SJ-99-067174	1-VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1,0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	3,600.000 Vencedor
00055	SJ-99-067175	1-VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO TIPO 04 PORTA	12.000	3,600.000 Vencedor
00056	SJ-99-067176	1-VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12,000	3,600.000 Vencedor
00057	SJ-99-067177	1- VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1,0,65 CAVALOS NO MÍNIMO TIPO 04 PORTA	12.000	3,600.000 Vencedor
00058	SJ-99-067178	1 - VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 POR	12.000	3,600.000 Vencedor
00059	SJ-99-067241	2=VEICULO TIPO:MICRO ÔNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR E/OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 20	12,000	0.000 Perdedor
00060	SJ-99-067240	2=VEICULO TIPO: MICRO ÓNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR E/OU SUPERIOR; MÍNIMO DE 20	12.000	0.000 Perdedor
00061	SJ-99-067196	2 - VEICULO TIPO: MICRO ÓNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR E/OU SUPERIOR. MÍNIMO DE 2	12.000	0.000 Perdedor
00082	SJ-99-067194	2-VEICULO TIPO: MICRO ÔNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR E/OU SUPERIOR; MÍNIMO DE 20	12.000	0.000 Perdedor
00063	SJ-99-067197	2 - VEICULO TIPO:MICRO ÓNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR E/OU SUPERIOR: MÍNIMO DE 2	12.000	0.000 Perdedor
00054	SJ-99-067195	2- VEICULO TIPO: MICRO ÓNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR E/OU SUPERIOR; MÍNIMO DE 20	12,000	0.000 Perdedor
00065	SJ-99-067199	3 - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PAR	12.000	0.000 Perdedor
00066	SJ-99-067198	3. AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PARA	12.000	0.000 Perdedor
00067	SJ-99-067326	4VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 POR	12.000	0.000 Perdedor
88000	SJ-99-067321	4 . VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 POR	12.000	0.000 Perdedor
00069	SJ-99-067324	4 VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 85 CAVALOS NO MÍNIMO. TIPO 02 POR	12,000	0.000 Perdedor
00070	SJ-99-067331	4.VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 POR	12.000	0.000 Perdedor
00071	SJ-99-067322	4 VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PO	12.000	0.000 Perdedor
00072	SJ-99-067332	4 VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOSNO MÍNIMO, TIPO 02 PORTA	12.000	0.000 Perdedor
00073	SJ-99-067325	4. VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO. TIPO 02 PORT	12.000	0.000 Perdedor
00074	SJ-99-067330	4 VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PO	12.000	0.000 Perdedor
00075	SJ-99-067323	4 VEICULO TIPO PICK-UP, NO MINIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTA	12.000	0.000 Perdedor
00076	SJ-99-067327		12.000	0.000 Perdedor





PROPOSTAS DA LICITAǡO Nº 72/2021 PP

Maranh;o Governo Municipal de Codó Pag:

Seq	Código	Descrição	Quant.	Valor unitário	Situação
00077	SJ-99-067329	4 . VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 POR	12.000	0.000	Perdedor
00078	SJ-99-067328	4. VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORT	12.000	0.000	Perdedor
10079	SJ-99-067163	14-VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORT	12.000	0.000	Perdedor
00050	SJ-99-067233	4=VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
1800	SJ-99-067232	4=VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
10082	5J-99-067164	14 -VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 POR	12.000	0.000	Perdedor
00083	SJ-99-067217	5 - VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2012 OU	12,000	0.000	Perdedor
00084	SJ-99-067221	5-VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETE/SUV,CABINE DUPLA,ANOIMODELO 2012/2012 OU E	12,000	0.000	Perdedor
00085	SJ-99-067265	5.VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA, ANOIMODELO 2012/2012 OU E	12.000	0.000	Perdedor
00086	SJ-99-067264	5.VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/2012 DU E	12.000	0.000	Perdedor
00087	SJ-99-067220	5- VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2012 OU	12.000	0.000	Perdador
00088	SJ-99-067218	5 - VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2012 OU	12 000	0.000	Perdedor
00086	SJ-99-067215	5-VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETEISUV, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2012 OU	12.000	0.000	Perdedor
00090	SJ-99-067219	5- VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2012	12.000	0.000	Perdedor
00091	SJ-99-067214	5-VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETEISUV, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/2012 OU E	12.000	0.000	Perdedor
10092	SJ-99-067216	5-VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA ANO/MODELO 2012/2012 OU E	12.000	0.000	Perdedor
30093	SJ-99-067254	6=VEÍCULO TIPO ÓNIBUS COM CAPACIDADE DE 40 A 48 PASSAGEIROS SENTADOS: MOTOR DIES	12.000	0.000	Perdedor
00094	SJ-99-067342	6 VEÍCULO TIPO ÓNIBUS COM CAPACIDADE DE 40 A 48 PASSAGEIROS SENTADOS: MOTOR DI	12.000	0.000	Perdedor
10095	SJ-99-067255	6×VEICULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 40 A 48 PASSAGEIROS SENTADOS MOTOR DIES	12.000	0.000	Perdedor
00096	SJ-99-067341	6 . VEÍCULO TIPO ÓNIBUS COM CAPACIDADE DE 40 A 48 PASSAGEIROS SENTADOS: MOTOR DI	12.000	0.000	Perdedor
00097	SJ-99-067165	17-VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CA	12.000	0.000	Perdedor
00096	SJ-99-067166	17-VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC ,CA	12.000	0.000	Perdedor
00099	SJ-99-067167	17-VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC,CA	12.000	0.000	Perdedor
0100	SJ-99-067333	7 . VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC , C	12.000	0.000	Perdedor
0101	SJ-99-067334	7 VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC	12.000	0.000	Perdedor
00102	51-99-067335	7 . VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC . C	12.000	0.000	Perdedor
00103	SJ-99-067336	7VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MINIMO MOTOR 125CC NO	12.000	0.000	Perdedor





PROPOSTAS DA LICITAÇIO Nº 72/2021 PP

Maranhijo Governo Municipal de Codo Pag: 5

Seq	Código	Descrição	Quant.	Valor	unitário	Situação
		MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CA				
0104	SJ-99-067337	7 VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC.,	12.000		0,000	Perdedor
0105	SJ-99-067338	7. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CA	12.000		0.000	Perdedor
0106	SJ-99-067339	7. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA,NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CA	12.000		0.000	Perdedor
0107	SJ-99-067340	7VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO. E ATÉ 150 CC., C	12.000		0.000	Perdedor
0108	SJ-99-067258	7. VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO: MOTOR 125CC NO MÍNIMO. E ATÉ 150 CC.CAP	12.000		0.000	Perdedor
0109	SJ-99-067263		12.000		0.000	Perdedor
10110	SJ-99-067260	. 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1 1	12,000		0.000	Perdedor
10111	SJ-99-067261	7. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC , CA	12.000		0.000	Perdedor
0112	SJ-99-067259	7. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO. MÍNIMO E ATÉ 150 CC.CAP	12.000		0.000	Perdedor
00113	SJ-99-067262	7. VEÍCULO TIPO MOTOCIGLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO. E ATÉ 150 CC. CAP	12,000		0.000	Perdedor
0114	SJ-99-067256	4 (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1) (1)	12.000		0.000	Perdedor
10115	SJ-99-067246	7= VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 1250C NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC. CA	12.000		0.000	Perdedor
00116	SJ-99-067244	7=VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC.CAP	12.000		0.000	Perdedor
00117	SJ-99-087247	7= VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MINIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO. E ATÉ 150 CC.CA	12.000		0.000	Perdedor
00118	SJ-99-067245	그 아이는 이렇게 하는 아이들이 가입니다면 이 모든 사람들이 되었다. 그리고 있는데 그리고 있다고 있다고 있다.	12.000		0.000	Perdedor
00119	SJ-99-067257	7.VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC. CAP	12.000		0.000	Perdedor
00121	SJ-99-067243	7=VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC. CAP	12.000		0.000	Perdedor
0122	SJ-99-067226		12.000		0.000	Perdedor
00123	SJ-99-067227	7. VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO E ATÉ 150 CC. CAP	12.000		0.000	Perdedor
00124	SJ-99-067225	7:VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC, CAP	12.000		0.000	Perdedor
00125	SJ-99-067242	7=VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA. NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CAP	12.000		0.000	Perdedor
0126	SJ-99-067224	7:VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CAP	12.000		0.000	Perdedor
10127	SJ-99-067182	7- VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO. E ATÉ 150 CC.CAP	12,000		0.000	Perdedor
00128	3 SJ-99-057180	7-VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC .CAP	12.000		0.000	Perdedor
00129	SJ-99-057181	7-VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC,CAP	12.000		0.000	Perdedor
00130	SJ-99-067179	7-VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CAP	12.000		0.000	Perdedor





PROPOSTAS DA LICITAǡO Nº 72/2021 PP

Maranh)o Governo Municipal de Codô Pag.:

- 2

Seq	Código	Descrição	Quant.	Valor unitário	Situação
00131	SJ-99-067168	17-VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO. E ATÉ 150 CC. CA	12.000	0.000	Perdedor
00132	SJ-99-067169	IS-VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA ANO/MODELO 2012/20	12.000	9,300,000	Vencedor
00133	SJ-99-067170	18 -VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2	12.000	9,300.000	Vencedor
00134	SJ-99-067171	IS- VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2	12.000	9,300,000	Vencedor
00135	SJ-99-067172	18 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/	12.000	9,300.000	Vencedor
10136	SJ-99-067183	8-VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/201	12.000	9,300.000	Vencedor
00137	SJ-99-067184	8- VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/20	12.000	9,300.000	Vencedor
00138	SJ-99-067210	8.VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/201	12.000	9,300.000	Vencedor
00139	SJ-99-067211	8 VEÏCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA ANOMODELO 2012/201	12.000	9,300.000	Vencedor
00140	SJ-99-067238	8=VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/201	12.000	9,300.000	Vencedor
00141	SJ-99-067343	8-VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/20	12.000	9,300.000	Vencedor
00142	SJ-99-067239	8=VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/201	12.000	9,300,000	Venoedor
0143	SJ-99-087274	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/201	12.000	9,300.000	Venoedor
00144	SJ-99-067275		12,000	9,300.000	Vencedor
10145	SJ-99-067276	8. VEÏCULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA ANOMODELO 2012/201	12.000	9,300.000	Vencedor
10146	SJ-99-067277	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/20	12.000	9,300.000	Vencedor
10147	SJ-99-067278		12.000	9,300.000	Vencedor
0148	SJ-99-067279	8. VEICULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/201	12.000	9,300.000	Vencedor
00149	SJ-99-067280	II .VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/20	12,000	9,300.000	Vencedor
00150	SJ-99-067281	8 VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOIMODELO 2012/201	12,000	9,300.000	Vencedor
10151	SJ-99-067282	8 VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/201	12,000	9,300.000	Vencedor
0152	SJ-99-067283	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/20	12.000	9,300.000	Vencedor
0153	SJ-99-067313	8. VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/	12,000	9,300.000	Vencedor
0154	SJ-89-067314	8 VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA ANOIMODELO 2012/2	12.000	9,300,000	Vencedor
0155	SJ-99-067315	B., VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012	12.000	9,300.000	Vencedor
00156	SJ-99-067316	8 VEICULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA. ANO/MODELO 2012/	12,000	9,300,000	Vencedor
01:57	SJ-99-067317	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA,	12.000	9,300.000	Vencedor





PROPOSTAS DA LICITAǡO Nº 72/2021 PP

Maranh(o Governo Municipal de Codó

Pag.: 7

Seq	Código	Descrição	Quant.	Valor unitário	Situação
		ANO/MODELO 2012/20			
00158	SJ-99-057318	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO	12.000	9,300.000	Vencedor
00159	SJ-99-067319	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOIMODELO 2012/20	12.000	9,300.000	Vencedor
00150	SJ-99-067272	9=LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR	12.000	0,000	Perdedor
00161	5J-99-067249	9=VEICULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR CONDICIONAD	12.000	0.000	Perdedor
00162	SJ-99-067248	9=VEICULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR CONDICIONAD	12.000	0.000	Perdedor
00163	SJ-99-067273	9=LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS A DIESEL COM AR	12,000	0.000	Perdedor
00164	SJ-99-067186	9-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 18 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR	12.000	0.000	Perdedor
00165	SJ-99-067187	9 -LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR	12.000	0.000	Perdedor
00166	SJ-99-067307	10. VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE SIMPLES, ANO/MODELO 2012/2012 OU	12.000	7,700.000	Vencedor
00167	SJ-99-067311	10VEICULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE SIMPLES, ANO/MODELO 2012/2012 OU E	12.000	7,700.000	Vencedor
00168	SJ-99-067310	10. VEÍCULO TIPO CAMINHONETEIPICK-UP, CABINE SIMPLES, ANO/MODELO 2012/2012 OU EM	12.000	7,700.000	Vencedor
00169	SJ-99-067306	10.VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE SIMPLES, ANO/MODELO 2012/2012 OU EM	12,000	7,700.000	Vencedor





PROPOSTAS DA LICITAÇIO Nº 72/2021 PP

Maranh\0

Governo Municipal de Codó

Pag.:

- 1

Seq Código	Descrição	Quant.	Valor unitário Situ	ação
Pr	oposta : 002			
Prop	onente : LST - SERVICE LTDA			
Data da p	roposta :12/14/2021 Data da abertura :12/14/2021			
530	valor do pedido : 2,671,200.00 R\$ Valor do pedido : 2,671,200.00 R\$ buantidade de itens : 168			
00001 SJ-99-067302	1VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 POR	12.000	0.000 Pen	dedor
00002 SJ-99-067298	1VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 64 POR	12.000	0.000 Pen	dedor
00003 SJ-99-067299	1 .VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 POR	12.000	0.000 Pen	dedor
00004 SJ-99-067291	1 VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PO	12.000	0.000 Pen	dedor
00005 SJ-99-067301	1 1VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0; 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 POR	12.000	0.000 Pen	dedor
00006 SJ-99-067303	1VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO; TIPO 84 PO	12.000	0.000 Per	dedor
00007 SJ-99-067300	1VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CÁVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PO	12,000	0.000 Pen	dedor
00008 SJ-99-06729	 VEICULO TIPO PASSEIO: NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 POR 	12,000	0.000 Per	dedor
00009 SJ-99-06729	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000 Pen	dedor
00010 SJ-99-06730	1.VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PO	12.000	0.000 Pen	dedor
00011 SJ-99-06728	1 . VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04POR	12.000	0.000 Pen	dedor
00012 SJ-99-06728	1 VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000 Per	dedor
00013 SJ-99-06728	1 VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO. TIPO 04 PORT	12.000	0.000 Per	dedor
00014 SJ-99-067290	1 VEICULO TIPOPASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000 Pen	dedor
00015 SJ-99-06729	1 VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1,0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000 Pen	dedor
00016 SJ-99-06729	1 1 VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO. TIPO 04 PORT	12,000	0.000 Per	dedor
00017 SJ-99-067290	1 VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPOS4 PORTA	12,000	0.000 Pen	dedor
00018 SJ-99-06728	1 .VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000 Per	dedor
00019 SJ-99-06728	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO: TIPO 04 POR	12.000	0.000 Per	dedor
00020 SJ-99-06728	 1 . VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO. TIPO 64 POR 	12.000	0.000 Per	dedor
00021 SJ-99-06725	1 :VEICULO TIPO PASSEIO, NO MINIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MINIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000 Per	dedor
00022 SJ-99-06725	2 1.VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO TIPO 64 PORT	12,000	0.000 Per	dedor
	TO THE STATE OF TH	- Y055001	Contraction Contraction	Albert Service

00023 SJ-99-067251 1:VEICULO TIPO PASSEIO,NO MINIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO. 12,000

MINIMO, TIPO 04 PORT

0.000 Perdedor





PROPOSTAS DA LICITAÇIO Nº 72/2021 PP

Maranti(o Governo Municipal de Codó Pag.

100

Seq	Código	Descrição	Quant.	Valor unitário	Situação	
00024	SJ-99-067250	1:VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor	
00025	SJ-99-057237	1=VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor	
0026	SJ-99-057234	1= VEICULO TIPO PASSEID, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor	
10027	SJ-99-087235	1=VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor	
00028	SJ-99-087236	1=VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO,TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor	
10029	SJ-99-067231	1=VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1.0,85 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor	
00030	SJ-99-067229	1=VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO,TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor	
00031	SJ-99-067230	1=VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0.65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 94 PORTA	12.000	0.000	Perdedor	
00032	SJ-99-067228	1=VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor	
00033	SJ-99-067213	1: VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor	
00034	SJ-99-067212	1 :VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 64 PORT	12.000	0.000	Perdedor	
00035	SJ-99-067209	1:VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Pardedor	
00036	SJ-99-067208	1:VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor	
00037	SJ-99-067223		12.800	0.000	Perdedor	
00038	SJ-99-067207	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO TIPO 04 PORT	12,000	0.000	Perdedor	
00039	SJ-99-067206	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor	
00040	SJ-99-067203	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor	
00041	SJ-99-067204	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0.65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12,000	0.000	Perdedor	
00042	SJ-99-067205	이 것이 없는데 하지만 것이 되었다면 하면 하면 하면 하지만 하면 하면 되었다면 하면 되었다면 보고 있다.	12,000	0,000	Perdedor	
00043	SJ-99-067201	 Control of the Control of the Control	12,000	0.000	Perdedor	
00044	SJ-99-067202	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 34 PORT	12.000	0.000	Perdedor	
00045	SJ-99-067200	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12,000	0.000	Perdedor	
00046	SJ-99-067222	1-VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1,0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor	
00047	SJ-99-067192	1 -VEICULO TIPO PASSEID, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor	
00046	SJ-99-067191	1-VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 64 POR	12.000	0.000	Perdedor	
00049	5J-99-067193	1 - VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0.65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor	
00050	SJ-99-057190	1 - VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS	12.000	0.000	Perdedor	



PROPOSTAS DA LICITAǡO Nº 72/2021 PP



Maranhio Governo Municipal de Codó Pag. 10

Seq	Codigo	Descrição	Quant.	Valor unitário	Situação
		NO MÍNIMO, TIPO 04 POR			
0051	SJ-99-067189	1- VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	10000	Perdedor
00052	SJ-99-067188	1 -VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	1,72533	Perdedor
00053	SJ-99-067173	1-VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
0054	SJ-99-067174	1-VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1,0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
0055	SJ-99-067175	1-VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1,0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000) Perdedor
00056	SJ-99-067176	1-VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1,0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000) Perdedor
00057	SJ-99-067177	1- VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1,0,65 CAVALOS NO MINIMO, TIPO 04 PORTA	12,000	977.7) Perdedor
00058	SJ-99-067178	THE PARTY OF THE P	12.000	0.000) Perdedor
00050	9 SJ-99-057241	AND AND THE LOCATE OF CHANGE OF COMMENT	12.000) Pendedor
00080	0 SJ-99-067240	25-VEICULO TIPO: MICRO ÓNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR E/OU SUPERIOR: MÍNIMO DE 20	12.000) Perdedor
0006	1 SJ-99-067196	2 - VEICULO TIPO: MICRO ÓNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR E/OU SUPERIOR: MÍNIMO DE 2	12.000	0.00	D Perdedor
0006	2 SJ-99-087194	2-VEICULO TIPO: MICRO ÓNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR E/OU SUPERIOR; MÍNIMO DE 20	12.000	00.00	0 Perdedor
0006	3 SJ-99-067197	2 - VEICULO TIPO:MICRO ÓNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR E/OU SUPERIOR; MÍNIMO DE 2	12.000	2000	0 Perdedor
0006	4 SJ-99-067195	2- VEICULO TIPO: MICRO ÓNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR EJOU SUPERIOR: MÍNIMO DE 20	12.000		0 Perdedor
0008	5 SJ-99-067199	3 - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PAR	12,000		0 Vencedor
0006	6 SJ-99-067198	3. AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PARA	12.000	12,500.00	10 Vencedor
0006	7 SJ-99-067326	4VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO TIPO 02 POR	12.000	0.00	0 Perdedor
0006	8 SJ-99-067321	A STATE OF THE STA	12.000		0 Perdedor
0006	9 SJ-99-067324	4VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 POR	12,000	0,00	00 Perdedor
0007	70 SJ-99-06733	1 4.VEICULO TIPO PICK-UP, NO MINIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MINIMO, TIPO 02 POR	12.000	0.0	00 Perdedor
0007	71 SJ-99-06732	2 4 _ VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1/0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PO	12,000		00 Perdedor
000	72 SJ-99-06733	2 4.VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOSNO MÍNIMO, TIPO 02 PORTA	12,000	0.0	00 Perdedor
000	73 SJ-99-06 7 32	TO SECURIOR SECURIOR AND SECURI	12.000		00 Perdedor
000	74 SJ-99-06733	0 4 VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PO	12.000	0.0	00 Perdedor
000	75 SJ-99-06732	3 4.VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTA	12,000	0.0	00 Perdedor
000	76 SJ-99-08732	7 4 VEICULO TIPO PICK-UP,NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 85 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PO	12.00	0.0	00 Perdedor



PROPOSTAS DA LICITAǦO № 72/2021 PP



Pag.: 11

Maranhio Governo Municipal de Codó

Seq Cod	iigo	Descrição	Quant.	Valor unitário	Situação
0077 SJ-9	99-067329	4 , VEICULD TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1,0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 POR	12,000	0.000	Perdedor
00078 SJ-9	99-067328	4. VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORT	12,000	0.000	Perdedor
00079 SJ-9	99-067163	I4-VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 85 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORT	12.000	lontow	Perdedor
00080 5.J-9	99-067233	4=VEICULO TIPO PICK-UP,NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTA	12.000	0,000	Perdedor
00081 SJ-9	99-067232	4=VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 GAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTA	12.000	7000	Perdedor
10082 SJ-9	99-067164	14 - VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 POR	12.000	0.000	Perdedor
00083 SJ-	99-087217	5 -VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/2012 OU	12.000	0.000	Perdedor
00084 SJ-	99-067221	THE PARTY OF THE P	12.000	0.000) Perdedor
00085 SJ4	99-067265	5. VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA ANOMODELO 2012/2012 DU E	12.000	0.000) Perdedor
00086 SJ-	99-057264	5. VEICULO UTILITARIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA, ANOIMODELO 2012/2012 DU E	12.000	0.000) Perdedor
00087 SJ	99-067220	THE PARTY OF THE P	12.000	0.00) Perdedor
00088 SJ-	99-067218	5 - VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2012 OU	12,000	0.00) Perdedor
00089 SJ-	-99-067215	5-VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETE/SUV; CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2012 OU	12.000	0.00) Perdedor
00090 SJ	-99-067219	A STATE OF THE PRINCE THE CANADAST COLOR OF CARRIES THE PRINCE OF THE PR	12.000	0.00	0 Perdedor
00091 SJ	-99-067214	THE PARTY OF THE P	12,000	0.00	0 Perdedor
10092 SJ	99-067216	THE PARTY OF THE P	12.000	10000	() Perdedor
00093 SJ	99-067254	The state of the s	12,000		0 Vencedor
00094 SJ	-99-067342	THE PARTY OF THE P	12,000	22/4/4323	© Vencedor
00095 SJ	1-99-067255		12.000	13,500.00	0 Vencedor
00096 SJ	J-99-067341	6 . VEICULO TIPO ÓNIBUS COM CAPACIDADE DE 40 A 48 PASSAGEIROS SENTADOS: MOTOR DI	12.000		00 Vencedor
00097 SJ	J-99-067165	17-VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC , CA	12.000	1,400.00	0 Vencedor
00098 SJ	J-99-067166	I7-VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC ,CA	12.000	5-2520074	0 Vencedor
00099 8	J-99-067167	77-YEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC.CA	12.000		00 Vencedor
00100 SJ	J-99-067333	7 . VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC , C	12.000	7) W.	00 Vencedor
00101 S.	J-99-087334	7 VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 1250C NO MINIMO, E ATÉ 150 CC .	12,000		00 Vencedor
00102 S	J-99-06733	7 . VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., C	12.000		00 Vencedor
00103 S.	J-99-06733	8 7. VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MINIMO MOTOR 125CC NO	12.000	1,400.0	00 Vencedor



PROPOSTAS DA LICITAǡO Nº 72/2021 PP



Pag.: 12

Maranhijo Governo Municipal de Codó

Seq	Codigo	Descrição	Quant.	Valor unitário	Situação
		MÍNIMO, E ATÉ 150 CC . CA			
0104	SJ-99-067337	7 VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC .	12,000		Vencedor
0105	SJ-99-067338	7. VEÍCULO TIPO MOTOGICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CA	12.000	1,400.000	Vencedor
0106	SJ-99-087339	7. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA,NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC , CA	12.000	1,400.000	Vencedor
0107	SJ-99-067340	7 _VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO E ATÉ 150 CC , C	12.000	1,400.000	Vencedor
0108	SJ-99-067258	7.VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO. MÍNIMO, E ATÉ 150 CC, CAP	12.000	1,400.000	Vencedor
010	SJ-99-067263	7, VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC,CAP	12.000	1,400.000	Vencedor
0110	SJ-99-067260	30 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0 0	12.000) Vencedar
011	SJ-99-067261	Committee of the commit	12.000	1,400.000	Vencedor
0011	3J-99-067259	TOTAL	12.000	The exposure	Vencedor (
0011	3 SJ-99-067262	7. VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MINIMO MOTOR 125CC NO MINIMO, E ATÉ 150 CC ,CAP	12,000	1,400.000) Vencedor
0611	4 SJ-99-067256	7. VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CAP	12.000	1,400.000	Vencedor
0011	5 5.J-99-067246	- Color - Colo	12.000	1,400.00) Vencedor
0011	6 SJ-99-057244	THE PARTY OF THE P	12.000	1,400.00) Vencedor
0011	7 SJ-99-067247	7= VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MINIMO MOTOR 125CC NO MINIMO, E ATÉ 150 CC.CA	12.000	1,400.00	0 Vencedor
0011	8 SJ-99-067245	TO THE PARTY OF TH	12.000	1,400.00	0 Vencedor
0011	9 5.J-99-087257	THE PARTY OF THE P	12,000	1,400.00	0 Vencedor
0012	1 SJ-99-067243	THE PARTY OF THE P	12.000	1,400.00	0 Vencedor
0012	2 SJ-99-067226	AND SOCIAL PROPERTY OF THE PARTY OF THE PART	12.000		0 Vencedor
001	3 SJ-99-067227	7: VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO E ATÉ 150 CC, CAP	12.000	1,400.00	0 Vencedor
001	4 SJ-99-067228	7-VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CO NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC. CAP	12.000	1,087,60,00	0 Vencedor
001	25 SJ-99-067242	7 = VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC . CAP	12.000		0 Vencedor
001	26 SJ-99-067224	7:VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MINIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CAP	12,000	1,400.00	0 Vencedor
005	27 SJ-99-06718	7. VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC,CAP	12.000		00 Vencedor
001	28 SJ-99-06718	7-VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC. CAP	12.000	55555	00 Vencedor
001	29 SJ-99-06718	1 7-VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC, CAP	12,000		00 Vencedor
001	30 SJ-99-06717	9 7-VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CAP	12,000	1,400.0	00 Vencedor



PROPOSTAS DA LICITAǦO № 72/2021 PP



Pag.: 13

Maranh)o Governo Municipal de Codo

Seq	Código	Descrição	Quant.	Valor unitário	Situação
00131	SJ-99-067168	17-VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC, CA	12,000	1,400.000	Vencedor
0132	SJ-99-067169	18-VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/20	12.000	0.000	Perdedor
0133	SJ-99-067170	18 -VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOIMODELO 2012/2.	12.000	0.000	Perdedor
0134	SJ-99-067171	I8- VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2	12.000	0.000	Perdedor
0135	SJ-99-067172	18 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOIMODELO 2012/	12.000	0.000	Perdedor
0138	SJ-99-067183	8-VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/201	12,000	0.000	Perdedor
0137	SJ-99-067184	8- VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/20	12.000	0.000	Perdedor
0138	SJ-99-067210	8:VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/201	12.000	0.000	Perdedor
10139	SJ-99-067211	8-VEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO IMODELO 2012/201	12.000	0.000	Perdedor
0140	SJ-99-067238	8=VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/201	12,000	0.000	Perdedor
00143	SJ-99-087343	6-VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/20	12.000	0.000	Perdedor
0142	SJ-99-067239	8=VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP.CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/201	12.000	0.000	Perdedor
00143	8 SJ-99-067274	8. VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOIMODELO 2012/201	12.000	0.000	Perdedor
00144	SJ-99-067275	8.VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA ANO/MODELO 2012/201	12,000	0.000	Perdedor
0014	5 SJ-99-067276	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO IMODELO 2012/201	12.000	0.000	Perdedor
(53)1	5 SJ-99-067277	8. VEÍCULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/20	12.000	0.000	Perdedor
0014	7 SJ-99-067278	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA ANO/MODELO 2012/201	12.000	0.000	Perdedor
0014	8 SJ-99-067279	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA. ANO/MODELO 2012/201	12,000	0.000	Perdedor
		8 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOIMODELO 2012/20	12.000	7753) Perdedor
		8 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/201	12.000) Perdedor
		8 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/201	12.000) Perdedor
		8.VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/20	12.000) Perdedor
		8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOIMODELO 2012/	12.000	0000) Perdedor
10.97		8 VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/2	12.000		0 Perdedor
0015	5 SJ-99-067315	B., VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012	12.000		0 Perdedor
		8 VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINIHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/	12.000	22.0	Perdedor Decdardor
0015	57 SJ-99-06731	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP.CABINE DUPLA.	12.000	0,00	@ Perdedor





PROPOSTAS DA LICITAÇIO Nº 72/2021 PP

Maranhio Governo Municipal de Codó Pag.: 14

Seq	Código	Descrição	Quant.	Valor unitário	Situação
		ANO/MODELO 2012/20			
00158	SJ-99-067318	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO	12.000	0.000	Perdedor
00159	SJ-99-067319	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/20	12.000	0.000	Perdedor
00160	SJ-99-067272	9=LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR	12.000	16,000.000	Vencedor
00161	SJ-99-067249	9=VEÍCULOS TIPO VAN,CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR CONDICIONAD	12.000	16,000,000	Vencedor
00162	SJ-99-067248	9=VEICULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR CONDICIONAD	12.000	16,000.000	Vencedor
00163	8.J-99-067273	9=LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS,A DIESEL COM AR	12.000	18,000.000	Vencedor
00164	SJ-99-067186	9-LOCAÇÃO DE VEICULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR	12.000	16,000.000	Vencedor
00165	SJ-99-067187	9 -LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN. CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR	12.000	16,000.000	Vencedor
00166	SJ-99-067307	10. VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE SIMPLES, ANO/MODELO 2012/2012 OU	12.000	0.000	Perdedor
00167	SJ-99-087311	10VEICULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE SIMPLES, ANO/MODELO 2012/2012 OU E	12.000	0.000	Perdedor
00168	SJ-99-067310	10. VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE SIMPLES, ANO/MODELO 2012/2012 OU EM	12.000	0.000	Perdedor
00169	SJ-99-067306	10.VEÍQULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE SIMPLES, ANOMODELO 2012/2012 OU EM	12.000	0.000	Perdedor



PROPOSTAS DA LICITAÇIO Nº 72/2021 PP



Pag. 15

Maranh)o

Governo Municipal de Codó

Valor unitário Situação Quant. Seq Código Descrição

Proposta: 003

Proponente : INOVE9 LOCAÇÃO & SERVIÇOS EIRELI

Data da proposta :12/14/2021

Data da abertura :12/14/2021

Valor das mercadorias :

3,307,200.00 R\$

Valor do pedido : 3,307,200.00 R\$

Qu	antidade de itens : 168		
00001 SJ-99-067302	1VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 POR	12.000	0.000 Perdedor
00002 SJ-99-067296	1 VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 POR	12,000	0.000 Perdedor
00003 SJ-99-067299	1 .VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 POR	12,000	0.000 Perdedor
00004 SJ-99-067297	1 VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PO	12.000	0.000 Perdedor
00005 SJ-99-067301	1VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 66 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 POR	12.000	0.000 Perdedor
00006 SJ-99-067303	1VEXCULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PO	12.000	0.000 Perdedor
00007 SJ-99-067300	1 VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PO	12,000	0.000 Perdedor
00008 SJ-99-067295	1 VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 POR	12.000	0.000 Perdedor
00009 SJ-99-067296	1VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0. 65 CAVALOS NO MÍNIMO. TIPO 04 PORT	12.000	0.000 Perdedor
00010 SJ-99-067304	1.VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PO	12.000	0.000 Perdedor
00011 SJ-99-067287	1 . VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 85 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04POR	12.000	0.000 Perdedor
00012 SJ-99-067288	1 VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000 Perdedor
00013 SJ-99-067289	1 VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000 Perdedor
00014 SJ-99-067290	1 VEICULO TIPOPASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000 Perdedor
00015 SJ-99-067294	1 VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1,0, 85 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000 Perdedor
00016 SJ-99-067291	1 VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000 Perdedor
00017 SJ-99-067292	1 VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO04 PORTA	12.000	0.000 Perdedor
00018 SJ-99-067286	1 .VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12,000	0.000 Perdedor
	1, VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 POR	12.000	0.000 Perdedor
00020 SJ-99-087284	1 , VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 POR	12.000	0.000 Perdedor
00021 SJ-99-067253	1 :VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000 Perdedor
00022 SJ-99-067252	1: VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1,0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000 Perdedor
00023 SJ-99-067251	1:VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO (14 PORT	12.000	0.000 Perdedor



PROPOSTAS DA LICITAǦO Nº 72/2021 PP



Pag. 16

Maranhio Governo Municipal de Codó

Seq	Código	Descrição	Quant.	Valor unitário	Situação
00024	SJ-99-067250	1. VEICULO TIPO PASSEIO NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor
0025	SJ-99-067237	1=VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
00026	SJ-99-067234	1# VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 84 PORT	12.000	0.000	Perdedor
00027	SJ-99-067235	1=VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor
00028	SJ-99-067236	1=VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO,TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
0029	SJ-99-067231	1=VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1.0.65 CAVALOS NO MÍNIMO,TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
00030	SJ-99-067229	1=VEICULO TIPO PASSEIÓ, NO MÍNIMO MOTOR 1.9, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0,000	Perdedor
0003	SJ-99-067230	1=VEICULO TIPO PASSEIO, NO MINIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MINIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
00032	SJ-99-067228	1=VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 85 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
00033	SJ-99-067213	1: VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Pardedor
00034	SJ-99-067212	1 VEICULO TIPO PASSEIO. NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor
00035	SJ-99-067209	1:VEICULO TIPO PASSEIQ, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
00034	SJ-99-067208	1:VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTÓR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
00037	5,1-99-087223	1-VEICULO TIPO PASSEIO,NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0,000	Perdedor
00038	3 SJ-99-067207	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor
10039	SJ-99-067206	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor
00040	SJ-99-067203	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor
0004	SJ-99-067204	1.VEICULO TIPO PASSEIO, NO MINIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MINIMO, TIPO 04 PORTA	12,000	0.000	Perdedor
00042	2 SJ-99-067205	1.VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0.65 CAVALOS NO MINIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
0004	3 SJ-99-067201	1, VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
0004	SJ-99-067202	1. VEICULO TIPO PASSEIO, NO MINIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor
0004	5 SJ-99-067200	1.VEICULO TIPO PASSEID, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor
0004	8 SJ-99-067222	1-VEICULO TIPO PASSEIO,NO MINIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MINIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor
0004	7 SJ-99-067192	1 -VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
(1004	8 SJ-99-067191	1-VEICULO TIPO PASSEIO, NO MINIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MINIMO, TIPO 04 POR	12.000	0.000	Perdedor
0004	9 SJ-99-067193	1 - VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO,TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
0005	0 SJ-99-067190	1 - VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS	12.000	0.000	Perdedor



PROPOSTAS DA LICITAǡO Nº 72/2021 PP



Pag.: 17

Maranh;o

Governo Municipal de Codo

Seq	Código	Descrição	Quant.	Valor unitário	Situação
		NO MÍNIMO, TIPO 04 POR			
10051	SJ-99-067189	1- VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor
0052	SJ-99-067188	1 -VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORT	12.000	0.000	Perdedor
0053	SJ-99-067173	1-VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
00054	SJ-99-067174	1-VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
0055	SJ-99-067175	1-VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 64 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
00056	SJ-99-067176	1-VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO,TIPO 64 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
00057	SJ-99-067177	1- VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO TIPO 64 PORTA	12.000	0.000	Perdedor
00058	SJ-99-067178	1 - VEICULO TIPO PASSEIO, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 04 POR	12.000	0.000	Perdedor
00059	SJ-99-067241	2=VEICULO TIPO:MICRO ÓNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR E/OU SUPERIOR: MÍNIMO DE 20	12.000	12,500.000	Vencedor
00080	SJ-99-067240	2=VEICULO TIPO: MICRO ÔNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR E/OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 20	12.000	12,500.000	Vencedor
00061	SJ-99-067196	2 - VEICULO TIPO: MICRO ÓNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR E/OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 2	12.000	12,500,000	Vencedor
00062	SJ-99-067194	2-VEICULO TIPO: MICRO ÔNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR E/OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 20	12.000	12,500.000	Vencedor
00063	SJ-99-067197	2 - VEICULO TIPO:MICRO ÓNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR E/OU SUPERIOR, MÍNIMO DE 2	12.000	12,500.000	Vencedor
00064	SJ-99-067195	2- VEICULO TIPO: MICRO ÔNIBUS TIPO VOLARE OU SIMILAR E/OU SUPERIOR; MÍNIMO DE 20	12.000	12,500.000	Vencedor
90065	SJ-99-067199	3 - AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PAR	12.000	0.000	Perdedor
00066	SJ-99-067198	3- AMBULÂNCIA TIPO A - SIMPLES REMOÇÃO TIPO FURGÃO. AMBULÂNCIA DE TRANSPORTE PARA	12.000	0.000	Perdedor
00067	SJ-99-067326	4VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 POR	12.000	4,100.000	Vencedor
00068	SJ-99-067321	4 . VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 POR	12.000	4,100,000	Vencedor
00065	SJ-99-067324	4VEICULO TIPO PICK-UP, NO MINIMO MOTOR 1.0, 85 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 POR	12.000	4,100,000	Vencedor
00071	SJ-99-067331	4.VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 POR	12.000	4,100.000	Vencedor
0007	SJ-99-067322	4 VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 66 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PO	12.000	4,100,000	Vencedor
0007	SJ-99-067332	4.VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOSNO MÍNIMO, TIPO 02 PORTA	12.000	4,100.000	Vencedor
0007	3 SJ-99-067325	4. VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORT	12.000	4,100.000	Vencedor
0007	SJ-99-067330	4VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PO	12.000	4,100.000) Vencedor
0007	5 SJ-89-067323	4.VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTA	12.000	4,100,000) Vencedor
0007	5 SJ-99-057327	4 VEICULO TIPO PICK-UP,NO MÍNIMO MOTOR 1.8, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 62 PO	12.000	4,100.000) Vencedor





PROPOSTAS DA LICITAǡO Nº 72/2021 PP

Maranhijo Governo Municipal de Codó Pag.: 18

Seq	Codigo	Descrição	Quant.	Valor unitário	Situação
00077	SJ-99-067329	4 . VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0,65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 POR	12.000	4,100.000	Vencedor
0078	SJ-99-067325	4. VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORT	12,000	4,100.000	Vencedor
00079	SJ-99-067163	14-VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORT	12.000	4,100.000	Vencedor
00000	SJ-99-067233	4=VEICULO TIPO PICK-UP,NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 PORTA	12.000	4,100.000	Vencedor
00081	SJ-99-067232	4=VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO: TIPO 02 PORTA	12,000	4,100.000	Vencedor
0082	SJ-99-067164	14 - VEICULO TIPO PICK-UP, NO MÍNIMO MOTOR 1.0, 65 CAVALOS NO MÍNIMO, TIPO 02 POR	12.000	4,100.000	Vencedor
00083	SJ-99-067217	5 -VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA, ANO:MODELO 2012/2012 OU	12,000	13,500,000	Vencedor
0084	5J-99-067221	5-VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA ANOIMODELO 2012/2012 OU E	12.000	13,500.000	Vencedor
00085	SJ-99-067265		12.000	13,500.000	Vencedor
:0088	SJ-99-067264	5.VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2012 OU E	12.000	13,500.000	Vencedor
00087	SJ-99-067220	5- VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2012 OU	12,000	13,500.000	Vencedor
00088	SJ-99-067218	5 - VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA ANOMODELO 2012/2012 OU	12.000	13,500.000	Vencedor
00086	SJ-99-067215	5-VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETEISUV, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2012 OU	12,000	13,500.000	Vencedor
00090	SJ-99-067219	5- VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETE/SUV. CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2012	12.000	13,500.000	Vencedor
00091	SJ-99-067214	5-VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMIONETEISUV, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/2012 QU E	12.000	13,500.000	Vencedor
0092	SJ-99-067216	5-YEICULO UTILITÁRIO TIPO CAMIONETE/SUV, CABINE DUPLA ANOMODELO 2012/2012 OU E	12.000	13,500.000	Vencedor
00093	SJ-99-067254	6=VEICULO TIPO ÓNIBUS COM CAPACIDADE DE 40 A 48 PASSAGEIROS SENTADOS: MOTOR DIES	12.000	0.000	Perdedor
00094	SJ-99-067342	6 , VEICULO TIPO ÔNIBUS COM CAPACIDADE DE 40 A 48 PASSAGEIROS SENTADOS: MOTOR DI	12.000	0,000	Perdedor
00095	SJ-99-067255	6=VEÍCULO TIPO ÓNIBUS COM CAPACIDADE DE 40 A 48 PASSAGEIROS SENTADOS:MOTOR DIES	12.000	0.000	Perdedor
00096	SJ-99-067341	. N T T T T T T T T T	12.000	0.000	Perdedor
00097	7 SJ-99-067165	17-VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC. CA	12,000	0.000	Perdedor
00098	3 SJ-99-067166	17-VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC. CA	12,000	0.000	Perdedor
00099	SJ-99-067167	17-VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO. E ATÉ 150 CC.CA	12.000	0.000	Perdedor
00100	SJ-99-067333	7 . VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO. E ATÉ 150 CC . C	12.000	0.000	Perdedor
0010	SJ-99-067334	7 VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC .	12.000	0.000	Perdedor
0010	2 SJ-99-067335	7 VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC. C	12.000	0.000	Perdedor
00100	3 SJ-99-067336	7VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO	12.000	0.000	Perdedor



PROPOSTAS DA LICITAǦO Nº 72/2021 PP



Governo Municipal de Codó

Seq	Codigo	Descrição	Quant.	Valor unitário	Situação
		MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CA			
00104	SJ-99-067337	7 VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC.,	12.000	0.000	Perdedor
00105	SJ-99-067338	7. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CA	12.000	0.000	Perdedor
00106	SJ-99-067339	7 VEICULO TIPO MOTOCICLETA NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC , CA	12,000	0.000	Perdedor
00107	SJ-99-067340	7 "VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., C	12,000	0.000	Perdedor
00108	SJ-99-067258	7. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC,CAP	12.000	0.000	Perdedor
00109	SJ-99-067263	7. VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC.CAP	12.000	0.000	Perdedor
00110	SJ-99-067260	7. VEÏCULO TIPO MOTOCICLETA,NO MÍNIMO MOTOR 126CC NO MÍNIMO,E ATÉ 150 CC,CAP	12.000	0.000	Perdedor
00111	SJ-99-067261	7. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO, MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CA	12.000	0.000	Perdedor
00112	SJ-99-067259	7. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO,E ATÉ 150 CC, CAP	12.000	0.000	Perdedor
00113	SJ-99-067262	7. VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC , CAP	12.000	0.000	Perdedor
00114	5,J-99-067256	보다이다 잘 많아 맛이 있는데 가장 보다면서 되었다면서 보다면서 없어요요요요요요요요요요요요요요요요요요요요요요요요.	12.000	0.000	Perdedor
00115	SJ-99-067246	7+ VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC. CA	12.000	0.000	Perdedor
00116	SJ-99-067244	. 40° 10° 12° 12° 10° 10° 10° 10° 10° 10° 10° 10° 10° 10	12.000	0.000	Perdedor
00117	SJ-99-067247	7= VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 12500 NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC,CA	12,000	0.000	Perdedor
00118	5.1-99-067245	7=VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO,E ATÉ 150 CC,CAP	12,000	0.000	Perdedor
00119	SJ-99-067257	7. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC , CAP	12.000	0.000	Perdedor
30121	5.)-99-067243	7=VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC. CAP	12,000	0.000	Perdedor
00122	SJ-99-067226	7:VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC.CAP	12.000	0.000	Perdedor
00123	SJ-99-067227	7. VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO E ATÉ 150 CC, CAP	12.000	0.000	Perdedor
00124	SJ-99-067225	7:VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC, CAP	12.000	0.000	Perdedor
00125	SJ-99-067242	7=VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CAP	12.000	0.000	Perdedor
00126	SJ-99-067224	7:VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CAP	12,000	0.000	Perdedor
00127	SJ-99-067182	7- VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MINIMO MOTOR 125CC NO MINIMO, E ATÉ 150 CC,CAP	12.000	0.000	Perdedor
00128	SJ-99-067180	7-VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 1250C NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC. CAP	12,000	0.000	Perdedor
30129	SJ-99-067181	7-VEÏCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC.CAP	12.000	0.000	Perdedor
00130	SJ-99-067179	7-VEICULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 1250C NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC., CAP	12,000	0.000	Perdedor



PROPOSTAS DA LICITAǡO Nº 72/2021 PP



ag.: 2

Maranh)o Governo Municipal de Codó

Seq	Código	Descrição	Quant.	Valor unitário	Situação
00131	SJ-99-067168	17-VEÍCULO TIPO MOTOCICLETA, NO MÍNIMO MOTOR 125CC NO MÍNIMO, E ATÉ 150 CC, CA	12.000	0,000	Perdedor
00132	SJ-99-067169	IS-VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/20	12.000	0.000	Perdedor
00133	SJ-99-067170	18 -VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2	12.000	0.000	Perdedor
00134	SJ-99-067171	18- VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2	12.000	0.000	Perdedor
00135	SJ-99-067172	18 - VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/	12.000	0.000	Perdedor
0136	SJ-99-067183	8-VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/201	12.000	0.000	Perdedor
00137	SJ-99-067184	8- VEÍCULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/20	12.000	0,000	Perdedor
00138	SJ-99-067210	8:VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA: ANO/MODELO 2012/201	12.000	0.000	Perdedor
00139	SJ-99-067211	8:VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA ANOIMODELO 2012/201	12,000	0.000	Perdedor
0140	SJ-99-067238	8=VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/201	12.000	0.000	Perdedor
00141	SJ-99-067343	8-VEÏCULO UTILITARIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/20	12.000	0.000	Perdedor
10142	SJ-99-067239	8-VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/201	12.000	0.000	Perdedor
0143	SJ-99-067274	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/201	12.000	0.000	Perdedor
0144	SJ-99-067275	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA ANO/MODELO 2012/201	12.000	0.000	Perdedor
10145	SJ-99-067276	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO MODELO 2012/201	12.000	0.000	Perdedor
0146	SJ-99-067277	8. VEÏCULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/20	12.000	0.000	Perdedor
00147	SJ-99-067278	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO MODELO 2012/201	12.000	0.000	Perdedor
0148	SJ-99-067279	VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP CABINE DUPLA. ANOMODELO 2012/201	12.000	0.000	Perdedor
10149	SJ-99-067280	8 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/20	12.000	0.000	Perdedor
0150	SJ-99-067281	8 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA. ANOMODELO 2012/201	12.000	0.000	Perdedor
0151	SJ-99-067282	8 VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP/CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/201	12.000	0,000	Perdedor
10152	SJ-99-067283	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/20	12,000	0.000	Perdedor
0153	\$J-99-067313	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/	12.000	0.000	Perdedor
0154	SJ-99-067314	8 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/2	12.000	0.000	Perdedor
10155	SJ-99-067315	8 - VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CASINE DUPLA, ANOIMODELO 2012	12.000	0.000	Perdedor
00156	SJ-99-067316	8 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANO/MODELO 2012/	12.000	0.000	Perdedor
00157	SJ-99-067317	8. VEICULO UTILITÀRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA,	12.000	0.000	Perdedor



PROPOSTAS DA LICITAǦO № 72/2021 PP



Pag.: 21

Maranh(o

Governo Municipal de Codó

Seq	Código	Descrição	Quant.	Valor unitário	Situação
		ANOMODELO 2012/20			
00158	SJ-99-067318	8 VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO	12.000	0.000	Perdedor
00159	SJ-99-067319	8. VEÍCULO UTILITÁRIO TIPO CAMINHONETE PICK UP, CABINE DUPLA, ANOMODELO 2012/20	12.000	0.000	Perdedor
00160	SJ-99-067272	9=LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR	12.000	0.000	Perdedor
00161	SJ-99-067249	9+VEICULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR CONDICIONAD	12.000	0.000	Perdedor
00162	SJ-99-067248	9=VEICULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR CONDICIONAD	12.000	0.000	Perdedor
00163	SJ-99-067273	9=LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS A DIESEL COM AR	12,000	0.000	Perdedor
00164	SJ-99-067186	9-LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR	12.000	0.000	Perdedor
00165	SJ-99-067187	9 -LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TIPO VAN, CAPACIDADE PARA 16 PASSAGEIROS, A DIESEL COM AR	12.000	0.000	Perdedor
00166	SJ-99-067307	10 VEICULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE SIMPLES, ANO/MODELO 2012/2012 OU	12.000	0.000	Perdedor
00167	SJ-99-067311	10 VEÍCULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE SIMPLES, ANO/MODELO 2012/2012 OU E	12.000	0.000	Perdedor
00168	SJ-99-067310	10. VEICULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE SIMPLES, ANO/MODELO 2012/2012 OU EM	12,000	0.000	Perdedor
00169	SJ-99-067306	10. VEICULO TIPO CAMINHONETE/PICK-UP, CABINE SIMPLES, ANO/MODELO 2012/2012 OU EM	12.000	0.000	Perdedor





TERMO DE REFERÊNCIA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1. OBJETO:

O objeto desta contratação consiste na necessidade de veiculos automotores para atender às atividades relacionadas bem como a necessidade de carros de passeio, para ficar atender as demandas internas e serviço de atenção domiciliar (SAD) PORTARIA Nº 2.527, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 que trata-se de um programa do governo federal que possui como objetivo atenção à saúde oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde, veiculos tipo Pickup, para deslocamento das equipes que são servidores que trabalham na zona rural desde municípios, ambulâncias para atenderem as demandas do Hospital Geral Município – HGM.

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de locação de veículos automotores para atender as demandas do Hospital Geral Municipal Dr. Marcolino Junior – HGM, Serviço de Atenção Básica – PAB e Serviço de Vigilância em Saúde/ Vigilância Epidemiológica, conforme condições e exigências estabelecidas na tabela abaixo.

	Especificação	Qtd
tem 01	Velculo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bi-combustível (gasolina e/ou), ano modelo posso de constante em cuilometracem livre/ sem condutor	10
02	- Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Especificações ambulância TIPO B AMBULÂNCIA TIPO B AMBULÂNCIA TIPO B AMBULÂNCIA TIPO B S VEICULO ANO/FABRICAÇÃO 2023 ACIMA. Veículo térmico acústico, revestido das laterais e teto em material lavável, divisória original do veículo com janela correctiça; Fiação padrão ABNT passadas em condutes tornadas 12,110 ou 220 volta, sendo uma captação externa, cabo de 20 metros; Inversor de voltagem e bateria selada auxiliar; Luminárias interna com interruptor. Farol de embarque instalados sobre as portas traseiras; piso em compensado naval; Manta tipo PVC, aplicado sob o compensado naval; vidros com pelicula sendo corrediço na lateral direita e fixo nas portas traseiras; Armários na lateral esquerda, possuindo bancada prateleira e local para colocação do cilindro e colocação da prancha; Banco do médico com sistema de rotação e cinto de segurança; Ventilador/ exaustor fixado sobre o teto do veiculo; Luzes advertência fixas nas laterais e traseiras do veiculo; Reforço colocado sobre o piso e embaixo de cada rodizio da maca, adaptados em todos os modelos de furgões, Ambulância de Suporte Básico tipo B com sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio comunicação fixo e móvel, maca articulada e com rodas, suporte para soro; Instalação de rede de oxigênio com cilindro; válvula manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; Oxigênio com régua tripla (alimentação do respirador); Oxímetro de puiso portátil, mensuração da saturação periférica de oxigênio (SPO²) e frequência cardíaca para uso adulto, pediátrico e neonatal, medidas de saturação de Oxigênio (SPO²) de 1 a 100% com precisão de +/- 70% a 100%; Acompanha: sensores de dedo adulto, pediátrico e neonatal, aspirador portátil, aparelho de pressão arterial adulto completo, aparelho de pressão arterial infantil completo, Estetoscópio adulto, estetoscópio infantil, reanimador manual tipo ambu infantil com	



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ Secretaria Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Saúde CNPJ:06.104.863/0001-95



	reservatório, reanimador manual tipo ambu neonatal com reservatório; Mochila de medicação (amarela), bolsa de oxigênio (Cilindro de Oxigênio alumínio, umidificador, manômetro de 02 (duas) vias, válvula redutora de pressão, vacuômetro, cânula de guedel 1, 2,3,4,5- kit de sinals vitais (esfigmomanômetro adulto e infantil, estetoscópio adulto, glicosimetro, lanterna clínica, oximetro de pulso portátil – contendo cabo neonatal, infantil e adultos). Prancha longa adulta completa, vacuômetro de parede, vacuômetro + borracha de silocone, válvula redutora de pressão, Colar cervical nos tamanhos P, M e G, Válvula reguladora de Pressão, Fluxômetro de oxigênio, Fluxômetro de ar comprimido, DEA com pá, adulto e infantil, Almofadas de headblock e Manômetro de oxigênio duas vias.	
03	Veiculo tipo van minibus para transporte de passageiro, para no minimo fo lugares, servicio 15(passageiro) mas o 1(motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potencia minima de 130cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidraulica/elétrica, tração dianteira ou traseira, cambio sicronizado com no minimo 5 marchas a frente e 1 a re, rodas de aço com no minimo pneus 215/75 r16, tanque de combustivel para vno minimo 90 litros – freios a disco nas quatro rodas com abs e controle de estabilidade, air bag duplo para motorista e passageiro, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fabrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacografo digital, trava de segurança, contraabertura interna da porta lateral corrediça, cintos de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, com entre eixo de no minimo 4.030mm, comprimento minimo de 5990mm, alrura minima de 2520mm, e todos os equipamento de segurança exigido pelo cotran. Garantia de no minimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da missão da nota fiscal. Assistencia tecnicacom oficinas autorizadas no minimo na capital do estado do mato grosso. Com primeiro emplacamento em nome da prefeitura	02
04	- mater 1 6 etrada 65 cavalos no minimo, no of pontes, visco	03

Local para onde será deslocada a locação:

Serviço de Média e Alta Complexidade - MAC

Item	Especificação	Qtd	Setores
1	Veiculo tipo passeio, no minimo motor 1.0. 65 cavalos no minimo , tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bi-combustivel (gasolina e/ou), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre.	05	4 (um) para atender as demandas internas, (1) um para serviço de atenção domiciliar (SAD) que trata-se de um programa do governo federal que possui como objetivo atenção à saúde oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada a Rede de Atenção à Saúde
	 Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Especificações ambulância HGM VEICULO ANO/FABRICAÇÃO 2023 ACIMA. Porte da ambulância tipo Grande, tipo furgão com capacidade mínima, motorização minimo 2.0. Metragem mínima 	02	02(duas) ambulância para atender as demandas do HGM bem como transferência: de pacientes entre municípios do estado do Maranhão ou interestaduais 1(uma ambulância para atender as demanda do SAMU bem como atendimento pré-hospitala





do compartimento de transporte paciente: Media Minima :Alt: 2.490Larg 2.450 Comp: 5.570 de baú de 10m3, Veículo térmico acústico, revestido das laterais e teto em material lavável, divisória original do veículo com janela corrediça; Fiação padrão ABNT passadas em condutes tomadas 12,110 ou 220 volts, sendo uma captação externa, cabo de 20 metros; Inversor de voltagem e bateria selada auxiliar, Luminárias interna com interruptor. Farol de embarque instalados sobre as portas traseiras; piso em compensado naval; Manta tipo PVC, aplicado sob o compensado naval; vidros com película sendo corrediço na lateral direita e fixo nas portas traseiras; Armários na lateral esquerda, possuindo bancada prateleira e local para colocação do cilindro e colocação da prancha; Banco do médico com sistema de rotação e cinto de segurança; Ventilador/ exaustor fixado sobre o teto do veículo; Luzes advertência fixas nas laterais e traseiras do veículo; Reforço colocado sobre o piso e embaixo de cada rodizio da maca, adaptados em todos os modelos de furgões. Ambuláncia de Suporte Básico tipo B com sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio comunicação fixo e móvel, maca articulada e com rodas, suporte para soro; Instalação de rede de oxigênio com cilindro; válvula manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla salda; Oxigênio com regua tripla (alimentação do respirador); Oximetro de pulso portátil, mensuração da saturação periférica de oxigênio (SPO2) e frequência cardiaca para uso adulto, pediátrico e neonatal, medidas de saturação de Oxigênio (SPO2) 100% com precisão de +/- 70% a 100%; Acompanha: sensores de dedo adulto, pediátrico e neonatal, aspirador portátil, aparelho de pressão arterial adulto completo, aparelho de pressão arterial infantil completo, Estetoscópio adulto, estetoscópio infantil, reanimador manual ambuadulto com reservatório, reanimador manual tipo ambu infantii com reservatório, reanimador manual tipo ambu neonatal com reservatório; Mochila de medicação (amarela), bolsa de oxigênio (Cilindro de Oxigênio alumínio. umidificador, manômetro de 02 (duas) vias, vátvula redutora de pressão, vacuómetro, cânula de guedel - 1, 2,3,4,5-

para receber pacientes em situações de risco. servirá transportar pacientes hospitais ou outros locais de atendimento

02







	kit de sinais vitais (esfigmomanômetro adulto e infantil, estetoscópio adulto, glicosimetro, lanterna clínica, oximetro de pulso portátil — contendo cabo neonatal, infantil e adultos). Prancha longa adulta completa, vacuômetro de parede, vacuômetro + borracha de silocone, válvula redutora de pressão, Colar cervical nos tamanhos P, M e G, Válvula reguladora de Pressão, Fluxômetro de oxigênio, Fluxômetro de ar comprimido, DEA com pá, adulto e infantil, Almofadas de headblock e Manômetro de oxigênio duas vias.		
03	Veiculo tipo van minibus para transporte de passageiro, para no minimo 16 lugares, sendo 15 (passageiro) mas o 1 (motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potenciaminima de 130cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidraulica/elétrica, tração dianteira ou traseira, cambio sicronizado com no minimo 5 marchas a frente e 1 a re, rodas de aço com no minimo pneus 215/75 r16, tanque de combustivel para vnominimo 90 litros – freios a disco nas quatro rodas com abs e controle de estabilidade, air bag duplo para motorista e passageiro, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fabrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacografo digital, trava de segurança, contraabertura interna da porta lateral corrediça, cintos de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, com entre eixo de no minimo 4.030mm, comprimento minimo de 5990mm, alruraminima de 2520mm, e todos os equipamento de segurança exigido pelo cotran. Garantia de no minimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da missão da nota fiscal. Assistenciatecnicacom oficinas autorizadas no minimo na capital do estado do mato grosso. Com primeiro emplacamento em nome da prefeitura conforme codigo de transito brasileiro	02	02 (dois) velculos tipo Van para deslocamento de pacientes em tratamento de hemodiálise, na ClinicaNefroclinica de Codó - MA, localizada, rua Projetada, quadra 188 A, conjunto Novo Milênio, bairro Santa Luzía

Serviços de Piso de Atenção Básica - PAB

Item.	Especificação	Qtd	Setores .			
01	Veiculo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05		01 (um) veículo para deslocar a equipe da Unidade Básica de Saúde - UBS Dr º Eudes Alves Simões Filho localizada no Povoado			



Secretaria Municipal de Saúde CNPJ:06.104.863/0001-95





	pessoas. Bi-combustivel (gasolina e/ou), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre.		Bacabínha. 1 (um) veículo para deslocar a equipe da Unidade Básica de Saúde – UBS Nestor Salazar Filho, localizada no Povoado Alegre, BR 316. 01 (um) veículo para deslocar a equipe da Unidade Básica de Saúde – UBS Moacir Arroxelas Galvão, localizada no Povoado Santana Velha.
02	Veiculo tipo passeio, no minimo motor 1.0.65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bi-combustível (gasolina e/ou), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre	02	02 (dois) veículo para atenderem as demandas das equipes de atendimento domiciliar desse município .
03	Velculo tipo pick-up, no mínimo motor 1.6 strada, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustivel (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre, sem condutor	02	(um) veículo tipo para deslocar a equipe da Unidade Básica de Saúde – UBS Antônio Joaquim Araújo Filho, Localizada no povoado Palmeiras do Norte. (um) veículo tipo para deslocar a equipe da Unidade Básica de Saúde – UBS Procôpio Araújo Silva

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / INVESTIGAÇÃO

Item	Especificação		Setores	
01	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor 1.6 strada, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustivel (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre, Sem condutor	01	01 (um) carro para atender as demandas desse departamento e terá como utilidade para deslocar um castramovel	

A locação de veículos, os objetos desta contratação são caracterizados como comum (ns), a justificativa dessa quantidade e valor tem como base contratos anteriores.

O prazo da execução deve contar da data da assinatura do contrato.

O serviço é enquadrado como locação de veículos automotores, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.





FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, no estado do Maranhão, em conformidade com a Lei 14.133/21, requer uma abordagem abrangente que englobe todas as etapas do processo. A solução global proposta visa atender às necessidades da secretaria de forma eficiente, transparente e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

Realização de um levantamento detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em termos de locação de veículos.

Definição clara dos tipos e quantidades de veículos necessários, considerando especificações técnicas, capacidade de passageiros, condições de manutenção e consumo de combustível.

Elaboração de um plano de utilização dos veiculos, identificando os períodos de maior demanda e as rotas mais frequentes.

Análise criteriosa das propostas recebidas, levando em consideração não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade técnica dos licitantes. Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos proponentes, conforme exigido pela legislação vigente.

Garantia de igualdade de condições a todos os participantes do processo licitatório.

Celebração do contrato com o licitante vencedor, estabelecendo cláusulas claras e objetivas que definam as responsabilidades de ambas as partes.

Instituição de um sistema eficiente de fiscalização do contrato, com mecanismos de controle que assegurem o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e o adequado uso dos recursos públicos.

Estabelecimento de canais de comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa contratada, visando à resolução ágil de eventuais problemas ou necessidades emergenciais.

Implementação de um sistema de monitoramento constante do contrato de locação de veículos, com avaliações periódicas do desempenho da empresa contratada e do atendimento às demandas da Secretaria Municipal.

Realização de avaliações de satisfação por parte dos usuários dos serviços, visando identificar pontos de melhoria e garantir a qualidade do serviço prestado.

Por meio dessa abordagem holística, a solução global para contratação de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Codó busca atender aos requisitos legais, garantir a eficiência operacional e otimizar o uso dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados à população local.

Conforme evidencia o levantamento de mercado a motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, no qual será realizado em quantidades parceladas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.





REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Para a Locação de Velculos automotores, o objeto deste termo de referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na instrução normativa nº01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão – SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil da Presidência da República.

Priorizar a locação de veículos com baixo impacto ambiental, como opções elétricas ou híbridas, sempre que possível.

Implementar práticas de gestão que promovam a redução da emissão de poluentes e a conservação dos recursos naturais.

Cumprir com as regulamentações ambientais locais e contribuir para preservação do meio ambiente.

Da exigência de carta de solidariedade

Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no ETP.

Vistoria

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A vistoria deve ser agendada através de Telefone ou correio eletrônico (e-mail)

Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar a vistoria.







Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento da locação dos veículos, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Inicio da execução do objeto: Após a emissão da ordem de serviço;

Descrição detalhada dos métodos de execução do trabalho:

- Métodos informativos, comunicação entre o gestor e a empresa para produzir os resultados pretendidos;
- Manutenção preventiva e corretiva dos veículos;
- Manutenção periódica em cada veículo, para que sejam feitos ajustes e, se necessário, troca de peças.
- Todo trabalho será planejado, organizado e executado pelo encarregado capacitado e autorizado, conhecedor de novos procedimentos, para que a manutenção de todos os equipamentos seja realizada e passe operar normalmente e alcance a excelência máxima.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital Gera Municipal Dr. Marcolino Junior — HGM, Travessa Rio de Janeiro, Bairro São Francisco, Codó — MA, CEP: 65.400.000, Serviço de Atenção Básica — PAB - UBS Dr º Eudes Alves Simões Filho localizada no Povoado Bacabinha - UBS Nestor Salazar Filho, localizada no Povoado Alegre, BR 316 - UBS Antônio Joaquim Araújo Filho, Localizada no povoado Palmeiras do Norte - UBS Moacir Arrochelas Galvão, localizada no Povoado Santana Velha — UBS Unidade Básica de Saúde — Procópio Araújo SilvaZona rural — Codó — MA, CEP: 65.400.000 e Serviço deVigilância em Saúde/ Vigilância Epidemiológica — Rua S. Silvia; nº2158- Bairro São Pedro, Codó- MA

Os serviços serão prestados no seguinte horário: 24 horas

Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;







Identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no documento.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua inexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de 12 meses.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ € FIS

Secretaria Municipal de Saúde CNPJ:06.104.863/0001-95



Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V);

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabiveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Disposto neste item.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuizo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada:

Não produzir os resultados acordados;





Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizá-los com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará no seguinte critério: Execução do serviço

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(Trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

- O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X. Decreto nº 11.246, de 2022).
- O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11.246, de 2022).
- O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada período de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, ás suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.





A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14,133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ:06.104.863/0001-95



Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.

O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do <u>art.</u> 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- O prazo de validade;
- A data da emissão;
- Os dados do contrato e do órgão contratante;
- O periodo respectivo de execução do contrato;
- O valor a pagar; e
- Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sitios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual periodo, a critério do contratante.





Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (Trinta) dias úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuizo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de







cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber beneficios ou incentivos fiscais ou crediticios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as ciáusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o servico do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e sempre que possível indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência:

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório:

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas. todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de sanções;



PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ Secretaria Municipal de Saúde

CNPJ:06.104.863/0001-95



Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensílios necessários;

A CONTRATADA obriga-se a manter a frente dos serviços, representantes idôneos, com poderes para representá-la do ponto de vista técnico e operacional;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE:

Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será terceirizado

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

- 1- Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;
- 2-Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- 3 Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
 - 4 -Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;
 - 5 Certidão negativa de débitos federais:
 - 6 Certidão negativa de débitos estaduais:
 - 7 Certidão negativa de débitos municipais;
 - 8 Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;
- 9 Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- 10 Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
 - 11 Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;





- 12 Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.
- 13 Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/

Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual
 CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio
 https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível no site eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos







termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo <u>Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de</u> 1943:

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital] relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]do domicilio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão de Inteiro Teor da Junta Comercial do Estado do Maranhão, ou da junta comercial conforme endereço da sede da licitante;

Certidão SIMPLIFICADA emitida pela junta comercial do Estado do Maranhão,ou da junta comercial conforme endereco da sede da licitante;

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alinea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanco de abertura: e







Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos indices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio líquido mínimo de 50% doValor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Declaração de que a empresa não utiliza mão – de – obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2022;

Termo de Responsabilidade, garantindo a realização dos serviços que contarão nos prazos estabelecidos neste termo de referência;

Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu







suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Média e Alta Complexidade (MAC)Serviço de Atenção Básica - PAB e Serviço de Vigilância em Saúde/ Vigilância Epidemiológica.

A despesa com fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024, Atividade 1301.1030.20020 2.054, Manutenção da Média e Alta Complexidade — MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.39.00

A despesa com fornecimento com fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024, Atividade 1301.1030.10020 2.053, Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.

A despesa com fornecimento com fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024, Atividade 1301.1030.50020 2.055, Manutençãoda Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

> Ava Fabiari dos Anjes Lime cartári interio Minopolde Seisi-Portaga 16154/2023

Codó, 18 de junho de 2024.

Secretária Municipal de Saúde

Flávio Vasconcelos Ferreira Fiscal do Contrato Portaria Nº0582/2024



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

CNM 101: 06. 204.86.0/00/1-95 Praça Nersola: Sayma, 5.55 - Centro - Cout/AVA

Fls. Nº



	Proc. nº
	Rubrica
Ao Gabinete do Exmo. Prefeito, para	as devidas providências.
Codó-MA, 19 / 06	/ 2024
- Eunit	
terradors as decidos ma 191	que sejour
ternadors as delidas mo	Rudencios.
And my unit	0/104
GU - 1010 191	06/00/
(Alloward)
Chefe de Gables	Meb
Chefe de Gabinet Portada nº 0396	3







Relatório de Cotação: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS - SEMUS

Pesquisa realizada entre 03/07/2024 11:04:26 e 16/07/2024 12:53:28

Management of the Property of the State of the

Em confirmidade com a hatrução Normativo Nº 65 de 07 de Julho de 2023 (Les nº 14 733)).

Método Matemático Aplicado: Média Aritmética dos preços obtidos » Preço calcañado com base na media aritmética de sodos os precos sefecionados pelo astário para aquele determinado lhero.

Conference Annual Section 2015 of the 47 de, Admin de 2017 (Let al., 14 f. 14

Item 1. Vesculo tipo paracio, no minimo mescr 1.0.65 cavalos na minimo i tipo 04 peras, vulto e trava elérrica, capacidade para 05 pessous. Hi-combinistred (ga solins c'ous, pro modelo 2022/2023 on diante, em quilometragem livre, / sem condutor

PRECOS/	The second secon	PRECO ESTEMADO	PERCENTIAL.	PRECO EST. CALCULADO		TOTAL
478	10	BS-4.070,90 (and		R\$ 4.070,00	R	s. 4n 700,00
Precu Pantiero O	rgie Público			ldeutiliração	Data Lieituciio	Press
1 34	DINICIPIO DE HILBERS - CAMARA	MUNICIPAL		23624216000123- 130000132934	67/m/2024	10,4900,00
2 Pr	eterro Nursepal de Rischlie de Baca	everts.		3101417	10.05.2024	RECT-699-040
7 M	ENROPRO DE DEMERSAL LORAD			10(65403900157- 1-004081/2424	35.01.200+	RS-X-050(30)
3 30	CNBCIPSO DE JACANAU			0.6647899006.001- (-00.0040.2924	9584,3404	RS 170339
Notice Unitari	ia.					85 4.075.50
		Mediana dos Preço	ss Obcidos: R5 3.846,80	Media dos Proga	Obildes, RS	4.070.90

Item 2: Ambidancia de Suporte Básico (Tipo B): Especificações ambidascia FIGM LOCAÇÃO DE AMBICLÃNO A TIPO B -VEJCULO ANO FAHRICAÇÃO 2023 ACIMA, Vejculo térmico aciastico, rovestido das laterais o seto om mun:

PRECE		QUANTIBADE	PRECO ESTIMADO	PERCENTUAL	CALCULAR		TOTAL
6/3	E	2	RS 74.267,50 (m)		RS 14,367,5	9	RS 28.535,00
Praço Público	Orgán Pa				Identificação	Data Licitução	Pregn
•	MUNICIPIO DE SAO GABRIEL				55750000000000000 1400039552024	\$146K300K	Ph (Zewyla)
2		ULA MUNICIPAL DE TANG	ARATIA SERRA		1003/1423	86/10/2023	RS-12.000,00
3	MUNICIP	IO DE BILL SQUE			93100 H3am (94- 1-00059-240)	21 (04 202)	BS 45.890.00



MUNICIPIO DE BITURQUE

Valor Unitaria



9(1) 02343000144 14 (H-2023 RS 15 89) (H

GH01057-2023

RS 14.267.30

Mediana des Preços Obtidos: RS 14/290,00

Media dos Precos Obtidos RS 14,267,50

Hem 3: VERCULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MINIMO 16 LUGARES. SENDO ESCASAGEIRO) MAS O EMOTORISTA), ZERO KM, SEM USO, TETO ALTO, MOTOR COM POTENCIA MINIMA DE LIBOV DIESEL TURBO INTERCOGLER ELETRÔNICO DE 4 CILINDROS

PRECO		QUANTIDADE	PRECO ESTIMADO	PERCENTUAL	PRECO EX CALCULAD		TOTAL
6.74		3	RS 17-431-42 rvm		RS (T.41),4	ž.	HS 54,652.64
Preço Publica	Orgin Pábli	00			Identifficação	Data Licitorio	Prece
1	MUNICIPIO	DE CACHDERISHA			879803000001385- 1-0010396/2024	33/15/2/01	RS 16.000.00
100	MUNICIPIO	DE RUAZERRI DO PSAT			01612592000126 1-000-01-2524	21/11/01/04	MS 76 Reporter
1	PREFEITUR	A MUNICIPAL DE VIRO	DLANDIA		00021106- 0009442044 9008292077	12/01/2014	85 (8.717.00
4.:	PREFERIUS	A MUNICIPAL DE PEDR.	A BRANCA DO AMARSEL		00002954	10.12.2023	RS 14.214.50
Valor Uni	ltěrie .						RS 17.431,42
			Mediana dos Pregos C	Obudos: RS 17.507,33	Media dos Preço	e Otnidos: RS	17.431,43

Hem 4: Veleulo tipo pick-up, na minima moior 1 ft strada, 65 cavalos no minimo, tipo 64 popuar, vidro elétrico e teava eletrica, capacidade para 05 possuas (aux tambo o condutar), bi-combostive! (gasolina e ou illevol), una modelo 2022/2023 un em diante:

PRECE	35.7	QUANTIDADE.	PRECO ESTIMADO	PERCENTUAL.	CALCULAD		TOTAL
4/1	+	(0)	R\$ 9.742.50 (60)	F.)	B3 8.743.50		EE-29-335/JA
Prece Pablico	Orgão Púl	illen			Identificação	tinte. Licitopia	Proyo
11	SENICIPI	O DE GILIEUES - CAMARA	MUNICIPAL		236242 (0000023)- 1-0000/02024	(7 tin 2024	11.5 9.600,00
1	MUNICIPA	O DE FAZENDA RID GRAV	COP.		95422980000000 60000003000	2016/2926	165 (100.0)
i.	MUNICIPI	O BE PAULISTA			012-2021- PAULISTA PE- SICNE DRUBE PAULISTA PREGATO ELLTHONICO	31-12-2023	HS 9.540,00
i.	Raffiel Fars	airches.			HI420, 2021	(10/1:002)	Rs Immorron
Valor Un	mário:						38 9.742,50
			Mediana dos Preco	os Obcidos: RS 0.815,00	Média dos Prep	os Clandos: R	5 9 742.50

Value Global: RS 133,334,34





Detalhamento dos Itens

tjern 1. Veiculo upo passeio, no minimo motor 1,0,65 cavales no mínimo , tipo 04 portes, vidro e trava alétrica, capacidade pura 05 persona. Hi-combustivel (gasolena e ou), ano modelo 2022/2023 ou diarce, em quilometragom livre / sem condutor

Proce Estimado: RS 4,070 90 (un)

Prece Estimado Calculado: RS 4 I/III Do

Media des Propos Obtidos: PS 4 070 90

Ouanidade Beserição 10 Unidades

Vocale tipo passero, no minimo motor 170

is Seasons no mirroro ; tipo 04 portio, vidro a trava sistence, suporidate para 65 poucos. Bocomfustivel (garaines e ou), are madelo

2023/2023 on disents, conquitementagers low

c./ sem condition

Observación

Vzieglo úpo passero, momitumo tumor 1.0. nº cazalos no zeinemo, tipo 04 portas, vidro o trasa eletraca. capacidade para (O persona. 10) contrastrici (gasolina cirsi), ano rendelo 2022 3923 no aliante, con quitangungum liste, sem amdumi. I (um) pura menter ni demandis mnema, (1) um pura sen tar de atrogito domiciini (SAD) uux mito-e desun poquana do governo federal que poota como efgetivo atração à salde: ofenguela na movada do paciante e ascactirio ata por un compinho do acó es de prorreção dosmile, prevenção o

tratamento de docução e recultinção, com paracta da extremidade da catidado e integrada a Rede do Acanção a

Spelds

Preço (Outros Entes Públicos) 1: Mediana das Propostas Finals

the William Projects Advantage Sales Sales on 1985 Acres 14 (193)

Orgán: MUNICIPIO DE UILBUES - CAMARA MUNICIPAL

Objetic: (Penal de Compos Párticas) - Comunicás de empresa uma a moração de servicio-de -

Insugho para a Climato Municipal de Cirbaco-Pl.

Descrição: Lata 1-VEÍCELO TIPO POPULAR PASSELO, 4 poetas, ar condicionado.

Motorização minima 1.9. Combustive! Alcord con Gavolina, Cimbio movad de 8 marchas, travas elétricas, vidros elétricos dinateiros, desemb. Traseiro, CD player

one MPA (SEM COMBUSTIVEL, 8 - Ling 1 - VEHILLO TIPO).

POPULAR PASSERO, 4 ponto, ir ciedictorado, Montragio-salerna 1.0. Confristivol Alcool e in Casolina, Cămbin mantal de 5 mechas, nor as clétrums, vidros elátrique diangues, dasanh: Traseen, CD player cam MP3 (SEM COMBINCTUEL, SEM

MICTORISTA, KM LIVRE).

R\$ 4.980.08

Date: 17:09-2024 (9):00.

Modelidade: Propio - Limitoro

SRP: 5000

Manufficación: 25a3421ar01423-1-000007/2804

Lote from: 11 Aug Sch

Homologação: 25 00 3424 no no

Finder Stepe Sewinger Impropriets

Quantidade: 1 Cettade: Mis-DE D

CNPI

Razio Sorial da Encuevedat

\$4,807,444,0051-35 G C M QCHROZ & CIA LTDA

VENCEDOR

Marco: Massa não informula-Fabricance: Paterciano não influentado Desertção: Deserção não reformada

Enderson

Valor da Propreta Einal

les 4.500.00

Prego (Outros Entos Públicos) 2: Medieno dos Progostas Finais

In the machine was a serious and a serious serious

Orgão: Praiginas Mauripul de Rischio do Bacamane.

Obido: LOCAÇÃO DE VEICULOS DINEISOS, DESTINADOS A MANCHENÇÃO DO

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE RIACIDÃO DO

BACAMARTE - PR

Destriçõe: LOCAÇÃO DE 81 VEICULO TIPO PASSEIO COM CAPACIDADE MÍNIMA DE

5 PASSAGERROS - Responsabilidade: CONTRATADO: CONDUTOR-

CONTRATANTE: COMBENTIVELE REPOSIÇÃO DE PEÇAS - LOCAÇÃO DE DEVELOTIDO PASSEIO COM CAPACIDA DE MINISMA DE SEASSA DE BIOS -

Responsibilitate: CONTRATADO: CONDUTTIR-EONTRATANTE:

COMBUSTIVEL EREPORTEAS DE PECAS.

HS 1390000

Data: 10/05/2924 third

Modalidades, Pregão pata Nogistos de Preço-

SHIPS SHAP

Identificação: 30082 Cote/Disease This

total Link Att

Faute: www.sortaldecompresportion.com/re

C) (shubimago) Ceidade: MCS

131 79



CNPF

Razão Social de Fornecelair

49.550.987.0000-05 JDI CHNSTRUCAGE SCRYICOS LTDA

PURSUETY WILL

Marca: Mirror Naverthernado Patricanni Tahnomic die mismade Deverigies Diesanção nas americada

29/00/03/2000/85 DIANCISCO IVAN DE FRANCA DIAS

RETAINING

R5 T = 98.05

8% 1 Shift my

Valor da Proposta Final

Marcal Manacake estimate. Exhibitionalize Endmission, other información Beerigher Desings win erbernste.

Estates

Cidady:

Endersyn

Relationer.

Louis

88

Arthur

RESOURCE DECISION OF

((a)9606.5181

aborpeant consuming amoil row.

38.003.255.0000.35 BIVERTON DA SENA MAROUES LTDA

Marcal Morar die informati-Faltricante: Ephicane não informado Descriçãos (Necesção e ào de Germala)

Estate.

Culade:

Enderson:

Telefrenc.

Kings.

CH

Fortstern

RESERVANCESISSERIO, NAME

1151 July 5153

American School of the Control of th

MANAZAR BOILLAS COASSOARES EDIELE

Ri 4 (2) (7)

Marca: Minor the piterned) Dalmicantes Extreçues seis extremació Descriptor Descripto nin actornala

Enteress.

\$4.792,637 BOOL 48 J. F. DA SELVA PILBO LOCACODA E SORVICOS EBUCLI.

ES 9,000,00

March 50m and options and Exhibitionite: Trimcatti não informado-Descrição: Descrição não actionnaliz

Edaffie: PE.

Caladia Ferres

Faderoon BUATTIMAN FERRAZ SN Tellerated 1671-0476-3461 Enote

Shakakana egestana

Proce (Outree Enter Publices) 3: Medianu dus Propostos Finais

MS-3.950.00

As there I have been also been also been as the property of the

Orgán: MUNICIPIO DE DEMERVACIDADAS

Objete: (Porta) de Compras Públicas) - Contrasção de singreso especialmede pota licenção de raticulm lessos quitilitares, sem assessant, para sumire as massandades de Municipio de

Demonst Lidde-Pf

Diagricis: Late 1 - VEICLED TIPO PASSEIO TIPO SEDAN, COM CARACTERISTICAS MINIMAS: COM 44 (QUATRO) PORTAS LATERAIS, MOTOR LA A LA COMBUSTIVEL FLEX, CAPACIDADE PARA 45 (CINCO) PASSAGEBROS. DOTADO DE TODOS OS EQUIPAMENTOS ORDIGATÓRIOS POR LEI, KM

> LIVRE, MÁXIMO M AN - Lau: 1 - VEICULO TIPO PASSEIG TIPO SUDAN, COM-CARACTERISTICAS MINIMAS: COM 64-QUATRO (PORTAS: LATERAIS. MOTOR LEALANCOMBUSTIVELEUN, CAPACIDADE PARAGOCINCOL PASSAGEDROS, DUTADO DE TODOS OS LIQUIDAMENTOS CIDIDO ATÓRICIS POR

LECKM LEVRS, MÁXIMO DE ANO DE EXBRICAÇÃO, SEM MOYORISTA.

Date: 250420010535

Mndzildade: Przgia - Herrónico

SHIP: NAC

Meanficação: 065544500157-040005-2824

Landian: 12 Attac N/A

Homalegação: 31.05/2004 brion

Fenter hope have governmen polic

Quantidisle: 6 Contacte: Unidade

XIE III

CNPF

Razão Sortal do Ferrecedor

00.632.937/00/01-02 NATANAEL III. DE ASSIS - EIRO-LI

Natur da Proposta Final

83.136BAN

VENCEDOR

Manus Marci sire informals Exbrigante: Exbracotz não informalo Descrição: Doscrição não reformada.

Einderreck!





No. 10 Acros of the POST of COLOR AND CONTRACTOR OF CREATING

Orgán: MENTERPO DE JACARAD Object LOCACAO DE VEICEZON

Boserigia: Aneação de Vesculto Automóvel (Gen. Tipo passeto de Monor Li), Potência Minimo. BDCV, blemshostivel (identifysodina). Quarre portes. Capacidode pura 5 pessons.

Dăreção bidraulica on elécrica, Ar somiticionado, Trava sterrica portic oguipodo com tistas os a - Lucagais de Velevia, Amorsas el fino. Tipo pomeio de Mono 1 il, Perincia Minima 800 V. figurmustivel (Elevel garolloss, Quara-perta). Capacidade pura 5pensus. Directo hishiatica ou efferca. Ar condessonato, funa elátrica porte murpido constoles on accommode gaprios partici, Co-The Veterior Branco, como on petra Quilotteringen Lose, concrede as accordos de seguença biolico Visiente de Andrag , Vignes Also pera finar à dispresque de Sectotario de Salule, como occusio de arreto ne transporte de pessua-para ansistita a matempoto midico. Dissomalishdade do Constrainte: Despesas com combastivat e quatros. Romaniabilidade do Consistado: Despesas com minutação precentiva com tivo toro atural disquate decurente for tonpo e do sen normal i segura e segularidade (vicale Disposibilizar o ventro). desilanena cancerinale com slesen minurosal de alternizado de munção da James a

ick total St

Date: 05/04/00/00 to Modelidader Fregis- Dizisision

SRP: NAO

Mounthing by About American Landers 2004

Latelliane, Tilly After A.S.

Hemologuguer 1645 2021 (0.10)

families https://www.gov.lecpmap.po.lec

Quantifiade: 12 Unidade: MES DEC UP

CNFJ

M.

Bazão Social do Fornesidos

Value da Propusta Final

105-3/743-59.

VENCEDUR

13.464 (10.000) 95 ALCOLA ALUGETEL DE VEICELOS EBBELL-

Merce: Marce sto informatio Fabricante: Fabricano não informado Descrição: Descrição são informado

Rest

Estade Cidade:

Endensor

AV NORTE MIGREL ARRANGE ALLINCAR, 1910.

Webnic HAT LADIES | 1991

nickalable res



Preco Essimado: RS 14.267.50 (un)

Descricin

Percential: - Prepi Estimado Calculado: RS 14 262.50

Osomidade 2 Cromster

- Anthrillman the Superte Hance (Tipo II to Expandicuples ambuffrom H OM LOCAÇÃO DE AMBULANCIATIPOR A ELCULO ANO FABR ICAÇÃO 2023 ACIMA. Veienin termior actionar, revertido das locarios a saw era macrial lar dvel, divinfela wiginof do vatado com juncta conv dica. Fração padrão ABNT pessadas em condensamenção 12,130 ou 22 O volte, sendo uma captação externa, como de 20 metros. Inversor de soltopore d'hoterin schalla avection. L'aminànias internaciona incamigno, l'acof de uniformus insualación sobre as portos troscicos, pore em compensad a based. Morta tipo PVC, aplicacio astro correponato streat, videos anto pelicula sendo comediço na laveral displia e fino mai porso marejnas. An manus sa lateral esquenda, pororiendo harcula protehera o local pres colseação de cilindos e cobrogão do proneto; Ranco do mobeo com sonma de ostação e cima de segundos. Varietados promeiro freado sobre a toto de colodo Lucigo advandação ficar mas lotores o traciono do versul e. Retrigo colociado sobre o prim e enfrarios de esals redicios da maco adaptados em Jolins en modelos de forgrées, Auroutencia de Seporte Hanço tipo Bocom sindizador óptaco e acástico, equipamecom de tidio concentação fixo e movel, maco articulada e con rodas, suporte para soro; boia locio de todo de oxigânia com cilindre; vidrada menimeno em local de theil viscalização e répuir com disploratido. Osliphilo com signacionio (afirmempole da empiradario Ebonetro de pubo ponetri, memaració de setumpio pereférios de oxigêno (SPO) a tropalhe a tumbico para uos nium, pedianco e ocerana, ciendas de amesição de Origina (SPO) de La 1999 le grant previstar de « « 2005 a 1995 a Autompartiu sonorres de d edo ultimo politimico e remenal, argental e pretario, querbio de pressão arrent adulto complino, aparello de preside antesé intesté cumpleso, increasigns white, extensibility infantiful manimalia manual tips with aliable contravariation, reasonador manual upe arche infantil con rese scariny, reminador manasi tipo eatha nornatri percinarcis oros, Merhila de movienção parameta), hoba de oxigênto (Cilinho de Oxigênse al umino, acodificador, manimento de el obasiviria, vidrata enhacimate gezatio, vocuorietto, altrato de gualdo 1, 2,1,65-kinde criato vitto to stigmenuminero adulto e attestil, estetescopo asisto, glicosmero, la some clinica, avanebo de polos portiril - so etento cabe sumeral, tefaziil e adulise). Pranche longa salalte arenpleta, vacalenzine de passile, « acametro - borracha de alocour, villa ela todatora de grendo. Cora co rocal nos tamaches P. M.e. G. Villoula regulatura de Pressio, Finalmet no de arregêrio, Photionetro de ar compromido, DEA com pai, adulto a totand Airedatas de tembreek e Minioteira de oxigente dan vias-

 Andrelauria de Suprece Hálien (Tim) Nr. Especificações ambulincia HGM LOCAÇÃO DE AMBELÂNCIA DPO 9 -VEICULO ANO FABRICAÇÃO SE ACIMA. Vinado frimtos appticos reviondo das laturas a sese en material los a dienos a original do vecculo emo jordo comatico; Forgio pudrás ABNT pastudos ger condutes nettradas 12.110 nm 220 volte, sembromo captinibi externa cabe de 20 memor, leversor de collegem e bateria «Cada soullas Chammenas smema com materpair; canal de embasque institutos sobre in peras inneres: 1940 em econgramate maint. Maint tipe PVC, aplicade solon compressado naval, video compelicula sendo corredicis na tarezal darrira a fino nos postas trascicas. Arminios na largal esquente, protetrala hancolo grandrita e local pera colocacia do cifrados o eclocação da extenda, abanca-do médico com insterna de retação e creto de segurmus, Namikokos seaustas finale veles estato do velcalos Lazas alventiro a fines may beter my transmitted the registrate the finese unlocated subsects plant a profession. de acta redizio damaca, adoptidos erritorios os modelos de flugões. Ambilitarto B: Supure Márico tipo la com orazio al comprese y usaltare, impipatturos de tiabo promitticação firm e monyi, maior enquisida plane malas, seguirio mon sobre, licatellação de tada da magistra com atimário, valendo menómetro est local de fiesti vietodicapio a rigna cora dapta raida; Oxigimo com olgan topta i alimerca, in sio respinadore. Ordinatro de palso portial, romarração da esturação pentilárea deanighia (SPO) a firmatica contras percumadate, politica e e montal. mobiles its stream at the trooping (SPO) de La 190% and provin de la 190% a 1887%; Acomparina removes de dodo adulto, podomen y monatol, asprador, potiati, aperalho da prassio attenti infelio completo, aparalho de gazosio irradisindustry complete, buen sorproudulni, east-record infantal, resimular minuti ipo antre sitato con roarratório, vaniro de mancal tipo amba emeni conespeciation, automate manufities and annual conrespondence. Michin de realisação comunist, hoba de irregêmo (Cilimbio de Drighao abicânia terralification materiarce de 82 librarii esat, vidi tila calettira de presidevarialmento, climità de gundel - 1, 2,3,4,5 kiu de sensio mina restignicimani metto adido e infarti, esternacipio arbito, giussicum, botema cinica, colorno de galve pertant i contanto cabo nomanal, prilatti) il selaticoli. Prancho linga adobacomplete vacabilitate de parade, sobalitação + Nome de al Sentre, Which reditatio de presido. Colar egercial nos intrarilios P. M. e G. Valvula sugulation de Preside, Plasfournesis swigfrie, Partimetro de accomprimida, DEA asmera, adotto a refuerd. Almostojan ale jacadidock a Magirencias de religiorio deias viria.

Preco éflutros Emps Públicos) 1: Mudiana das Properties Finals.

ALC SHARE THE RESERVE AND ADMINISTRATION OF PARTY AND ADMI

Chighe: AICESTCIPIO DE SAO GABRIEZ

Objetic: SQUICTEAMORA CONTRACACACEMERGENCIAL POR 6 MESES DE UMA KARPRISA PARA LOCACAO DICUSO AMBULANCIA VERCULO DE RESGATE. TIPO H DEANTE DA ENISTENCIA DA DEMANDA EMERGENCIAL PARA ATENDIO A SECRETARIA MUNICIPAL DA SALDE, FISCAL DE CONTRATO

LEONORI DA LE Z CORREA.

Dogrigac: CONTRATACAO DE EMPRESA PARA LOCACAO DE 61 AMBULANCIA VERCULO DE RESCATE TIPO ILDE SEPORTE BASICOL - CENTRATACARDE. EMPRESA PARA LOCACAS DE 41 AMBULANCIA VERCLAJ DE REVORDE TIPO BELIE NUPCHTE HASICOL

RS 12,699,09

Data: 11 05-20 - 1237

Medidichaler Tropicos

SRP: VAD

Identificaçõe: 35 Demontração à contrações

Laternance 147 ARE NO

Humbigoches: 14/85/3014 (10/01)

Fants: large, wires, sex begreep pi-br

Quaeridades 6 Umdade: mouse UPS HS



CNPI

Razão Social do Furnección

25.529.7X1-0001-49

COSTA ASSISTENCIAL LIDA.

PUEMCERVIER

Warran Marca mile informatio Falescante: Fabricante nivereformalis Descrição: Feranção não informado

Exterio: 118

Cidade Taquari

Kedyrego!

RISETE DE SATEMBRO, 7556

Valor da Proposta Einal



Tylehow: 1831 3483-3466

165 (2 amm.m)

Prego (Dutros Entes Públicos) 2: Mediana das Proposias Finals

recollings, in an expellate of an above de 2007 district of ACM

Orgin: PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGABADA SERRA

Objesio CONTRATAÇÃO DE ESPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE VERCULO. FURGÃO TIPO AMBULÁNCIA SUPURTE BASICO TIPO IL PARA LITILIZAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE TANGARA DA

NERRA-ALL

Descrição: LOCAÇÃO DE VEICULO AUTOMOTOR FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA. COMBESTÍVEL DIESEL: DEVERÁ SER DA COR BRANCA, ADESIVADO CONFORME O MODELO DA PREFETTURA MENUTRAL DE TANGATÁ DA SERRA, TIPO AMBULÁNCIA SUPORTE BÁSICO (1830, TIPO "R") ATENDENDO AS NORMAS BA ABNT QUANTO - LOCAÇÃO DE VEÍCULO AUTOMOTOR FURGÃO TIPO AMBULÂNCIA, CUMBUSTIVA, DIESTA THEVERA SER DA CORTRIDANCA, ADESEVADO COSPORME O MODELO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TANGARA DA SURRA, TIPO AMBULÂNCIA SCPORTE BASICO (158), TIPO "IL", ATENDENDO ASSERMAS DA ARST QUANTO A DIMENSÕES, SENALIZAÇÃO, MODELLABO DOTERNO E VISUALIZAÇÃO EXPERNAL CONFIGURADA INTERNAMENTE PARA ATENDIMENTOS CONFORME PORTABIA OM MIS Nº 1648/2002 DO MINISTÉBIO. DA SACDE, SEM LIMITE DE QUILOMSTRAGEM, SEM MOTORISTA E SEM DECUPE MÉDICA, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E-CORRETIVA, SEGUILO L FRANDUTAS POR CONTA DA CUNTILATADA E ABASTECIMENTO PUR CONTA DIGITENTHATANTE, TER NO MÁXIMO ICANOS DE DUBOCAÇÃO AZE AZMAN DE ASSINATURA DO TERMO COSTRATUAL, UQUIENDO COM COMPONENTES. DE SEGURANÇA OBRIGATÓRIOS. EQUIPADA DI AR CONDICTINADO NO COMPARTIMENTO DA CARDOCE NO SALAGI DIRECÃO ELETRICA OU HIDRAULICA, MACA EGIDA CON CAPACIDADE PARA VACIENTI, DE ADI-200KG COM PÉS RETRATESS COMPREGULAGEM DE AETURA DE CABECALE RODDIZIOS CHEATÓRIOS

Date: 1st backers of sur

Modalidadeo PHELLATERICATIONSCIA

NRP: NAO Hentificação: (iminiz) Law/Bent 17

Ala: NA

Hamsbergerier (ht 10 2527 00 bd

Events 477 199 24n 24 ed79 immercionis

Organistady: 36 Entitude: 4.% UF: MI

CNPI

Hazán Social do Fornecedor

Valor do Proporta Final

RS (* 600.00)

17333.005-0001-01

MCM LOCACORS FIRELY

VENCEDOR

Marca: Marca trio informatia Fabricante: Infrançois más informado Description Description was informage.

Estadae April

Birle Horizone.

B CONSUMBRICIDA FRANCIS, 546

Lifefons: (111 J-139-565) Danielli

softworkersoroethicsen

Perga (Outres Entes Publicos) 3: Mediana das Proportas Eintis

last their macroscopy with within a definition of the first

HS 15 NOT OR



Organi MUNICIPIO DE SUCUSQUE

Objeta: (Portal de-Compus Públicas) - PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE CRÍTO (D) ARTO (D) ART

ne Browner, no pariodo de 15 a 15 de contros

Descrição: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE

ENIDADE MÓVEL COM SEPORTE BASICO A VIDA (AMBULÁNCIA DE SUPORTE BASICO - TIPO BI, PARA A JE, FENTA NACIONAL DO MARRECO - FENABRECO, QUE ACONTECERÁ NO MUNICIPIO DE BRUSQUE, NO PERÍODO DE BS A 15 DE OUTUBRA CONTRATACÃO DE BAUSQUE, NO PRESTAÇÃO DE SURVIÇO DE UNIDADE SEOVEL A COM SUPORTE BASICO A VIDA CAMBULÂNCIA DE SUPORTE BASICO - TUPO DE PARA A JO FEDERA NACIONAL DO MARRECO - FENARSOCO, QUE ACONTUCTBA NO MUNICIPIO

DE BIRLESQUE, NO PERIODO DE 15 A 15 DE OUTUBRO.

CNP3 Razin Social the Engineering

HANT 126/001-04 GLOBAL EMERGENITAS MEDICAS LTDA

"YENGEDOR"

Merca: Maria (de informula Fabricante: l'abscurte não (effermela Desorição: l'Associção (do informata

Ensteração

Date: 21 to 3023 ox-50

Modalidade: Disputsi

sam who

Identificação: 93/1023470/00/94-1-00/00/9 2423

Lateritem: 1/1 Alac NA

Hamalogayler 22 09 2007 beritt.

Paster Important gov. helpsoppede

Quantidade: 1 Unidade: Servici

L'F1 56

Valor de Proposta Final

705, 15,7040, (8)

Proyo (Outros Entes Públicos) 4: Mediana das Propostas Finais

by if he is with a more of a him in Millian in 11 (88).

Organ MUNICIPIO DE BRUSQUE

ORIGINAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇÃO DE UNIDADE MOVEL COM SUPERCERÁSICO A VIDA JAMBULÂNCIA DE SERVOETE RASICO - TIPO DE PARA ATENDER S. DIA EESTA NACTONAL DO MARKEUTO - FENARRICO, OLIS ACONTECTISÃ NO MUNICIPIO DE RIBUSQUE NO PERIODO

DE 05 A 15 DE OUTUBRO DE 2023.

BeROIGE: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVICO DE ENIDADE MÓVEL COM SUPORTE HASICO A VIDA FAMBELÂNCIA DE SEPORTE BÁSICO - TIPO O PARA ATENDER A 36° FEN ARBECO QUE ACONTECERÁ NO MUNICIPIO DE BRUSQUE/SC NO PERFODO DE 65 A 15°

DE OUTUBRO DE 2023 - CONTRAFALÃO DE ESPRESA BARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE UNIXADE MOVEL COM SUPORTE BANCO A VIDA (AMBILÂNCIA DE SUPORTE BASICO - TIPO DEPARA ATENDRE A ME FENARSECO QUE ACONTRABA NO MUNICIPIO DE BRUSQUE ME MO

PERIODO DE AS A 13 DE OUTUBRO DE 2623

Razio Social do Formecolor

30-613-126-0091-04 GLERIAL EMERGENICIAS MEDICAS ETDA

SENCEDOR

Marca: Marci sile informale Fabricante: l'obsquite sile informale Beoptigle: Descripte sile informale

Caderege

47000

RS 15,890,00

Black: 14 HO 363 15 HI

Mudabilishi: 28-pms

SRP: NAG

Mountiração: x100314000004.) Junio 2005

Late/Item: 17

Homologação: 25/04/2023/00/00

Faule: https://www.pie.tw/piepie.tr

Quantifietic

Unidado SERV (SERV.)

NE: SC

Valor dis Properta Vinal

705 3.5 890,00



HeIII S. VEICULO TIPO VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGEIRO, PARA NO MINIMO 16 LUGARES, SENDO 15(PASSAGEIRO) MAS O HMOTORISTA), ZERO KM. SEM USO, TRITUTALITO, MOTOR COMPOTENCIA MINIMA DE 110CV DIESEL TURBO INTERCOOLER ELETRÔNICO DE 4 CILINDROS

Prece Estimado: RS 57.451/42 (an)

Preca Estimada Calculado: RS \$7.431,42

Media dos Prepos Obtidos: RS 17.431,42

Quantifials Descriçõe

2 Creidnies

VERCULO TIPO VAN MINBIUS PARA TRANSFORTE DE PASS. AGEBO, PARA NO MINIMO LE LUGARES. SENDO 15/09/SEA GEBO) MASO HMOTORISTAL ZEBO KM, SEM USO, TETO ALTO: MOTOR COMPOTENCIA MINIMA DE LUCCY DIESDET URBO INTERCODEER FEFTBONICO BY A FILINDAGE, DROS CACHIDRAUDICA REFERICA, TRACAO BIANTERIA DE TR ASEBLA, CAMBIO SICROSTZADO COM SO MESTMO 3 MARIC BAS A FRENTE E LA RE, RODAR DE AÇO COM SU MINIMO. PREUS 215 TS RIM, TANQUE DE COMMUNTALE PARA VNO MINIMO (IN LITROS - FREIOS A DISCO NAS QUATRO RODIAN DOM ARKE CONTROLS DE ESTABILIDADE, ARCHAG DUPL O PARA MUTORISTA E PASSAGEIRO, AIR CONDICIONADO P ARA O MOTORISTA E COM DUTO CENTRAL NO TETO DA PA REE DEASETRA PAICA DISTRIBUIÇÃO NO COMPARTIMENTO DE PASSAGEROS CREGINAL DE PASSEICA, HODOMETRO CI-ERALE PARCIAL DIGITAL, PORCA TRASPERA DUPLA LILAT. ERAL DIRETTA, CACHGRADO DIGITAL, TRAVA DE SEGURAS. CA, CONDICAMBERTURA INTERNA DA PORTA LATERAL CO-IRREDICA, CINTOS DE SEGURANÇA BIANTEIROS LATERAIS. RETRATEIS E REGULARES A ALTURA, COSTENTRE DIXO D E NO MINOMO 4 BSHAM, COMPRENDINTO MINOMO DE 9990V. M. ALBURA MINIMA DE 2520MM, E TODOS DE EQUIPAMEN. TO DE SEGURANÇA EXIDIDO PELO COLKAN, GARANDA D ENOMINAMO (2)(DOZY) MESES SEVEUMICE OF GUIDOME TRAGEM A FARTIR DA MISSÃO DA NOVA PISCAL, ASSISTE SY TA TELESTICACIONE OFFICINAS AUTORIZADAS NO MINEMO NA CAPITAL DO EXPADO DO MATO GROSSO, COM PRIMEDE DEMPLACAMENTO EM NOME DA PREFEITERA COSTORAL E CODIGO DE TRANSPIO BRASILEBRO

Observacion

STRUCTED THY VAN MINIBUS PARA TRANSPORTE DE PASSAGERIO, PARA NO MINIMO INLUGARDS, SENDO ESPASSAGEIRO) MAS O IMPOTORISTA, MEL OP ZERO KM, SEM USO, TETO ALTO, MOTOR CONCROTENCIA MINISTATIE. DOCV DIESEL TUBBO INTERIO/FOLER ELETROVICO DE 4 CILINDROS. DIRECTOR DEPRACE COLLEDINA, TRACAD DIASTER COLD TRASERA EASTWO SURPRICED DE COM NO MESONO E MARCHAS A DIDECTE E LA REL BODAS DE ACO COM NO MESTAD PARES 215-75 RDs. TANOUE DE COMMUNITATE PARA VIGAMENTAD SO LITTERA - TILLIUS ALBECTO NAS-QUATRO RODAS COM ARS E CONTRUCTOR ESTABLEDADE ARCHAU. DEPED PARA MOYOROSTA É PASSAGEIRO, AR CONDICTONADO PARA O MOTOPINIA E COM DUTO CENTRAL NO TETO DA PAULI. TRASCILIA PARA DESTRIBEDE AD NO COMPARTIMENTO DE PASSAGRIROS CREGINAL DE EABRICA, HODOMETRO GERAL E PARCIAL DIGITAL, PORTA TRASEBIA EJCHEA E LATERAL DRIETTA, TACOGRAPO DIGITAL TIKAVA DE SENDERANDA, CONTRA ABERTERA INTERNA DA PARTA ESTERAL CORRESPONDATOS DE SEGURANÇA DIANTERCIS LATURATS AETRATEDO ERECULARES A ACTURA, COMENTILE VEXO DE NO MESIMO A URIMM. COMPRISIDATE MINIMO DE SUIGMA, AZRURA MINIMA DE ESZIMMI E TODOS OS FOCIENDENTO DE SIGURANCA ENGUDO PELO COTRAN. CIARANTIADE NO MINIMO LI (DIOZIC) MESES SEM L'IMPTE DE QUILDAR TRACENIA PARTIR DA MISSÃO DA NOTA FISICAL, ASSISTENCIA TECNIC ACDALOSSICINAS ALTORIZADAS NO MINIMO NA CAPITAL DO ESTADO DO MATO GROSSO, COSEPRAMORIO EMPLACAMENTO EMPLOME DAPHER OF SAFESCORMS CUDROUTS TRANSPOORS ASSESTED

Praço (Outros Entes Públicas) 1: Mediana das Propostus Finan-

Deciling to the Period of Atlanta April of a 2027 (Section 14 7 19).

Orgán: MUNICIPIO DE CACHOEBUNHA

Objenci di Gabinese da Pretenti Municipali necessas proper a lacação de soro son sencimbrata. pelo periodo 30 dans. Tal solicitação devo-se sur fatorite, logo praessa toro de son carro consprants capacidate part transposas music considerace e dans are strope, unde cala argadas as prosent virmos dos embertes

Descrição: LOCAÇÃO DE VERCELO ETILITARIO, TIPO VAS, SEM MUTORISTA -

LOCAÇÃO DE VEICELO UTILITARIO, TIPO VAN, MEM MOTORISTA

RS 16,400,00

Data(75/05/2004 (9) 82

Modalidatic: Dispersa:

SHP: SAO

Minufficação: x7990xx800x034.1-568196-3014

Late/Item: 1

Aran Nich

Hemological 17.05/2024/00/00

Fourte from whee you be propertied.

Ouragidale:

Unidade: UNIDES MEDITOR

Value the Proposta Linal

MACHER HEDDEN

Bardio Social de l'orneretion

15,094,022-0007-01

BUILTHANSPORTES LTDA

#VENEFOLDS*

Maryar Marca nile informatio Fabricante: I stricante (del informatio Beneficio: Descricio nile estenzada

Enderrope:



Proço (Outros Enter Püblicos) 2; Mediana dos Propostas Forab

Building the State of Australia and Australia and State of State o

Oreas: MUNICIPRO DE PLAZEBRIXDO PLATRI

Objetisc: (Prival de Cameras Patrices) - Regiono de procos que e tombo de sebritos de altronorendendades para mo exchaeva dos serretur sa memogras e demas orgâns da

administração pública no menuripor de finaccijo de Posi - FI

Descrição: Late 1 - 2 idaig VEJCULOS TIPO VAN, com no remino 18 lugares incluiudo motorista. Diregan Elictrica AR Central, VE.TE, meni combustival, soni mittorista.

> tim tivery. - Lane 1 - 2 (gain) VERCELOS TIPO VAN, con necessiono 13 legano inghandu mitorista, Dregio Elevica AR Corrid, VI. FE. (cem nonibustive), son

metresia, kar ibrei.

Blata: Illion hitz in no

Modalidado Presis digurdos

Libertificação: 10 n (256,2000 (25. Campo))

Lenetron 14 Alter NA

Homologicus 2000/2921 00:00

Finance https://www.goods/prepapele-

Quantidade: 12 Unidade: Min DE EL

CNEL

Razla Secial de Foravendor

BLOGSBURBILDS WILDCACOES DE VEICTA OS LIDA

VESCEDOR

Manue Manuella informala Fultricanty: Folia menorania estarrenta Descrição: Descrição não informata

Enderson

Valor de Proposta Fucat.

R\$ 16300.00

RS 19,711.00

Perce (Outem Enter Publicus) 3: Mediana des Propostos Finais

Av. Marc E and Nation Was delined 1923 to 1973 A 2019

Organi, PREFETELIKA MENJERAL DE VIRGIEL SNEIS.

COMPRES RECORDING DISTRICTOR PARTY DICAL NO DE VERCULOS DIVERSON PARA. ATTACHER AS NOCERSIDADES DO MUNICIPEO DE VIRGOS ANDIA-MO. COSPIBNIE CONDICORS, QUANTIDADES E EXIGENCIAS ESTABELECTIVAS

SERVICIDIDAL ESDES ANDXOS

Descrição: Incação veigula tipo vas na miniscro ordina expedidade 20 lugares combustivei abul-

ano de fabricação - locação versula tipo son au remizro unitos expedidade 21 feguns.

sumbativel distinto de fabricacio

Basic 1779 2014 merili Medelslade: Prince Processed

SRP: SIM

Edentificação (USC) São ORDA (2024-000025/2021)

Lote them: 1:00 Atte: No.

Hatselogucka: 19 Of 2024 olego-

Factor hope in squared to the periodipole charconstitution gravitorization and

Ouastidade: 54 Unitable: Undale DE MO

CSPI

Battio Sarial do Forseculor

Valor da Proposta Final

19/15/15/10/01/150

LEADHAR LOCADORA DE VERCLLOS EIRELT

RETENTION

VENCEDOR

Marcai Manarila stremada Entricanto, fobricamo são informado Descriçãos Descrição não informada

Estador: MC

Citade Carolingo Endergo:

& RAZBALBITA HAMIL NOV STACTOR ST

fulcture: 1331/3371-7245 County

learbirlessurge canalitym

Prepi (Digition Faites Patrificos) 4: Mediana day Propostas Finais

his than this behalf also what January 2007 should be been

RS 18.714.66



Organ: PRESENTURA MUNICIPAL DE PERIOR MILITARE A DINAMAPARA

Objetic: FUTURA E EVENTUSE CONTRACAÇÃO COM RESPICIO DE PRIO DIPAÇA LICAÇÃO DE VEICLEDS LEVES EPESADOS, PARA ATENDER AR NECESSIDADES DAS SECRETARIOS DO MUNICIPIO DE PEDRA BRANCADO

AMARAREAP

Downsky, VEICULO ETILITÁRIO TIPO VAN AVEICULO ETILITÁRIO TIPO VAN

Base 1115-200 Horse

Madebilada: PRESCASS ELEPTONICO

SRP SEC

Identificação: 40002924

Constituto 1013 Ata: N/A

Houndepacker 11 01 3034 no ne-

Forter, stragger insulficinguages out schoolinger

incha!

Quantidate: 34 Unidade: MES DECAR

Vidor da Proposta Final

RE IN THE SHIP

ilis schoolini

Ragio Social de Fornecedor

VENCEDOR

15367.442.0001-67 C. PERERA CARDOSO EDILET.

Marca: Mesa silu informativ Extrinante: Fulnicarse (da informado Descriptor Descripto rela informisata

Kitabe AH

Cidade Sustain

Enderson

AV NANTANA, NAIZ

10to 1723-1000

Emil

management in the part to be

tiem 4. Veleule ripă piet up, no minero motor Lo scada, 65 cuvatos no minuve, tipu 04 purpet Milro elétrou e trava elétrica. pesseus (ve luimbi o condutor), bi combust vel (purolesa evo (fecel), ano modelo 2022/2021 au em diante

Preco Estimado: RS 9742 30 juni

Quantidade: 5 Crestades

Descrição

Videolin tipo pick-sig, no monomo antito 1,5 strata, of constructioning is po ti4 postac, video aférrir o a maio atorico, copocidade para li4 practico i incli undo a continue, Novimbustivel (gassina esto alco etc. ano modela 2002) 2023 vo cro diane, con quilmanagear line, / sen con/tito/

Weath hypopolicip in eminimum more for smalls, efficiencies in williams tip-84 postas, sicho sietma e tras a elétman, agracidade para 95 possos finche sis o condition), 36-conductivel (positing more alone)), non-model (2012/2021) no en floria, som guti mangen 1km, han continu

Propo (Outroe Enter Públicos) 3: Mediana das Propostos Finon-

communical, non-variously, two levels.

has William than the effect of the balls and any final or for high

Orgán: MUNICIPIO DE GIUDUDES CAMAILA SU NICIPAL.

Ohjene: (Penal de Compos Pelilica) - Consenção de comprisa por a postução de servido Al-

Introduction a Control Managine, 48 Giffson Pl.

Beserição: Lore 1 - VESCULO TIPO PICIS-LP, cabine displa, d portas, ar condicionado, lor multimodia, radio FM-XM, outrada USB, fared de neldino, sonser de fersi, comportador de bomba vidros elerricas trascitos, valros elétricos disorreros. Serios AllS, pflots automatic - Line 1 - VERCULO 1890/FUXA F, value digra, 4 penas, as conficencia, bi multirida, risto PM-AM, consta USP, fuel de subbra, sessor de facel, computados de benda, vados escenso trazenos, cadan elémana destacos, hores Adds, piloto nataminus, sonatte com papilisam de vita a traco cietro os sispessãos diamina e timore, tração Aris, director arrima horizálica (ticarica, combiente d'ident), authag monenta, arthug passageres, andreg farand, controls de trocky, almobet ain eletrima de frangem, com aque state momo de prependirina (00%), regre

Data: In the heat of the second

Vindahnade: Avenue of their

KRPL NAG

Identificação: 236232 (comt 24-1-000) (0224-

Late Brief 12

ARM NO

Distanting school 23 to 2024 sizes

Faulti into www.sman.jusp.mill.

Quantitation T Culdada: M/s. DECEMBER



CNPI

Ripcie Sucial de Forneri des

TABOT HADORESS G C M QUEBROZ & CIA LTDA

NYNCHOOK

Marka: Marka tide informatio Exbricanti Exfrequete não informatio Descrição: Descrição são atfantado



Valor du Proposia Vinal

RS # BUD./S

125/19/00/20 (0)

Prope (Outres Erros Públices) 2: Mediana das Propestas Firmis.

Act (E40. P.A.O.A.A.A.O.E.E.A.E.A.A.A.A.D.E.A.A.O.

Orgán: MUNICIPIO DE FAZENDA RICIGIRANDE

Objetic: Commicto de empresa para lacação de vivacalos montromo, sem motorista e sum fornecemente de combustical, que arrier ablavados pela Socretaria Mitteripal de Defesa

Descrição: Locação da veirals utilitário, zavo quifimetro, tipo pick-up cabina shepla, ano de Edinicação 2025 ou supertor e modelo 2025 ou superior, motor 2-4, na nor importamotor flex (gasoline, etamal ou Diesel), rambin mentral an automifico, com miminima 190 es il - Locação de cescula atilitaria, zera qui senema, upo pica-up calmar duplia, ann de tabessação 2023 on superior e modelo 2023 on repenso, motor 2, 6, me mi branca, nemos flex epastéma, causal ou Usasel), extrêno mentral un subsensivo, com reminimo 190 es de pomercio, espacidade para 05 remeny pessoas. 144 repueren persos, or condicionado, direção teatriquies, capsociado de emparemieno de 1,800 kg, comprenanto de y 25 hom, distancia como como de 3 000 nom, adaptado para GSE o de uso obrigativida. Capacidade minima do reservableio de combontrol de 70 limo. Condis minima de sesmandras, ao candicionada, apiente e mio hispador a desembaçados, somestio de canter, esdas de ano E¹⁰⁰ no septing, com cerend matemática emprada de fabrica. Empedo com ach, his de santi palares sanasse e por taxas proffee, aous value transcense communior dept.d. Trans most, schools personalistate principle or adouted it, sends are then us no until reductive becomes ROMU, a unite tersor prodominame preta com detalho; em vanta censo BLBAL, su padrio Guanta Sterrogoli a demais accordeise de manciormação, PADRAGO DE PECONACIEMO NO ASEÇÃO E

During Distriction of the Control of

Medalidade Priglis-Elevinia

SEP- NAO

Adoptificación: 45422/materiago a control 2024

Latedness IC

Honologação: (wixchiganos)

Footes, larger www.payerstrangerperit

Quantidade: 24

Unidade: Weidsle (Nie Practical)

EFT PE

Wagin Sycial do Former-for-

RN 9-870.00

Valor da Proposta Ernol

10.515.007.0001-07 *VENCEDOR*

Manac Materalis infrintals Padeteastic Extricavic navisformaly Descrição: Otropique vita infirmada.

Estable:

Cittade Camina RUA PALED JACOMEL, 87

A MERITRANSPORTE LITTA

Nome de Contaire SNIBBBODS

Interpret

(4) | \234-21m1 any spregmed beneat yes.

Prego (Ontros Entes Públicos) 3: Mediana das Proposas Einais

man that the standard and better the second

125 9,540,00



Orgán: MEINICIPIO DE PARILISTA

Objetic CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PAIO, PRESTAÇÃO DUR SERVICOLOI. LOCAÇÃO DE VERTILAS SEM MEHORISTAS, COM QUILOMESTACE OLTRORE E SEM FORNOCIMENTO DE COMBUSTIVEL PARA SUPRIR AS-STICESSEDADES DE TRANSPORCICOL FODAS AS SECRETARIAS QUE

COMPÕEM A PREFEITURA MUNICIPAL DO PARA INTO 2º PARTEI. Discrição: VEÍCULO TIPO PICK-UP VIATURA, seas motorista, potência mínima da ASCV, ii2 (dans) persons, carroceria aberta e enflorracioda, ar condicionado, vidros e

travio eférricas, canque de combustivel com expacidade minima de 46 litras, jugo de tapote de horracha no «VERCILO TRO PICK-UP VIXIURA, sprimotonaia, política: Homologação:: 1990/2024 12:34 minima de KSUV. 82 (dans) persons, carrocario aberia e probleme bada, ar conducernam videse e masse cierceas, tengos de corribanient asse capacidade trotune de 40 timos. jugo de tajete de buerarlia no pose di antanne barerio nún informe a fel Alt, moner com no minion 1,3 CC, on impre, business or raised a proximal equation of cat, terrina 400 parios, apaputo una sitului shiracterian sessi ne fannate hoperina. imentalicisalmo chasio de aluminio estruturado, com no estrumo 250 lede de Handro Cin de atte brillo d'arribonio petas fisco internis instrui e reservo, cor colo, forre de buco naprogramhales de similardor com 21W de probação, modulo de concrolo eletrónica com equivadats de genel US effetus luminosos defendos estabulhamenta é emergência). SIRENT attributes compone siz lit implinication de l'Obsentione de potència son manuface quantitate survathment gaves concernment appearant and grantilla possible nerenta inde infector a 1.26 dh a 1 metro de iliolatoria. Caracteritzafo de acresia serre layour function pelicontonarce QUILONG TRACE VILLVIOL

Dune College North

Modafidade: PREGACLER EDUNGER

SHIP: SHAP

Intentificação: #73-2573-9813-1878-96-

SHOW THE DE PARTIES DA PRESCÃO ELETROSSICO:

Loreffrenc =

Atte: Link Ata

Fonte: https://lilicomprocam/Proces/Proces-

Scarchflottle (pages) 1

Osomichade: 12 Contactor Attis

4 F1 PE

Racio Social de Fornecedor 07.213.360 0.001-10 MARCELA ELIZABETH F. DE AESTICOA FIRELT. Valve da Propesta Final

BS 5.770,00

"VENCEDOR"

Marrier VW

Exhibitionals: Exhibitions site information

Module SAVEROS

Bescripte: Usperpie nio mioreada.

Cittades Undergree RERECTION OF THE PARTY OF THE P Teachers.

4813 Ballet 7512

Elimani.

and the last of the state of th

45/254 NOVOS TESTPOS EDCAÇÕES DE VIDICULON HOUGE.

MEST REPORT

MS 7.5WF, NO

Mariot Marion infrarests Fabricams: Fabricand não internado Descrição: Descrição más informals

Estado

Cidade Bassill

Endower: 30 A MARKEDIAL ROSEROS, 180 Telefate:

1111275-010

Tarrelli

major Depart to be considered

29:717.267/0001-73 MACUDO DE OLIVEIRA ELENTON ARRYILONE LOCALADADE VERTILOS

AN DOCTOR HELMBOOK ORREDA, 1994

EHERT.

Marca: Marcarde informale Fabricanty: Estescens não informação Bescriptia: Doors to oto informaty

Cidade:

Eatherstic

1+1+3050-1374

Tabelione:

additionary participation of pore

DELOACHURGOT-65 COACSOARES-EDRELT

No Lorenzo da Stata

RESTREET, DO

Marca: Marca rile informatic Fabricanic: Edmunts olo refermate Descriptor Donospio rain referenda

Endence

Estada

144

32.908.579.0001+III T.C.DE ARREDA EDITE

DESCRIPTION OF

Marca: Marca may informatia. Exheleante: Eshilarme islanlatimusatu Besirricko: Deterriche iche lectaririche

Estads. PK

C)datic

Southern

BEADOSE SPEDITO LOPES 422

Telefones

1911-West-2003



CNPE

Rusin Social do Fornecedor

BY 225 ROWDIOS-64 CONTERNA LOCADORIA OF VEICLEOS LITEX

Marce: Marca cho attenuodo. Fabricante: Entricano não estormado Beseripin Desengia nan intannata

Weinster.

Climber Noted

BEATBURGOOKSTOLES

Madayrests:

Nome de Contrer;

line Corpel Nation Nation

Telefore: (94) 3211-1254

TEXTS OLD THE MER DAYS STATEDA

Marca: Marca rike reformada Fahrirante: Estricante via internado Hescricle: Descrição não a formada

Estado: lt:

Cidade Bacife

BUARROUS AND DUST

Telsfiere:

Einail!

Crest.

otistiklate.

mark#remmarkhotent.com

\$4292357 SHILLOW - FY DASHAN PILHO LOCACOUST-SERVICOS EBELLI

EX-R219 (III)

Valor da Proporta Fried

25.4.140.00

BS 90 FIRE OF

Marrie Maconie minimalia Patricipals: Estimatic cité referencie Description Description of a somewhat

141

Cident: Plantida.

Laterior

BUA TIDVAN PERIOAZ, SN

Telefores 14C+10FW, 33H Franklin.

BL173 K2S BIOG JU EMPRESA BRASILEBRA DE LOCACAD ETRASSIDIUTE ETDA

River Switzens

Misroso Maria riko ntirrenada Edelegate Edecome da reternale Poericie: Describir não Informata

RM. North.

Emido Cidato Enderso

NV ENGESSIEDRO ROBERTO FISSIEL 5264

Nome six Courses: FERNANDES.

Déclours : 050 605-2020 Small.

hencompositioners

NAME OF THE OWNERS OF THE PROPERTY OF THE PROP

K1-9.79K.

Marca: Marca ele-informale: Enhancente: Enhance são informaço Descrição, Descrição não informado

Helem:

Estable Chinic Embrace

REALIERONISMO PUMENTITE DEL

Some di Containe

Build Replack South of Tiles

Saldyon. pala tina. Tina K model

entransacionativo con

25.153,006.0001+86 CAUTUS LOCADORA LIBERT

HS 0 760 HI

Marcus Marca trin informatic Fabricante: Estricavar não estamado Descrição: Discrição não informada.

Detector PE-

Cidade: Interior

Enderresi. RAIANCEL PLOBENTING, SN

Telefolici

Eurall:

ATTENDACTOR

Linkshound Commissions

Perco (Dutros Entes Públicos) 4: Mediano das Propostas Finan-

DOMESTIC AND LOSS.

As It as a self-known to have a patricial of their

Organ: Rathel Femandas

Objete: Comunicipio de Servição Constitu-

Descrição: LOCAÇÃO DE VEÍCULOS TROCPICA (PARA CABINE BUPLA, COM CAPACIDADE PARA S PASSAGERROS, AND MINIMO DE FABRICAÇÃO:

2020, COM DIRECÃO HIDICÁLLICA OC ELETRICA, AR-CONDICTONADO, CÂMBIO AUTOMATICO, VIDROS ELÉTRICOS, TRAVATLETRICA, ALARME, SENSOR DE RE, CÂMERA D.-LOCAÇÃO DE VERTICOS TIPO.

PICK-UP EN L'CARINE DUPLA, COMPANDADE PARA EPASSAGEROS. AND MINIMO DE CARROCAÇÃO, DIGO, COM DIREÇÃO HIDRAVEICA DO ELÉTRICA, AICCONDICIONADO, CÁMIDO ACTUMÁTICO, VIDIOS. ELETRICOS, TRAVA ELETRICA, ALARMA, SENSOR DE RÉ, CÁMICIA DE RE-

APAKELIJO DE SOMECONECIONESÃO VIA III DICTOR

Bate: 31.013 2x3, 11.10.

Medalldade: Prepar Grow political SRP: SAU

Mentificações (0002) 2025 Landhene: 1.0

Astro N/A

Fenter www.thougetspin.org.com/or

Quantidade: |2 Contade: Mes RE RN



CNEE

Razle Social de Fernocistes

07.636-903.0003-81 MASTER LOC SCRESS LTD 9.

*VENCTION:

Murca: HILLIX Fabriçanc: Fabricana nări informale Beneticăni Descriçio nari offernista

Endereço:



Valor da Proposta Final

55 LH (ML)

Extrato de fontes utilizadas aeste relatório



Fontes utilizadas nesta cotação:

l - Bulsa Brasileira de Mercadorias www.blouwelleitacoes.com.br

2 - Holan de Unitagées e Leilina hitps://dileumprass.non/Process/Process/ScarchPublic/pacion/-/-/-

3 - Portul de Campras Publicas o sow, portuldecom prospublicas, com, br

 4 - Partal Nacional de Contratações Públicas https://www.gov.br/paep/pt-br

S. Perfeitura Municipal de Pedra Branca do Amaport/AP amagazidorasitransparente act transparencia/

6 - Prefeitura Municipal de Tongará da Nerra/MT 177,199,246,24:6079/transparencia/

7 - Prefeitura Municipal de Virgolândis/MG https://virgolandis-mg.portultp.com.be/convultas/esimpeas/livitacues/asps Data: 26/16/2023/33:53/23/ Accessor a finite again

Dato: 10047/2024 12:48:69 Acessar a forte agai

Data: 76/97/2023 12:47/79 Accessor whome page

Bern: 36/07/30/4 (6:45-4) Account a finite agui

Data: JANS 2022 22:15:49 Accessor a fante agui

Data: 14/05/2024 12:46,30 Account a fonte: <u>1800</u>

Data: 16/97/2824/12;51:47 Acquisir a futre squi









TANCO DE PERÇOS TANCO DE PERCOS TANCO DE P		V.TOTAL ANUAL	95 481.508,00	65 347.420.00
DOCACION IN VICTOR SAMES TRANCO DE PRECOS 2 RANCO DE PRECOS 2 RANCO DE PRECOS 3 RANCO	PRECOS ESTIMADOS	v.ror	4.25	₹.
DOCACION IN VICTOR SAMES TRANCO DE PRECOS 2 RANCO DE PRECOS 2 RANCO DE PRECOS 3 RANCO		V.TOTAL MENSAL	R\$ 40,709,40	R5 285 535, E0
Induced content to the content to		MEDIA VANIT.	RS 4.070,90	R§ 14,767,50
DESCRIÇÃO DE VALCILOS -ERMIS (CON OTRI PORÇOS I BANCO DE PREÇOS I	BANCO DE PRECOS#	V.TOTAL,	85 37,435,90	R5 31,780,00
DESCREÇAD DESCREÇAD DESCREÇAD OND VAINT. VIOLAL VIOLAT VI		V.L.NIT.		
DESCRÇÃO TOTAL VLINT, VIOLAL				
DESCROÇÃO DE VINCTAGO DE VINCTAGO DE VINCTAGO DE VINCTAGO DE PREÇOS 2 Velcujo (tipo passerio, no minimo mustor 1.0, 65 capandos no minimo, y por o Consecuente de Septembrativa (gazacina adrica, capando de Vinctago de Septembrativa (gazacina adrica, serio mentor 1.0, 65 capando no consecuente de Septembrativa (gazacina adrica, de Vinctago d	RANCO DE PREÇOS 3	V,TOTAL.	HS 39.500,40	45 31.7MJ,00
DESCROÇÃO DE VILICIDOS ASMES (NAMO DE PRECOS I RANCO DE PRECOS 2 (NAMO DE PRECOS 2		V.E.NIT.		
DESCRIÇÃO DE VILICITADE -SEMES (NO) TOTAL VAINT. VA		MS8	R	= =
DESCREÇÃO TOTAL SERVICES I INDICAÇÃO DE VINCELOS -SEMES TOTAL SE CADADAS NO TRAINING MEDIO 1.0. 65 CADADAS NO TRAINING NO TRAINING NO TRAINING MEDIO 1.0. 65 CADADAS NO TRAINING NO	BANCO DE PREÇOS 2	V,TOTAL	15 36.900,00	907 SE 250 DE
DESCROÇÃO TOTAL DESCROÇÃO TOTAL DESCROÇÃO TOTAL DESCROÇÃO TOTAL Vejculo tipo passaio, no minimo motor 1.0, 65 cavalos no minimo, figo O4 potita, vido a trava abilida, cipacidade que describante des vericos des recordes describante des vericos describante des vericos de ver		V.ESTT.		
DESCRIÇÃO Velculo tipo passeso, no minimo motor 1.0. 65 cavalos, no motor 1.0. 65 cavalos no motor 1.0. 67 cava				
DESCRIÇÃO Veiculo tipo passanio, no minimo motor 1.0, 65 cavalos no minimo , foo O4 portas, vido a trava alática, capacidado (un para C5 persona). Bi-combustival (gascolina añou), and principio 2022/2023 ou dianta, um quilomestragem livre sam chronista es Sacrim Hatos (Troc B) Escellascia anticulos ampliados de motor anticular anticular de Sacrim Hatos (Troc B) Escellascia anticulos de motor anticular de servicia com profes composto a motorial anticular de servicia de motorial anticular de servicia de motorial anticular de motorial motorial de mot	LOCAÇÃO DE VEICELOS -SEMES BANCO DE PRECÇOS I	V.TOTAL	R5 49 000 D0	115 25. SMCC00
DESCROÇÃO Velcujo (tipo passaio, no mirimo motor 1.0, 65 cavalos no mirimo , fipo O4 portas, vidro e trava elétrica, capacidade (un recipio 5 passaio), no mirimo motor 1.0, 65 cavalos no mirimo , fipo O4 portas, vidro e trava elétrica, capacidade (un recipio 2022/2023 ou diamis, cen quiennestragem livre sam denniciale. Bi-combustival (gazolina e/ou), and procede 2022/2023 ou diamis, cen quiennestragem livre sam contain ou porta entre electrica electrica electrica electrica electrica electrica electrica miriedade electrica electri		V.UNIT.		-50
DESCROÇÃO DE VENCTAOS-SEMIES Velculo (tipo passisto, no minimo motor 1.0, 65 cavalos no minimo , fipo O4 portas, vicio a trava alátrica, capacidade para C6 pessistoa. Bi-combustitival (gazolina anticultura modelo 2022/2023 ou diamita, cen quilomestragem livre samprodelo central mension prode comprode central moderation modelo composito central para constituira de valorido para central moderato de voltagem e bateria selata auditar. Luministas rimema per intermitar, porta en compania de valorido de entralera e transitor e contrador bancia de valorido para transito de voltagem e transito de para transito en contrato de para central para compania de valorido de rates, alegadeno producto para central de superior de contrato de substitución de rates, alegadeno modelo de rates, alegadeno modelo de rates, alegadeno modelo de rates, alegadeno entrale de para central medidos de reder transito en contrato de para central medidos de reder transito de Suporre Básico por modelo portidir, mendante de substituição de rederir com redera central para com redera com redera central para central para com redera central para para compania para com redera central para com redera centrale de superior portidir, aparatro de para sobrir (PPC) e frequencia com redera compania, appendianto de redera compania, aparatro de para sobrir para portidir, aparatro de para sobrir para compania a securidad de compania. Accompante aparatro de para sobrir para portidir, aparatro de para sobrir para portidir, aparatro de para sobrir para portidir, aparatro de para sobrir para compania a securidad de para compania aparatro de para para persona en compania.		8		
DESCROÇÃO DE VENCTAOS-SEMIES Velculo (tipo passisto, no minimo motor 1.0, 65 cavalos no minimo , fipo O4 portas, vicio a trava alátrica, capacidade para C6 pessistoa. Bi-combustitival (gazolina anticultura modelo 2022/2023 ou diamita, cen quilomestragem livre samprodelo central mension prode comprode central moderation modelo composito central para constituira de valorido para central moderato de voltagem e bateria selata auditar. Luministas rimema per intermitar, porta en compania de valorido de entralera e transitor e contrador bancia de valorido para transito de voltagem e transito de para transito en contrato de para central para compania de valorido de rates, alegadeno producto para central de superior de contrato de substitución de rates, alegadeno modelo de rates, alegadeno modelo de rates, alegadeno modelo de rates, alegadeno entrale de para central medidos de reder transito en contrato de para central medidos de reder transito de Suporre Básico por modelo portidir, mendante de substituição de rederir com redera central para com redera com redera central para central para com redera central para para compania para com redera central para com redera centrale de superior portidir, aparatro de para sobrir (PPC) e frequencia com redera compania, appendianto de redera compania, aparatro de para sobrir para portidir, aparatro de para sobrir para compania a securidad de compania. Accompante aparatro de para sobrir para portidir, aparatro de para sobrir para portidir, aparatro de para sobrir para portidir, aparatro de para sobrir para compania a securidad de para compania aparatro de para para persona en compania.		NBO		
		ши	-	



	-	
. 3	8	153
13	89	-6)
-	· all	s)

	R5.4.16.3.54.08	NS 150.750,00	SET CHANTERS
	25. 5.5 4.4 金 G G G G G G G G G G G G G G G G G G	05,575,05 2N	AC 450 004 04
	R\$ 17 433,42	85 9,742,55	
	25 No. 429, 17	RS 30.000,00	
	38.234.66	90,100,03	
	R\$ 37.422,001	16.28.cd0,00 83.	
	18.71L00 88	9.540.40	-
	22	2	
	PS 33.609,38	65,294,890,00	
	16.39(0,00)	e ms e	
	2	2	-
	MS 342 (State) 242 (State) 243 (State) 24	PI, 29.400,ER	
	16.000,00 NS.32.000,00	Br Dog 5	
	2 "	2	
	50	Šα	
reservableo, osperinador manual tipo antia infanti com reservableo, necesario de control de companya com reservableo. Montia de medicado (annuesto), todos de culgino (climate de Cogénia de preside de Cogénia de preside de control cogénia des presides vina athaita rechara des presides vina athaita rechara de presides vina athaita rechara de presides de guedes 1, 123,45 kil de ainsi de presidente de presides de p	VECULO TIPO VAN MINIBUS PARA THANSPORTE DE PASSAGERIO. PARA NO UNINDO TO LUGARIES. SENDO ESPASSAGERIO MAS O LIMOTORISTA. ZERIO KM. SEM USO TETO ALTO, MOTORI COM POTENCIA MINIMO CELECO DESELLIZACIO. MOTORI COM POTENCIA MINIMO CELECO DESELLIZACIO MAS DE COMPEDIO DE 4 CLI NORGOS DIRECTORIO PERO MINIMO DE 4 CLI NORGOS DIRECTORIO DE 10 CAMBIOS DE AQUI COM NO MINIMO PREUS 21575 REGISTANDE. EL PORRE COM NO MINIMO PREUS 21575 REGISTANDE. DE COMBUSTIME. PARA VIDO MINIMO PREUS 21575 REGISTANDE. DE COMBUSTIME. PARA VIDO MINIMO PREUS 21575 REGISTANDE. DE COMBUSTIME. PARA VIDO MINIMO DE PASSAGERIO SE PARAMEDIO DE PASSAGERIO DE PASSAGERIO DE PASSAGERIO DE PASSAGERIO DE PASSAGERIO DE CONTROLE DE CONTROLE. TOMOS DE PASSAGERIOS DE CONTROLE DE PASSAGERIO CONFIDENCIA DE LA TERRA DE SEGURANÇA DIVENTA E LA TERRA DESELA PORTA LA TERRA CORRESPINA. PASSAGERIO DE SEGURANÇA DE SEGURANÇA DE SEGURANÇA DE SEGURANÇA DE MOTORISMO DE SEGURANÇA DE MOTORISMO DE SEGURANÇA DE MOTORISMO DE SEGURANÇA DE MOTORISMO ALTERA SETEMATUS E RECORDIA DE CONTROLES. LA TERRA SETEMATUS E RECORDIA DE CONTROLES. LA TERRA SETEMATUS E RECORDIA DE CONTROLES. LA TERRA DE CONTROLES. LA TERRA SETEMATUS E MOTORISMO DE SEGURANÇA CONTROLES. LA TERRA SETEMATUS E MOTORISMO DE SEGURANCA DE MOTORISMO ANTIDIADO DE PASSAGERIO DE MOTORISMO DE SEGURANCA DE LA TERRA SETEMATUS E MOTORISMO DE SEGURANCA DE LA TERRA SETEMATUS E MOTORISMO DE SEGURANCA DE LA TERRA SETEMATUS E MOTORISMO DE SEGURANCA DE SEGUR	ick-up, no minimo motor 1,6 strada, 65 nmo, tpo 0,4 poctas, vidin eletrica el trava cidade para 00 persona (incluindo o combustive, (gasalina e/ou diccol), and 023 ou etc diamila, com quitometragem tima,	SIBM CONDUCTOR







ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CODÓ CENTRAL DE COMPRAS

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro. Telefones: (99) 3661-1399/2708 CEP: 65.400-00, Codó – MA

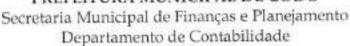


AO SETOR DE LICITAÇÃO, PARA AS DEVIDAS PROVIDENCIAS.

Codó,//	0



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ





Certidão de Dotação Orçamentária

Conforme processo administrativo nº 5976/2024 a Contadoria Municipal da Prefeitura Municipal de Codó, DECLARA, a existência de rubrica contábil orçamentária existente conforme Lei Orçamentária nº 1997/2024 para o objeto almejado.

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 301 – Atenção Básica

Projeto/Atividade: 2.053 - Manutenção da Atenção Básica

Classificação da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Código da Conta: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500100200 - Receita de impostos e transf. - saúde /

1600000000 - Transferência do SUS Bloco de Manutenção

Órgão: 13 - Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Projeto/Atividade: 2.054 - Manutenção da Média e Alta Complexidade

Classificação da Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Código da Conta: 3.3.90.39.00 - Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Recurso: 1500100200 - Receita de impostos e transf. - saúde / 1600000000 -

Transferência do SUS Bloco de Manutenção

Órgão: 13 – Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 - Saúde

Subfunção: 305 - Vigilância Epidemiológica

Projeto/Atividade: 2.055 - Manutenção da Vigilância em Saúde



ESTADO DO MARANHÃO PREFEITURA MUNICIPAL DE CODÓ

Secretaria Municipal de Finanças e Planejamento Departamento de Contabilidade



Classificação da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Código da Conta: 3.3.90.39.00 – Outros serviços de terceiro pessoa jurídica

Fonte de Recurso: 1500100200 – Receita de impostos e transf. – saúde /

1600000000 – Transferência do SUS Bloco de Manutenção

Codó - MA, 19 de julho de 2024.

DENIS ARAUJO

EDUARDO:9086
9109391

Assinado de forma
digital por DENIS
ARAUJO
EDUARDO:90869109391

DENIS ARAUJO EDUARDO CRC – MA Nº 012643/O-4 PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 0201/2021



ESTADO DO MARANHÃO Prefeitura Municipal de Codó

CNPJ: 06.104.863/001-95



DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA (AUTORIZAÇÃO)

Objeto: Contratação de Empresa especializada para locação de veiculos, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS.

Na qualidade de ordenador de despesas do(a) Secretaria Municipal de Saúde, declaro, para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 - Lei de Responsabilidade Fiscal, que a despesa acima especificada possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orcamentária (LDO).

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente

Codó - MA, 23 de julho de 2024

Ava Fabian dos Anjos lima Secretária Municipal de Saúde





Diário Oficia



Prefeitura Municipal de Codó - MA Prefeito Dr. José Francisco

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/12/2014 Nº 210/2024 Codó - MA, 10/01/2024

EXPEDIENTE

Criado pela Lei Nº 1.718 de 11/13/2614 de mua publicação exclusivamente eletrônica da Administração Direta deste Município.

Você pode acessar as edições do Dijario Oficial de forma online através do seguinte endereco: https://www.codo.era.gov.br/diario. Para realizar pesquisas utilizando qualquer termo ou aplicar filtros específicos, basta acessar a mesma página: https://www.codo.ma.gov.br/diario. Importante ressaltar que todas as consultas, pesquisas e downloads são totalmente gratuitos e não requerem nenhum tipo de cadastro prévio.

PERIDIOCIDADE

As edições são palibradas digriomente, eventa posdias de sabado, domingo e feriados.

RESPONSAVEL

Prefeitara Municipal de Codo - MA

CNP): 06.104.863.0001-95, Prefeito Dr. Jose

Francisco

Endereço: Praça Ferreira Bayma, 533, Centro

Telefone: (99) 3661 1399 e-mail:

diario@cede.mn.gov.br

Site: https://www.codo.ma.gov.hr

SUMARIO

1 - Gabinete

PORTARIA Nº 032/2024 de 10 de janeiro de 2024.

Gahinete

PORTARIA Nº 032/2024 de 10 de janeiro de 2024.

Designa servidores e servidoras para, sem prejuizo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação e Equipe de Apoio nos procedimentos regidos pela Leinº 14.133/2021.

O Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Codó, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 64, bem como no artigo 86, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 4.415, de 28 de Agosto de 2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Municipio:

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade competente, entre servidores efetivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar a trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bomandamento do certamo até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares:

RESOLVE

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuizo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021-

- I- Admana Pereira da Silva:
- II- Antunildes Santos da Silva.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas.





Publicação: 10/01/2024

Art. 2º Designar os Agentes de Contretação actina nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21

Art. 5º Designar como membros da equipo de aposo nos Agentes de Contratação:

- I- Anfbal Bruno Nunes da Paz:
- II- Francke Luciano Silva Oliveira:
- III- José Bona Brandão Mousinho Filho:
- IV- Francisco Souse da Silva.

Art. 6º As designações em epigrafe terão carâter permanente, até que outro ato as modifique ou as revogue.

Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam e nem revogam as Portarias nº 1.804, de 14 de setembro de 2021, dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanento de Licitação e Designação dos Pregueiros Oficiais e dá outras providências, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Dé-se ciéncia, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO DE CODÓ. 10 de janeiro de 2024.

JOSE FRANCISCO LIMA NERES PREFEITO MUNICIPAL DE CODO

Codep Memobrado : EM MENO 2014, NACO MEMORIO EL ACEMENTADO ESPANO PRIMERO MARINADO DE EL ENCORRE DE MESO DE CARROLLO DE LA ENCORRE DE MESO DE CARROLLO DE CARROLLO



Diário Ofical do Municipio Prefeitura Municipal de Cudó « MA CNP): 06.104 863 0001-95 Crisdo pela Lec N° 1.710 de

> Praga Parriena Bayma, 3:38, Centra Teinfore: (99) 4661-1296

11/12/2014









ESTADO DO MARANHÃO MUNICIPIO DE CODO GABINETE DO PREFEITO

Praga Ferrora Bayroa, 538, Contro. Felefanos: (99) 3661-1399/6/708 CEP: 65.400-00, Codo - MA



PORTARIA Nº 032/2024 de 10 de janeiro de 2024.

Designa servidores e servidoras para, sem prejuízo das atribuições em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Equipe Contratação de Apoin procedimentos regidos pala Lei nº 14.133/2021.

O Excelentissimo Senhor Prefeito Municipal de Codó, no uso das atribuições legais e regimentais.

CONSIDERANDO o disposto nos incisos L e LX do art. 6º, bem como no artigo 8º, da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO a Decreto Nº 4.415, de 28 de Agosto de 2023, que estabeleceu as normas de aplicação da Lei 14.133/2021, no âmbito deste Município;

CONSIDERANDO que o agente de contratação é a pessoa designada por ato específico da autoridade compotente, entre servidores ofotivos do quadro permanente da Administração Pública, para tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitorário o executor quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certamo até a homologação;

CONSIDERANDO que a comissão de contratação é o conjunto de agentes públicos indicados pela Administração, em caráter permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar documentos relativos ás licitações e aos procedimentos auxiliares:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo das atribuições laborais em suas respectivas unidades de lotação, atuarem como Agentes de Contratação nos procedimentos regidos pela Lei nº 14.133/2021;

- Adriana Pereira da Silva;
- Acturildos Santos da Silva.

Parágrafo único. Os agentes de contratação designados serão responsáveis, entre outras atribuições, pela operacionalização, condução e julgamento das dispensas.

Art. 2º Designar os Agentes de Contratação acima nominados para atuarem como Pregoeiros, conforme o disposto no art. 8º, §5º da Lei 14.133/21.

> JOSÉ FRANCISCO LIMA

Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO LIMA NERES:37253778391 NERES:37253778391



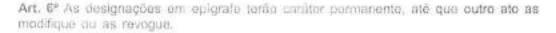
ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CODÓ GABINETE DO PREFEITO



Praça Ferreira Bayina, 538, Centro, Telofones: (99) 3601-1399/2708 CEP: 65.400-00, Codo - MA

Art. 5º Designar como membros da equipe de apoio aos Agentes de Contratação:

- E Anibal Bruno Nunes da Paz.
- II- Francke Luciano Silva Oliveira:
- III- José Bona Brandão Mousinho Filho;
- Trancisco Sensos do Séva.



Art. 7º As designações constantes desta portaria não modificam o nem revogam as Portarias nº 1.804, de 14 de setembro de 2021, dispõe sobre a nomeação da Comissão Permanente de Licitação e Designação dos Progodiros Oficiais e dá outras providências, haja vista tratarem-se de designações para atuação em procedimentos de contratações previstos na Lei 8.666/93.

Ви-не однал, развила во о панци-хе

GABINETE DO PREFEITO DE CODO, 10 de janeiro de 2024.

JOSE FRANCISCO LIMA NERES:37253778391

Assinado de forma digital por JOSE FRANCISCO LIMA NERES:37253778391

JOSÉ FRANCISCO LIMA NERES PREFEITO MUNICIPAL DE CODÓ





Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão Permanente de Licitação – CPL





PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5976/2024

À

ASSESSORIA JURÍDICA DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Pelo presente, encaminhamos a Vossa Senhoria, autos do processo administrativo acima identificado, para análise e parecer do mesmo.

Sendo o que dispomos para o momento, reiteramos votos de estima.

Codó - MA, 23 de julho de 2024

Antunildes Santos da Silva

Autusildes Pater de Silo

Agente de Contratação



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATANTE

Secretaria Municipal de SAÚDE - Prefeitura Municipal de Codo - Maranhão

OBJETO

FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEICULOS DIVERSOS JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE MUNICÍPIO DE CODO-MA DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO R\$ xx.xxx.xxx.xx

DATA DA SESSÃO PÚBLICA Dia XX/XX/XXXX às XXh (horário de Brasilia)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PRECO

MODO DE DISPUTA: ABERTO E FECHADO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS SIM / NÃO

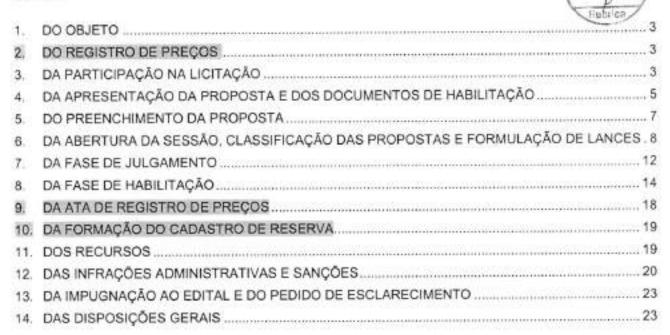
> Praça Ferreira Bayma, 538, Centro. Telefones: (99) 3661-1399/2708 CEP: 65.400-00, Codó – MA



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Sumário





Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



MINUTA DE EDITAL

The first total and the second second					
DDECAG	CH C	TOOM	100	A10	120
PREGAO	ELE	IRON	CU	IN-	/ZU

(Processo Administrativo n*.....)

O MUNICÍPIO DE CODÓ, ESTADO DO MARANHÃO, TORNA PÚBLICO, PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS, QUE POR MEIO DA COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO DE LICITAÇÃO, DESIGNADO PELA PORTARIA MUNICIPAL Nº _____, REALIZARÁ LICITAÇÃO, NA MODALIDADE PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA, COM CRITÉRIO DE JULGAMENTO MENOR PREÇO POR ITEM, NOS TERMOS da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, decreto municipal 4.415 de 28 agosto de 2023, decreto municipal 4.448/2024 de 02 de janeiro de 2024 e outras normas aplicáveis, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. SOB AS CONDIÇÕES ESTABELECIDAS NESTE ATO CONVOCATÓRIO E ANEXOS.

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto da presente licitação é formação de registro de preço para futura formação de registro de preço para futura contratação de empresa para locação de velículos diversos junto a secretaria municipal de saúde município de Codó-MA de acordo com edital e anexos.
 - 1.1. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultandose ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

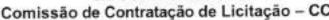
2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1.1.Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS.
- 3.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95



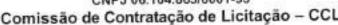


informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

- A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- 3.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do Decreto n.º 8.538, de 2015.
- Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.6.1.aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.6.2.autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.6.3.empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.6.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.6.5.aquele que mantenha vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.6.6.empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.6.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.6.8.agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.
- 3.7. O impedimento de que trata o item 3.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 3.6.2 e 3.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- 3.10. O disposto nos itens 3.6.2 e 3.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.
- 3.12. A vedação de que trata o item 3.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.
- 4.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.3. Caso a fase de habilitação anteceda as fases de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, na forma e no prazo estabelecidos no item anterior, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto nos itens 8.5 e 8.14.1 deste Edital.
- 4.4. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- 4.4.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.4.2.não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7", XXXIII, da Constituição;
 - 4.4.3.não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
 - 4.4,4.cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
 - 4.5. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95

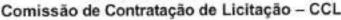


Comissão de Contratação de Licitação - CCL

- 4.6. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.
 - 4.6.1.no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;
 - 4.6.2.nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u>, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.
- 4.7. A faísidade da declaração de que trata os itens 4.4 ou 4.6 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.8. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 4.9. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- 4.10. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.11. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.11.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e
 - 4.11.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.12. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e
 - 4.12.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.
- 4.13. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 4.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.14. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

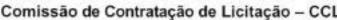
4.15. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sístema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. Valor unitário e total do item:
 - 5.1.2.Marca:
 - 5.1.3 Fabricante
- Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - O licitante [NÃO] poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.
- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. Na presente licitação, a Microempresa e a Empresa de Pequeno Porte poderão se beneficiar do regime de tributação pelo Simples Nacional.
- 5.8, A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
 - 5.8.1.O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.
 - 5.8.2.Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
 - 5.8.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.
- 5.9. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95



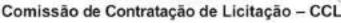


legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do <u>art. 71, inciso IX, da Constituição</u>; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuizos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 6.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.
- 6.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item
- Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.7. O licitante somente poder\u00e1 oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.8. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de 0,01 (um centavo).
- 6.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequivel.
- O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.
- 6.11. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do periodo de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dols minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinicio da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

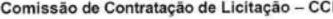






- Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.
 - 6.12.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o periodo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
 - 6.12.2 Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.
 - 6.12.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.
 - 6.12.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
 - 6.13. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.
 - 6.13.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 6.13, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.
 - 6.13.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.13.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.13.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.13.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.13.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.







- 6.14. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.17. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.18. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.19. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.20. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 6.20.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.20.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
 - 6.20.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercicio do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
 - 6.20.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.21.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem.
 - 6.21.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato continuo à classificação;



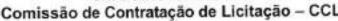




- 6.21.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 6.21.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 6.21.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 6.21.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.21.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.21.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.21.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País:
 - 6.21.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da <u>Lei nº</u> 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.22. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.22.1. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.
 - 6.22.2. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.22.3. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
 - 6.22.4. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
 - 6.22.5. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
 - 6.22.6. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.23. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





DA FASE DE JULGAMENTO

7.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

7.1.1.SICAF;

- 7.1.2.Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e
- 7.1.3.Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).
- 7.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.
- 7.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)
 - 7.3.1.A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).
 - 7.3.2.O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).
 - 7.3.3.Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.
- 7.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao beneficio, em conformidade com os itens Erro! Fonte de referência não encontrada, e 4.6 deste edital.
- 7.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 7.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
 - 7.7.1 contiver vicios insanáveis;
 - 7.7.2.não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 7.7.3.apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 7.7.4.não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 7.7.5.apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.



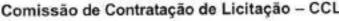




- 7.8. No caso de bens e serviços em geral, ao final das propostas vencedoras o agente de contratação (pregoeiro) solicitara quando achar necessária a comprovação de exequibilidade das propostas.
 - 7.8.1.A inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
 - 7.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 7.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
 - 7.8.1.3. a planilha contendo a apresentação dos custos e as comprovações através de notas fiscais ou contratos/atas de registro de preço com entes públicos (que estejam no intervalo máximo de 360 dias anteriores a abertura do certame), em que, na diligencia descriminem os itens, conforme termo de referência, correspondendo ao preço unitário do lance final e as suas respectivas marcas ofertadas no ato do cadastramento da proposta.
- 7.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
 - 7.9.1.Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 7.9,2.A caracterização do sobrepreço se dará pela superação do valor global estimado e pela superação de custo unitário;
 - 7.9.3. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente á diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 7.10. Se houver indicios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 7.11. Caso o custo global/unitário estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada e com documentos anexados que comprovem as suas afirmações, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
 - 7.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





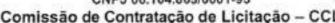
- 7.13. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.
- 7.14. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.
- 7.15. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.
- 7.16. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.
- 7.17. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos <u>arts. 62 a 70 da Lei nº</u> 14.133, de 2021.
- 8.2. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:
- 8.3. Habilitação jurídica
- 8.3.1 Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.2 Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.3.3 Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.3.4 Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.
- 8.3.5 Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.
- 8.3.6 Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do Estado da Sede do licitante, comprovando todos os atos da empresa. (inscrição, enquadramento, alteração de dados etc.).
- 8.4 Habilitação fiscal, social e trabalhista



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





- 8.4.1 Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Fisicas, conforme o caso;
- 8.4.2 Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3 Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4 Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5 Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicilio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compativel com o objeto contratual se houver;
- 8.4.6 Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;
 - 8.4.6.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - 8.4.6.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Dívida Ativa.
- 8.4.7 Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante, mediante a apresentação da;
 - 8.4.7.1 Certidão Negativa de Débitos Fiscais;
 - 8.4.7.2 Certidão Negativa de Inscrição de Débitos na Divida Ativa.
- 8.4.8 O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os beneficios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.
- 8.5 Qualificação Econômico-Financeira
 - 8.5.1 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
 - 8.5.2 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, acompanhado do Termo de Abertura e Encerramento da Livro diário, assinado pelo representante legal da empresa e por Contabilista legalmente habilitado, devidamente registrado na Junta Comercial ou na entidade em que o Balanço foi arquivado, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios.
 - 8.5.3 A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de indices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um):
 - 8.5.4 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



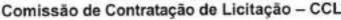
- 8.5.5 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;
- 8.5.6 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.
- 8.5.7 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo ou patrimônio líquido mínimo de 10% [dez porcentos] do valor total estimado da contratação;
- 8.5.8 As empresas criadas no exercício financeiro da contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).
- 8.5.9 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

8.6 Qualificação Técnica

- 8.6.1 Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.6.2 Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.6.3 O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.
 - 8.5 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômicofinanceira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.
 - 8.6 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no Pais, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.
 - 8.7 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no Pais, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no <u>Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016</u>, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.
 - 8.8 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão realizador do certame ou entidade pública federal (sicaf), desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





- 8.9 Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, 1, da Lei nº 14.133/2021).
- 8.10 Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 8.11 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 8.12 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.
 - 8.12.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).
- 8.13 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).
 - 8.13.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).
- 8.14 A verificação pelo pregoeiro, em sitios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
 - 8.14.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
 - 8.14.2 Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.
- 8.15 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
 - 8.15.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
 - 8.15.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95

Comissão de Contratação de Licitação – CCL



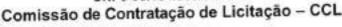
- 8.16 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (<u>Lei 14.133/21, art. 64</u>, e <u>IN 73/2022, art. 39, §4º</u>):
 - 8.16.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
 - 8.16.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 8.17 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 8.18 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.14.1.
- 8.19 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluidos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.20 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).
- 8.21 Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 9.5 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuizo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.6 O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual periodo, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
- (a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
- (b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
 - 9.7 A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital ou equivalente e disponibilizada no sistema de registro de preços.
 - 9.8 Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
 - 9.9 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





- 9.10 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 9.11 Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

10 DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

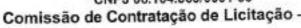
- 8.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 10.5.1 dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - 10.5.2 dos licitantes que mantiverem sua proposta original
 - 10.6 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - 8.1.1.A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 8.1.2.Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
 - 10.7 A habilitação dos licitantes que compórão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses;
 - 10.7.1 quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 10.7.2 quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
 - 10.8 Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 10.8.1 convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 10.8.2 adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

11 DOS RECURSOS

11.5 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





- 11.6 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.
- 11.7 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:
 - 11.7.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;
 - 11.7.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.
 - 11.7.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;
 - 11.7.4 na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.
- 11.8 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.
- 11.9 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 11.10 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.
- 11,11 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 11.12 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 11.13 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetiveis de aproveitamento.
- 11.14 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos

12 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

- 12.5 Comete înfração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.5.1 deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;
 - 12.5.2 Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:
 - não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.5.2.2 recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exiglvel;
 - 12.5.2.3 pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95

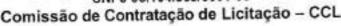
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 12.5.2.4 deixar de apresentar amostra;
- 12.5.2.5 apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
- 12.5.3 não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.5.3.1 recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 12.5.4 apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 12.5.5 fraudar a licitação
- 12.5.6 comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.5.6.1 agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.5.6.2 induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.5.6.3 apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 12.5.7 praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 12.5.8 praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 12.6 Com fulcro na <u>Lei nº 14.133, de 2021</u>, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuizo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.6.1 advertência:
 - 12.6.2 multa;
 - 12.6.3 impedimento de licitar e contratar e
 - 12.6.4 declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.7 Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.7.1 a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.7.2 as peculiaridades do caso concreto
 - 12.7.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.7.4 os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.7.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 12.8 A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
 - 12.8.1 Para as infrações previstas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95

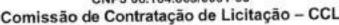




- 12.8.2 Para as infrações previstas nos itens 12.5.4, 12.5.5, 12.5.6, 12.5.7 e 12.5.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.
- 12.9 As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.10 Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.11 A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) años.
- 12.12 Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.5.4, 12.5.5, 12.5.6, 12.5.7 e 12.5.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.5.1, 12.5.2 e 12.5.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.13 A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.5.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.14 A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.15 Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.16 Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.17 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 12.18 A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





13 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

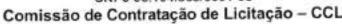
- 13.5 Qualquer pessoa é parte legitima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.
- 13.6 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sitio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.
- 13.7 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos
- 13.8 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 13.8.1 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.
- 13.9 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

14 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.5 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 14.6 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- 14.7 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasilia - DF.
- 14.8 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 14.9 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o principio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 14.10 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 14.11 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-ã o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.
- 14.12 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- 14.13 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





14.14 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na integra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/processos e ainda https://www.codo.ma.gov.br/licitacoes

14.15 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.15.1 ANEXO I - Termo de Referência

14.15.1.1 Apêndice do Anexo I - Estudo Técnico Preliminar

14.15.2 ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

14.15.3 ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

..... de de 20....

Secretaria Municipal SAUDE

Secretario municipal



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



ANEXO I - Termo de Referência SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

OBJETO:

O objeto desta contratação consiste na necessidade de veículos automotores para atender às atividades relacionadas bem como a necessidade de carros de passeio, para ficar atender as demandas internas e serviço de atenção domiciliar (SAD) PORTARIA Nº 2.527, DE 27 DE OUTUBRO DE 2011 que trata-se de um programa do governo federal que possui como objetivo atenção à saúde oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada à Rede de Atenção à Saúde, veículos tipo Pickup, para deslocamento das equipes que são servidores que trabalham na zona rural desde municípios, ambulâncias para atenderem as demandas do Hospital Geral Município – HGM,

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Contratação de locação de veículos automotores para atender as demandas do Hospital Geral Municipal Dr. Marcolino Junior – HGM, Serviço de Atenção Básica – PAB e Serviço de Vigilância em Saúde/ Vigilância Epidemiológica, conforme condições e exigências estabelecidas na tabela abaixo.

Item	Especificação	Qtd	Qtd Més
01	Veículo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bi-combustivel (gasolina e/ou), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre/ sem condutor	10	12
02	- Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Especificações ambulância HGM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIA TIPO B - VEICULO ANO/FABRICAÇÃO 2023 ACIMA. Veículo térmico acústico, revestido das laterais e teto em material lavável, divisória original do veículo com janela corrediça; Fiação padrão ABNT passadas em condutes tomadas 12,110 ou 220 volts, sendo uma captação externa, cabo de 20 metros; Inversor de voltagem e bateria selada auxiliar; Luminárias interna com interruptor, Farol de embarque instalados sobre as portas traseiras; piso em compensado naval; Manta tipo PVC, aplicado sob o compensado naval; vidros com película sendo corrediço na lateral direita e fixo nas portas traseiras; Armários na lateral esquerda, possuindo bancada prateleira e local para colocação do cilindro e colocação da prancha; Banco do médico com sistema de rotação e cinto de segurança; Ventilador/ exaustor fixado sobre o teto do veículo; Luzes advertência fixas nas laterais e traseiras do veículo; Reforço colocado sobre o piso e embaixo de cada rodizio da maca, adaptados em todos os modelos de furgões, Ambulância de Suporte Básico tipo B com sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio comunicação fixo e móvel, maca articulada e com rodas, suporte para soro; Instalação de rede de oxigênio com cilindro; válvula manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saída; Oxigênio com régua tripla (alimentação do respirador); Oxímetro de pulso portátil, mensuração da saturação periférica de oxigênio (SPO ^z) e frequência cardiaca para uso adulto, pediátrico e neonatal.	02	12



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



	medidas de saturação de Oxigênio (SPO²) de 1 a 100% com precisão de +/- 70% a 100%; Acompanha: sensores de dedo adulto, pediátrico e neonatal, aspirador portátil, aparelho de pressão arterial adulto completo, aparelho de pressão arterial infantil completo. Estetoscópio adulto, estetoscópio infantil, reanimador manual tipo ambu adulto com reservatório, reanimador manual tipo ambu infantil com reservatório, reanimador manual tipo ambu neonatal com reservatório; Mochila de medicação (amarela), bolsa de oxigênio (Cilindro de Oxigênio alumínio, umidificador, manômetro de 02 (duas) vias, válvula redutora de pressão, vacuômetro, cânula de guedel - 1, 2,3,4,5- kit de sinais vitais (esfigmomanômetro adulto e infantil, estetoscópio adulto, glicosimetro, lanterna clínica, oximetro de puiso portátil – contendo cabo neonatal, infantil e adultos). Prancha longa adulta completa, vacuômetro de parede, vacuômetro + borracha de silocone, válvula redutora de pressão, Colar cervical nos tamanhos P, M e G, Válvula reguladora de Pressão, Fluxômetro de oxigênio, Fluxômetro de ar comprimido, DEA com pá, adulto e infantil, Almofadas de headblock e Manômetro de oxigênio duas vias.		
03	Veiculo tipo van minibus para transporte de passageiro, para no minimo 16 lugares, sendo 15(passageiro) mas o 1(motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potencia minima de 130cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidraulica/elétrica, tração dianteira ou traseira, cambio sicronizado com no minimo 5 marchas a frente e 1 a re, rodas de aço com no minimo pneus 215/75 r16, tanque de combustivel para vno minimo 90 litros — freios a disco nas quatro rodas com abs e controle de estabilidade, air bag duplo para motorista e passageiro, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fabrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacografo digital, trava de segurança, contraabertura interna da porta lateral corrediça, cintos de segurança dianteiros laterais retrateis e regulares a altura, com entre eixo de no minimo 4.030mm, comprimento minimo de 5990mm, altrura minima de 2520mm, e todos os equipamento de segurança exigido pelo cotran. Garantia de no minimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da missão da nota fiscal. Assistencia tecnicacom oficinas autorizadas no minimo na capital do estado do mato grosso. Com primeiro emplacamento em nome da prefeitura conforme codigo de transito brasileiro	02	12
04	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor 1.6 strada, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustivel (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre, sem condutor	03	12

Local para onde será deslocada a locação:

Serviço de Média e Alta Complexidade - MAC

Item	Especificação	Qtd	Setores
1	Veiculo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bi-combustivel (gasolina e/ou), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre.		4 (um) para atender as demandas internas, (1) um para serviço de atenção domiciliar (SAD) que trata-se de um programa do governo federal que possui como objetivo atenção à saúde oferecida na moradia do paciente e caracterizada por um conjunto de ações de promoção à saúde, prevenção e



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



 Ambulância de Suporte Básico (Tipo B): Especificações ambulância HGM ANO/FABRICAÇÃO 2023 VEICULO ACIMA. Porte da ambulância tipo Grande, tipo furgão com capacidade mínima, motorização mínimo 2.0. Metragem mínima do compartimento de transporte do paciente: Media Minima :Alt: 2.490Larg: 2.450 Comp: 5.570 de baú de 10m3, Veículo térmico acústico, revestido das laterais e teto em material lavável, divisória original do veículo com janela corrediça; Fiação padrão ABNT passadas em condutes tomadas 12,110 ou 220 volts, sendo uma captação externa, cabo de 20 metros; Inversor de voltagem e bateria selada auxiliar; Luminárias interna com interruptor; Farol de embarque instalados sobre as portas traseiras; piso em compensado naval; Manta tipo PVC, aplicado sob o compensado naval; vidros com película sendo corrediço na lateral direita e fixo nas portas traseiras; Armários na lateral esquerda, possuindo bancada prateleira e local para colocação do cilindro e colocação da prancha; Banco do médico com sistema de rotação e cinto de segurança; Ventilador/ exaustor fixado sobre o teto do veículo; Luzes advertência fixas nas laterais e traseiras do veículo: Reforço colocado sobre o piso e embaixo de cada rodizio da maca, adaptados em todos os modelos de furgões, Ambulância de Suporte Básico tipo B com sinalizador óptico e acústico, equipamento de rádio comunicação fixo e móvel, maca articulada e com rodas, suporte para soro; Instalação de rede de oxigênio com cilindro; válvula manômetro em local de fácil visualização e régua com dupla saida; Oxigênio com régua tripla (alimentação do respirador); Oxímetro de pulso portátil, mensuração da saturação periférica de oxigênio (SPO2) e frequência cardíaca para uso adulto, pediátrico e neonatal, medidas de saturação de Oxigênio (SPO²) de 1 a 100% com precisão de +/- 70% a 100% ; Acompanha: sensores de dedo adulto, pediátrico e neonatal, aspirador portátil, aparelho de pressão arterial adulto completo, aparelho de pressão arterial

infantil completo, Estetoscópio adulto,

tratamento de doenças e reabilitação, com garantia da continuidade do cuidado e integrada a Rede de Atenção à Saúde

02(duas) ambulância para atender as como demandas do HGM bem entre transferências pacientes de municípios do estado do Maranhão ou ambulância para interestaduais 1(uma) atender as demanda do SAMU bem como atendimento pré-hospitalar para receber pacientes em situações de risco, que servirá transportar pacientes para hospitais ou outros locais de atendimento

02

02



03

ESTADO DO MARANHÃO

Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



estetoscópio infantil, reanimador manual tipo ambu adulto com reservatório, reanimador manual tipo ambu infantil com reservatório, reanimador manual tipo ambu neonatal com reservatório; Mochila de medicação (amarela), bolsa de oxigênio (Cilindro de Oxigênio alumínio, umidificador, manômetro de 02 (duas) vias, válvula redutora de pressão, vacuômetro, cânula de guedel - 1, 2,3,4,5- kit de sinais vitais (esfigmomanômetro adulto e infantil, estetoscópio adulto, glicosimetro, lanterna clínica, oximetro de pulso portátil — contendo cabo neonatal, infantil e adultos). Prancha longa adulta completa, vacuômetro de parede, vacuômetro + borracha de silocone, válvula redutora de pressão, Colar cervical nos tamanhos P, M e G, Válvula reguladora de Pressão, Fluxômetro de oxigênio, Fluxômetro de ar comprimido, DEA com pá, adulto e infantil, Almofadas de headblock e Manômetro de oxigênio duas vias.		
Veiculo tipo van minibus para transporte de passageiro, para no minimo 16 lugares, sendo 15(passageiro) mas o 1(motorista), zero km, sem uso, teto alto, motor com potencia minima de 130cv diesel turbo intercooler eletrônico de 4 cilindros, direção hidraulica/elétrica, tração dianteira ou traseira, cambio sicronizado com no minimo 5 marchas a frente e 1 a re, rodas de aço com no minimo pneus 215/75 r16, tanque de combustivel para vno minimo 90 litros – freios a disco nas quatro rodas com abs e controle de estabilidade, air bag duplo para motorista e passageiro, ar condicionado para o motorista e com duto central no teto da parte traseira para distribuição no compartimento de passageiros original de fabrica, hodômetro geral e parcial digital, porta traseira dupla e lateral direita, tacografo digital, trava de segurança, contraabertura interna da porta lateral corrediça, cintos de segurança dianteiros laterals retrateis e regulares a altura, com entre eixo de no minimo 4.030mm, comprimento minimo de 5990mm, alrura minima de 2520mm, e todos os equipamento de segurança exigido pelo cotran. Garantia de no minimo 12 (doze) meses sem limite de quilometragem a partir da missão da nota fiscal. Assistencia tecnicacom oficinas autorizadas no minimo na capital do estado do mato grosso. Com primeiro emplacamento em nome da	02	02 (dois) veículos tipo Van para deslocamento de pacientes em tratamento de hemodiálise, na Clinica Nefroclinica de Codó - MA, localizada, rua Projetada, quadra 188 A, conjunto Novo Milênio, bairro Santa Luzia



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



- 40"				-		
		conforme	codigo	de	transito	
	brasileiro					

Serviços de Piso de Atenção Básica - PAB

Item	Serviços de Piso de Atr Especificação	Qtd	Setores ,
01	Veiculo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo , tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bi-combustível (gasolina e/ou), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre.	03	01 (um) veículo para deslocar a equipe da Unidade Básica de Saúde – UBS Dr.º Eudes Alves Simões Filho localizada no Povoado Bacabinha. 1 (um) veículo para deslocar a equipe da Unidade Básica de Saúde – UBS Nestor Salazar Filho, localizada no Povoado Alegre, BR 316. 01 (um) veículo para deslocar a equipe da Unidade Básica de Saúde – UBS Moacir Arroxelas Galvão, localizada no Povoado Santana Velha.
02	Veiculo tipo passeio, no mínimo motor 1.0. 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas. Bi-combustível (gasolina e/ou), ano modelo 2022/2023 ou diante, cm quilometragem livre		02 (dois) veículo para atenderem as demandas das equipes de atendimento domiciliar desse município .
03	Veículo tipo pick-up, no mínimo motor 1.6 strada, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustivel (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre, sem condutor		(um) veículo tipo para deslocar a equipe da Unidade Básica de Saúde – UBS Antônio Joaquim Araújo Filho, Localizada no povoado Palmeiras do Norte. (um) veículo tipo para deslocar a equipe da Unidade Básica de Saúde – UBS Procópio Araújo Silva

SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE/ VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA / INVESTIGAÇÃO

Item	Especificação	Und	Setores	
01	Veiculo tipo pick-up, no mínimo motor 1.6 strada, 65 cavalos no mínimo, tipo 04 portas, vidro elétrico e trava elétrica, capacidade para 05 pessoas (incluindo o condutor), bi-combustivel (gasolina e/ou álcool), ano modelo 2022/2023 ou em diante, com quilometragem livre. Sem condutor	01	01 (um) carro para atender as demandas desse departamento e terá como utilidade para deslocar um castramovel	

A locação de veículos, os objetos desta contratação são caracterizados como comum (ns), a justificativa dessa quantidade e valor tem como base contratos anteriores.

O prazo da execução deve contar da data da assinatura do contrato.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação - CCL



O serviço é enquadrado como locação de veículos automotores, poderão ser prorrogados sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes.

O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação ainda não está incluída no Plano de Contratações Anual em razão de sua conclusão, contudo a contratação se faz necessária no atual cenário.

DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A contratação de locação de veículos para a Secretaria Municipal de Saúde, no estado do Maranhão, em conformidade com a Lei 14.133/21, requer uma abordagem abrangente que englobe todas as etapas do processo. A solução global proposta visa atender às necessidades da secretaria de forma eficiente, transparente e dentro dos parâmetros legais estabelecidos.

Realização de um levantamento detalhado das necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em termos de locação de veículos.

Definição clara dos tipos e quantidades de veículos necessários, considerando especificações técnicas, capacidade de passageiros, condições de manutenção e consumo de combustível.

Elaboração de um plano de utilização dos veículos, identificando os períodos de maior demanda e as rotas mais frequentes.

Análise criteriosa das propostas recebidas, levando em consideração não apenas o aspecto financeiro, mas também a qualidade dos serviços oferecidos e a capacidade técnica dos licitantes.

Verificação da regularidade fiscal e trabalhista dos proponentes, conforme exigido pela legislação vigente.

Garantia de igualdade de condições a todos os participantes do processo licitatório.

Celebração do contrato com o licitante vencedor, estabelecendo cláusulas claras e objetivas que definam as responsabilidades de ambas as partes.

Instituição de um sistema eficiente de fiscalização do contrato, com mecanismos de controle que assegurem o cumprimento dos prazos, a qualidade dos serviços prestados e o adequado uso dos recursos públicos.

Estabelecimento de canais de comunicação entre a Secretaria Municipal de Saúde e a empresa contratada, visando à resolução ágil de eventuais problemas ou necessidades emergenciais.

Implementação de um sistema de monitoramento constante do contrato de locação de veículos, com avaliações periódicas do desempenho da empresa contratada e do atendimento às demandas da Secretaria Municipal.

Realização de avaliações de satisfação por parte dos usuários dos serviços, visando identificar pontos de melhoria e garantir a qualidade do serviço prestado.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Por meio dessa abordagem holística, a solução global para contratação de locação de veículos para a Secretaría Municipal de Codó busca atender aos requisitos legais, garantir a eficiência operacional e otimizar o uso dos recursos públicos, contribuindo para a melhoria dos serviços prestados á população local.

Conforme evidencia o levantamento de mercado a motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preço (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, no qual será realizado em quantidades parceladas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, pelo periodo de 12 (doze) meses contados da assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente.

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Sustentabilidade

Para a Locação de Veiculos automotores, o objeto deste termo de referência, a contratada deverá observar, no que couber, os critérios de sustentabilidade ambiental, contidos na instrução normativa nº01, de 19 de janeiro de 2010, da Secretaria de Logistica e Tecnologia da Informação do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão — SLTI/MPOG e no Decreto nº 7.746, de 05/06/2012, da Casa Civil da Presidência da República.

Priorizar a locação de veículos com baixo impacto ambiental, como opções elétricas ou híbridas, sempre que possível.

Implementar práticas de gestão que promovam a redução da emissão de poluentes e a conservação dos recursos naturais.

Cumprir com as regulamentações ambientais locais e contribuir para preservação do meio ambiente.

Da exigência de carta de solidariedade

Em caso de fornecedor, revendedor ou distribuidor, será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante, que assegure a execução do contrato.

Subcontratação

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes no ETP.

Vistoria

Para a vistoria, o representante legal da empresa ou responsável técnico deverá estar devidamente identificado, apresentando documento de identidade civil e documento expedido pela empresa comprovando sua habilitação para a realização da vistoria.

A vistoria deve ser agendada através de Telefone ou correio eletrônico (e-mail)

Fag (8.0; 31,190)



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação - CCL



Serão disponibilizados data e horário diferentes aos interessados em realizar a vistoria prévia.

Os relatórios deverão conter nomes e assinaturas dos técnicos da CONTRATADA que executaram os trabalhos bem como o dos responsáveis da CONTRATANTE que deverão acompanhar a vistoria.

Caso o licitante opte por não realizar a vistoria, deverá prestar declaração formal assinada pelo responsável técnico do licitante acerca do conhecimento pleno das condições e peculiaridades da contratação.

A não realização da vistoria não poderá embasar posteriores alegações de desconhecimento da locação dos veículos, dúvidas ou esquecimentos de quaisquer detalhes dos locais da prestação dos serviços, devendo o contratado assumir os ônus dos serviços decorrentes.

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de execução

A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

Início da execução do objeto: Após a emissão da ordem de serviço;

Descrição detalhada dos métodos de execução do trabalho:

Métodos informativos, comunicação entre o gestor e a empresa para produzir os resultados pretendidos;

Manutenção preventiva e corretiva dos veiculos;

Manutenção periódica em cada veículo, para que sejam feitos ajustes e, se necessário, troca de peças.

Todo trabalho será planejado, organizado e executado pelo encarregado capacitado e autorizado, conhecedor de novos procedimentos, para que a manutenção de todos os equipamentos seja realizada e passe operar normalmente e alcance a excelência máxima.

Local e horário da prestação dos serviços

Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Hospital Gera Municipal Dr. Marcolino Junior – HGM, Travessa Rio de Janeiro, Bairro São Francisco, Codó – MA, CEP: 65.400.000, Serviço de Atenção Básica – PAB - UBS Dr º Eudes Alves Simões Filho localizada no Povoado Bacabinha - UBS Nestor Salazar Filho, localizada no Povoado Alegre, BR 316 - UBS Antônio Joaquim Araújo Filho, Localizada no povoado Palmeiras do Norte - UBS Moacir Arrochelas Galvão, localizada no Povoado Santana Velha – UBS Unidade Básica de Saúde – Procópio Araújo SilvaZona rural – Codó – MA, CEP: 65.400.000 e Serviço deVigilância em Saúde/ Vigilância Epidemiológica – Rua S. Silvia, nº2158- Bairro São Pedro, Codó- MA

Os serviços serão prestados no seguinte horário: 24 horas

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro. Telefones: (99) 3661-1399/2708 CEP: 65,400-00, Codó – MA Página 37 (m)



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação - CCL



Informações relevantes para o dimensionamento da proposta

A demanda do órgão tem como base as seguintes características:

Demonstrar a viabilidade técnica e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação;

Identificando e analisando os cenários para o atendimento da demanda que consta no documento.

Especificação da garantia do serviço (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021)

O prazo de garantia contratual dos serviços, complementar à garantia legal, será de, no mínimo 12 (doze) meses, contado a partir do primeiro dia útil subseqüente à data do recebimento definitivo do objeto.

Procedimentos de transição e finalização do contrato

Não serão necessários procedimentos de transição e finalização do contrato devido às características do objeto.

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas conseqüências de sua înexecução total ou parcial.

Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Preposto

A Contratada designará formalmente o preposto da empresa, antes do início da prestação dos serviços, indicando no instrumento os poderes e deveres em relação à execução do objeto contratado.

PEGINA UT 6



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



A Contratada deverá manter preposto da empresa no local da execução do objeto durante o período de 12 meses.

A Contratante poderá recusar, desde que justificadamente, a indicação ou a manutenção do preposto da empresa, hipótese em que a Contratada designará outro para o exercício da atividade.

Fiscalização

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo (s) fiscal (is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Fiscalização Técnica

O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI);

O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1° e Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II);

Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);

O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);

No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V):

O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à tempestiva renovação ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11,246, de 2022, art. 22, VII).

Fiscalização Administrativa

O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário (Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022).

Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV).



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

Disposto neste item.

Será indicada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constate que a Contratada;

Não produzir os resultados acordados;

Deixar de executar, ou não executar com a qualidade mínima exigida as atividades contratadas; ou

Deixar de utilizar materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizálos com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

A aferição da execução contratual para fins de pagamento considerará no seguinte critério: Execução do serviço

Do recebimento

Os serviços serão recebidos provisoriamente, no prazo de 30(Trinta) dias, pelos fiscais técnico e administrativo, mediante termos detalhados, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico e administrativo. (Art. 140, I, a , da Lei nº 14.133, de 2021 e Arts. 22, X e 23, X do Decreto nº 11.246, de 2022).

O prazo da disposição acima será contado do recebimento de comunicação de cobrança oriunda do contratado com a comprovação da prestação dos serviços a que se referem a parcela a ser paga.

O fiscal técnico do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter técnico. (Art. 22, X, Decreto nº 11.246, de 2022).

O fiscal administrativo do contrato realizará o recebimento provisório do objeto do contrato mediante termo detalhado que comprove o cumprimento das exigências de caráter administrativo. (Art. 23, X, Decreto nº 11,246, de 2022).

O fiscal setorial do contrato, quando houver, realizará o recebimento provisório sob o ponto de vista técnico e administrativo.

Para efeito de recebimento provisório, ao final de cada periodo de faturamento, o fiscal técnico do contrato irá apurar o resultado das avaliações da execução do objeto e, se for o caso, a análise do desempenho e qualidade da prestação dos serviços realizados em consonância com os indicadores previstos, que poderá resultar no redimensionamento de valores a serem pagos à contratada, registrando em relatório a ser encaminhado ao gestor do contrato.

Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo detalhado ou, em havendo mais de um a ser feito, com a entrega do último;

O Contratado fica obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou materiais empregados, cabendo à fiscalização não atestar a última



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório.

A fiscalização não efetuará o ateste da última e/ou única medição de serviços até que sejam sanadas todas as eventuais pendências que possam vir a ser apontadas no Recebimento Provisório. (Art. 119 c/c art. 140 da Lei nº 14133, de 2021)

O recebimento provisório também ficará sujeito, quando cabível, à conclusão de todos os testes de campo e à entrega dos Manuais e Instruções exigíveis.

Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Quando a fiscalização for exercida por um único servidor, o Termo Detalhado deverá conter o registro, a análise e a conclusão acerca das ocorrências na execução do contrato, em relação à fiscalização técnica e administrativa e demais documentos que julgar necessários, devendo encaminhá-los ao gestor do contrato para recebimento definitivo.

Os serviços serão recebidos definitivamente no prazo de 30 (Trinta) dias, contados do recebimento provisório, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço e consequente aceitação mediante termo detalhado, obedecendo os seguintes procedimentos:

Emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial, quando houver, no cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado em indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações, conforme regulamento (art. 21, VIII, Decreto nº 11.246, de 2022).

Realizar a análise dos relatórios e de toda a documentação apresentada pela fiscalização e, caso haja irregularidades que impeçam a liquidação e o pagamento da despesa, indicar as cláusulas contratuais pertinentes, solicitando à CONTRATADA, por escrito, as respectivas correções;

Emitir Termo Detalhado para efeito de recebimento definitivo dos serviços prestados, com base nos relatórios e documentações apresentadas;

Comunicar a empresa para que emita a Nota Fiscal ou Fatura, com o valor exato dimensionado pela fiscalização.

Enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão.

No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do <u>art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertence à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

Nenhum prazo de recebimento ocorrerá enquanto pendente a solução, pelo contratado, de inconsistências verificadas na execução do objeto ou no instrumento de cobrança.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7°, §2° da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, nos casos de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021

Para fins de liquidação, o setor competente deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

O prazo de validade;

A data da emissão;

Os dados do contrato e do órgão contratante;

O período respectivo de execução do contrato;

O valor a pagar; e

Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a líquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus à contratante;

A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sitios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14,133/2021.

A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

O pagamento será efetuado no prazo máximo de até 30 (Trinta) días úteis, contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

Forma de pagamento

O pagamento será realizado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Cessão de crédito

É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de julho de 2020, conforme as regras deste presente tópico.

As cessões de crédito não fiduciárias dependerão de prévia aprovação do contratante.

A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

Sem prejuizo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação - CCL



não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber beneficios ou incentivos fiscais ou crediticios, direta ou indiretamente, conforme o art. 12 da Lei nº 8,429, de 1992, nos termos do Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020.

O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

Proporcionar todas as facilidades para a Contratada executar o serviço do objeto do presente Termo de Referência, permitindo o acesso dos profissionais da Contratada às suas dependências. Esses profissionais ficarão sujeitos a todas as normas internas da Contratante, principalmente as de segurança, inclusive àqueles referentes à identificação, trajes, trânsito e permanência em suas dependências;

Promover o acompanhamento e a fiscalização da execução do objeto do presente Termo de Referência, sob o aspecto quantitativo e qualitativo, anotando em registro próprio as falhas detectadas, e sempre que possível indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

Comunicar prontamente à CONTRATADA, qualquer anormalidade no objeto deste instrumento de Contrato, caso não esteja de acordo com as especificações e condições estabelecidas, no Termo de Referência;

Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais, após o procedimento administrativo, garantidos o direito à prévia e ampla defesa e ao contraditório;

Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da fatura de serviços da CONTRATADA.

OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, sob pena de sanções;



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Executar os serviços conforme especificações deste Termo de Referência e de sua proposta, com a alocação dos empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas contratuais, além de fornecer os materiais e equipamentos, ferramentas e utensilios necessários;

A CONTRATADA obriga-se a manter a frente dos serviços, representantes idôneos, com poderes para representá-la do ponto de vista técnico e operacional;

Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica, cuja inadimplência não transfere responsabilidade à CONTRATANTE;

Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços;

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA.

Regime de execução

O regime de execução do contrato será terceirizado

Exigências de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Declaração de que o licitante tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

Declaração de que o licitante dá cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;

Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal;

Certidão negativa de débitos federais;

Certidão negativa de débitos estaduais;

Certidão negativa de débitos municipais;

Certidão negativa de débitos junto ao FGTS;

Certidão de regularidade perante a justiça do trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante;

Contrato social ou certificado de microempreendedor individual;

Dados necessários do responsável pela assinatura do termo: nome completo, RG, CPF, endereço residencial e empresarial, e-mail institucional, telefone.

Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Habilitação jurídica

Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sitio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;

Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020.

Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

Prova de regularidade junto ao Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, disponível no site eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/sancoes.

Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Titulo VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

Prova de inscrição no cadastro de contribuintes [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]relativo ao domicilio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Prova de regularidade com a Fazenda [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos [Estadual/Distrital] ou [Municipal/Distrital]relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

Certidão de Inteiro Teor da Junta Comercial do Estado do Maranhão, ou da junta comercial conforme endereço da sede da licitante;

Certidão SIMPLIFICADA emitida pela junta comercial do Estado do Maranhão,ou da junta comercial conforme endereço da sede da licitante;

Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação (art. 5°, inciso II, alinea "c", da Instrução Normativa Seges/ME nº 116, de 2021), ou de sociedade simples;

Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);

Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando:

Índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura; e

Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituida há menos de 2 (dois) anos.

Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos indices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação patrimônio liquido mínimo de 50% doValor total estimado da contratação.

As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

O atendimento dos Indices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Qualificação Técnica

Comprovação de aptidão para execução de serviço de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

Declaração de que a empresa não utiliza mão – de – obra direta ou indireta de menores, conforme disposições contidas na lei nº9.854, de 27 de outubro de 1999, regulamentada pelo Decreto nº 4.358, de 05 de setembro de 2022;

Termo de Responsabilidade, garantindo a realização dos serviços que contarão nos prazos estabelecidos neste termo de referência;

Declaração expressa do responsável pela empresa de que a mesma não está impedida de participar de licitações, não foi declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração Pública e que está ciente da obrigação de declarar o fato superveniente;

Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial da empresa licitante.

O licitante disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União.

A contratação será atendida pela seguinte dotação: Média e Alta Complexidade (MAC)Serviço de Atenção Básica – PAB e Serviço de Vigilância em Saúde/ Vigilância Epidemiológica.

A despesa com fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024, Atividade 1301.1030.20020 2.054, Manutenção da Média e Alta Complexidade – MAC, Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.39.00.

A despesa com fornecimento com fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024, Atividade 1301.1030.10020 2.053, Manutenção da Atenção Básica, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.

A despesa com fornecimento com fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2024, Atividade 1301.1030.50020 2.055, Manutençãoda Vigilância em Saúde, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16.

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL



ANEXO II - Minuta de Termo de Contrato

CONTRATO Nº «NUMERO DO CONTRATO»

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº «NUMERO_DO_CONTRATO», QUE FAZEM ENTRE SI A «NOME_COMPLETO_EMPR», POR INTERMÉDIO DO (A) «UNID_GEST» E A EMPRESA «EMPRESA_CONTRATADA».

Pelo presente instrumento de Contrato, de um lado o Município de «CIDADE», através do(a) «UNID_GEST», CNPJ-MF, N° «CGC_PREFEITURA», denominado daqui por diante de CONTRATANTE, representado neste ato pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», e do outro lado «EMPRESA_CONTRATADA», CNPJ/CPF «CPF_CNPJ_CONTRATADO», com sede na «ENDERECO_CONTRATADO», de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a).«NOME_REPRESENTANTE», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO», têm justo e contratado o seguinte:

CLÁSULA PRIMEIRA - DO OBJETO CONTRATUAL

1.1. O objeto do presente instrumento é a «OBJETO_LICITADO», nas condições estabelecidas neste Contrato e no Termo de Referência.

1.2. Itens contratados:

WITERS_CONTRATOR

- 1.3. São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - a) O Termo de Referência que embasou a contratação;
 - b) A Proposta do Contratado;
 - c) Eventuais anexos dos documentos supracitados

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR DO CONTRATO

- O valor total deste contrato é de R\$ «VALOR_CONTRATADO»
 («VALOR_EXTENSO_CONTRATADO»).
- 2.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

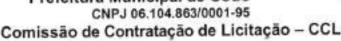
CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. Este contrato origina-se no processo de nº «NO_LICITACAO», na modalidade «MODALIDADE» e fundamenta-se na Lei nº 14.133/2021, de 1º de abril de 2021, e suas alterações.

CLÁUSULA QUARTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





4.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no prazo de 3 (três) dias úteis, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

Parágrafo único. O prazo acima poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação da CONTRATADA, durante seu transcurso, devidamente justificada e desde que o motivo apresentado seja aceito pela Administração.

- 4.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 3 (três) dias úteis, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuizo da aplicação das penalidades.
- 4.3. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

Parágrafo único. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

4.4. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

CLÁUSULA QUINTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

5.1. O prazo de vigência deste Contrato será de «PERIODO_VIGENCIA», com validade e eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendose excluir o primeiro e incluir o último.

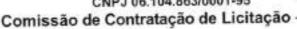
Parágrafo único. O período acima poderá ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, desde que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, conforme artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

- 6.1. São obrigações da CONTRATANTE:
 - I Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com o contrato e seus anexos;
 - II Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





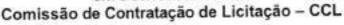
- III Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre vicios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituido, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- IV Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pela CONTRATADA;
- V Efetuar o pagamento à CONTRATADA do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- VI Aplicar à CONTRATADA sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato;
- VII Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pela CONTRATADA;
- VIII Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- IX A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

- 7.1. A CONTRATADA deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
 - I Responsabilizar-se pelos vicios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos
 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990);
 - II Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
 - III Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
 - IV Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quals se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;
 - V Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

- VI Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores - SICAF, a empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos:
 - a) prova de regularidade relativa à Seguridade Social;
 - b) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;
 - c) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado;
 - d) Certidão de Regularidade do FGTS CRF; e
 - e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;
- VII Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;
- VIII Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.
- IX Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.
- X Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;
- XI Cumprir, durante todo o periodo de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);
- XII Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);
- XIII Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- XIV Arcar com o ônus decorrente de eventual equivoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.
- XV Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95



Comissão de Contratação de Licitação -

7.2. É vedado à CONTRATADA:

- I A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal da CONTRATANTE durante a vigência deste Contrato;
- II A veiculação de publicidade acerca deste Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração da CONTRATANTE; e
- III A subcontratação de outra empresa para o fornecimento do produto objeto deste Contrato.

CLÁUSULA OITAVA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

- 8.3. A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - I O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1°).
 - II O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2º).
 - III O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual.

CLÁUSULA NONA - DA DESPESA

9.1. A despesa com o fornecimento do produto de que trata o objeto, está a cargo da dotação orçamentária «DOTACAO_ORCAMENTA».

CLÁUSULA DÉCIMA - DO PAGAMENTO

- 10.1. A CONTRATADA deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa pelo CONTRATANTE, mediante ordem bancária creditada em conta-corrente ou cheque nominal ao fornecedor no prazo de 10 (dez) dias contados da apresentação dos documentos junto a(o) «UNID_GEST».
- 10.2. Considera-se ocorrido o recebimento da nota fiscal ou fatura quando o órgão contratante atestar a execução do objeto do contrato.
- 10.3. Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.
- 10.4. O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95 Comissão de Contratação de Licitação – CCL





b) a data da emissão;

- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o periodo respectivo de execução do contrato;

e) o valor a pagar; e

f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabiveis.



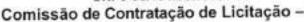
Parágrafo único. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.

- 10.5. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante;
- 10.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.
- 10.7. Previamente à emissão de nota de empenho e a cada pagamento, a Administração deverá realizar consulta para:
 - a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital;
 - b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
- 10.8. Constatando-se a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual periodo, a critério do contratante.
- 10.9. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.10. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.11. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.
- 10.12. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

Parágrafo único. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





10.13. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES DO CONTRATO

- 11.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.2. O Contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 11.3. As alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 da Lei 14.133/2021 não poderão transfigurar o objeto da contratação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTE

- 12.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em «DATA_ESTIMATIVA_CUSTO»
- 12.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do CONTRATADO, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo CONTRATANTE, do IPCA Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade
- 12.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
- 12.4. No caso de atraso ou não divulgação do IPCA, o CONTRATANT pagará ao CONTRATADO a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
- 12.5. Caso o IPCA venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- 12.6. Na ausência de previsão legal quanto ao Indice substituto, as partes elegerão novo Indice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 13.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:
 - I Der causa à inexecução parcial do contrato;



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





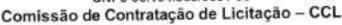
- II Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- III Der causa à inexecução total do contrato;
- IV Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- V Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- VI Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- VII Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- VIII Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- IX Fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- X Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- XI Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- XII Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 13.2. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:
 - I Advertência, quando a CONTRATADA der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei);
 - II Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do subitem 13.1 deste Edital, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
 - III Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos incisos incisos VIII, IX, X, XI e XII do subitem 13.1 deste Edital, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei).

IV - Multa:

- a) Moratória de 1% (um por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- b) Compensatória de 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95

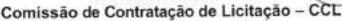




- 13.3. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao CONTRATANTE (art. 156, §9º).
- 13.4. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°).
 - I Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157).
 - II Se a multa aplicada e as indenizações cabiveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo CONTRATANTE à CONTRATADA, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°).
- 13.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 13.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
 - I A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - II As peculiaridades do caso concreto;
 - III As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - IV Os danos que dela provierem para o CONTRATANTE;
 - V A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 13.8. A personalidade jurídica da CONTRATADA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilicitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a CONTRATADA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 13.9. O CONTRATANTE deverá, no prazo máximo 15 (quinze) días úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal (art. 161).



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





13.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

14.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo único. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

- 14.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS

15.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO, BASE LEGAL E FORMALIDADES

- 16.1. Fica eleito o Foro da cidade de «CIDADE», para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.
- 16.2. Para firmeza e como prova de haverem as partes, entre si, ajustado e contratado, é lavrado o presente termo, em 02 (duas) vias de igual teor, o qual, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e pelas testemunhas abaixo.

«CIDADE» - «UF_MUNICIPIO», «DATA_DO_CONTRATO»

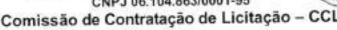
«NOME_DA_CONTRATANTE» CNPJ(MF) «CNPJ_DA_CONTRATANTE» CONTRATANTE

> «EMPRESA_CONTRATADA» «CPF_CNPJ_CONTRATADO» CONTRATADO(A)

Praça Ferreira Bayma, 538, Centro. Telefones: (99) 3661-1399/2708 CEP: 65.400-00, Codó – MA Pagina 53160



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





ANEXO III - Minuta de Ata de Registro de Preços

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO LICITACAO»

O(A) «NOME_DA_CONTRATANTE», neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na «ENDERECO_DA_CONTRATANTE», inscrito no CNPJ (MF) sob o nº «CNPJ_DA_CONTRATANTE», representado pelo(a) Sr.(a) «NOME_RESP_LICITACAO», «CARGO_RESP_LICITACAO», portador do CPF nº «CPF_RESP_LICITAÇÃO», residente na «ENDERECO_RESP_LICITAÇÃO», e de outro lado a firma «EMPRESA_CONTRATADA»., inscrita no CNPJ (MF) sob o nº «CPF_CNPJ_CONTRATADO», estabelecida à «ENDERECO_CONTRATADO», doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato «NOME_REPRESENTANTE», Sr.(a) representada pelo «ENDERECO_REPRESENT_CONTRATADO», portador do(a) «RG_CPF_REPRESENT_CONTRATADO» tem entre si justo e avençado, e celebram o presente Instrumento, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, suas alterações e das demais normas legais aplicáveis, considerando o julgamento da licitação na modalidade «MODALIDADE», para REGISTRO DE PREÇOS nº «NO_LICITACAO», RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital da licitação supracitada e em conformidade com as disposições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual «OBJETO_LICITADO». Conforme especificação em anexo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual periodo, desde que comprovado o preço vantajoso.

Parágrafo primeiro: A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na integra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

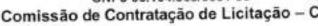
CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: os órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





- a) Apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
- b) Demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei 14.133/2021.
- c) Prévia consulta e aceitação do órgão ou entidade gerenciadora e do fornecedor.

Parágrafo segundo: caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

Parágrafo terceiro: as aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o § 1º deste artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador é para os órgãos participantes.

Parágrafo quarto: o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o § 1º deste artigo não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

Parágrafo quinto: ao órgão não participante que aderir à ata competem os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

Parágrafo sexto: após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 15 (quinze) dias da expedição da mesma.

Parágrafo único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no Edital em conformidade com os artigos 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

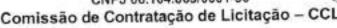
O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.

Parágrafo primeiro: o pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo segundo: será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





Parágrafo terceiro: caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo quarto: nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização finançeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM=I x N x VP

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

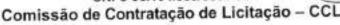
CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITAÇÃO», a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

- I Advertência, que será aplicada por meio de notificação via oficio, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;
- II multa moratória de 1% (um por cento) sobre o valor dos produtos não entregues por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 30 dias de atraso a ser recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;
- III multa compensatória de 30% (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





Parágrafo primeiro: ficará impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 3 (três) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo segundo: as sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

Parágrafo terceiro: se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo quarto: as penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratanteno, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuizo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas na Seção V da Lei nº 14.133/2021.

Parágrafo primeiro: o preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo segundo: quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo terceiro: frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo quarto: na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo quinto: quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

- I Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo sexto: não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

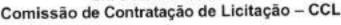
CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Pagina 57 | 60



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





Parágrafo primeiro: os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de fornecimento, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

- I Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.
- II Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação, mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

De Por iniciativa da Administração, quando:

- Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior áqueles praticados no mercado;
- Perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- Por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- Não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- Caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

☐ Automaticamente:

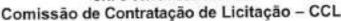
- Por decurso de prazo de vigência da Ata;
- Quando não restarem fornecedores registrados;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.



Prefeitura Municipal de Codó CNPJ 06.104.863/0001-95





Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irreajustáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei nº 14.133/2021 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº «NO_LICITACAO» e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pela Administração, com observância das disposições constantes da Lei nº 14.133, de 1º abril de 2021 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de «CIDADE», com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

«CIDADE»-«UF_MUNICIPIO», «DATA_ATA_REGISTRO_PRECOS_COMUM»

MUNICÍPIO DE «CIDADE»
C.N.P.J. nº «CGC_PREFEITURA»
CONTRATANTE
«ASSINAT_LICITANTES_VENC»



Prefeitura Municipal de Codó
CNPJ 06.104.863/0001-95
Comissão de Contratação de Licitação – CCL



PREGÃO ELETRONICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº «NO_LICITACAO»

ENCARTE

Este documento é parte integrante da Ata de Registro de Preços, celebrada entre o Município de «CIDADE» e as Empresas cujos preços estão a seguir registrados , em face à realização da licitação na modalidade «MODALIDADE» Nº «NO_LICITACAO».

«ITENS_REG_PRECOS»





PARECER 994/2024

DE: ASSESSORIA JURÍDICA DA CPL DO MUNICÍPIO DE CODÓ - MA. PARA: PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL.

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 5976/2024

DIREITO ADMINISTRATIVO. LICITAÇÕES E CONTRATOS. PRINCÍPIO DA LEGALIDADE. EXAME DA POSSIBILIDADE LEGAL DE CONTRATAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO. MENOR PREÇO. LEI Nº 14.133/2021. DECRETO Nº 11.462/2023. FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE CODÓ/MA, DE ACORDO COM EDITAL E ANEXOS.

RELATÓRIO

Trata-se o presente expediente de parecer, elaborado após análise do **Processo** nº 5976/2024, de 19/06/2024, que tem por finalidade a formação de registro de preço para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DIVERSOS** que atendam as demandas da <u>Secretaria Municipal de Saúde do Municipio de Codó/MA</u>, mediante licitação pública, na modalidade Pregão, conforme justificativa e especificações constantes do Termo de Referência e seus anexos.

Os serviços a serem contratados se enquadram como comuns, pois os padrões de desempenho e qualidades podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado.

Segue, abaixo, a listagem dos documentos remetidos para a análise jurídica:

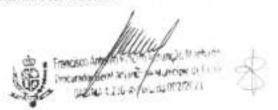
Processo nº 5976/2024, de 19/06/2024 | SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE:

- Oficio nº 576/2024, advindo da Secretaria Municipal de Saúde;
- Documento de Oficialização da Demanda DOD;
- 3. Estudo Técnico Preliminar;
- 4. Termo de Referência;
- Pesquisa de mercado com cotações de preços;
- Planilha Orçamentária Descritiva Setor de Compras;
- Termo de Dotação Orçamentária;
- Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira (Autorização):
- Minuta do Edital, contrato e anexos.

É a síntese do necessário.

2. APRECIAÇÃO JURÍDICA

2.1 FINALIDADE E ABRANGÊNCIA DO PARECER JURÍDICO







A presente manifestação jurídica tem o escopo de assistir a autoridade assessorada no controle prévio de legalidade, conforme estabelece o artigo 53, I e II, da Lei nº 14.133, de 2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos - NLLC):

> Art. 53. Ao final da fase preparatória, o processo licitatório seguirá para o órgão de assessoramento jurídico da Administração, que realizará controle prévio de legalidade mediante análise jurídica da contratação. § 1º Na elaboração do parecer jurídico, o órgão de assessoramento jurídico da Administração deverá:

> I - apreciar o processo licitatório conforme critérios objetivos prévios de atribuição de prioridade;

II - redigir sua manifestação em linguagem simples e compreensível e de forma clara e objetiva, com apreciação de todos os elementos indispensáveis à contratação e com exposição dos pressupostos de fato e de direito levados em consideração na análise jurídica.

Como se pode observar do dispositivo legal supra, o controle prévio de legalidade se dá em função do exercício da competência da análise jurídica da futura contratação, não abrangendo, portanto, os demais aspectos envolvidos, como os de natureza técnica, mercadológica ou de conveniência e oportunidade. Em relação a esses, eventuais apontamentos decorrem da imbricação com questões jurídicas, na forma do Enunciado BPC nº 07, do Manual de Boas Práticas Consultivas da Advocacia-Geral da União:

Enunciado BPC nº 7

A manifestação consultiva que adentrar questão jurídica com potencial de significativo reflexo em aspecto técnico deve conter justificativa da necessidade de fazê-lo, evitando-se posicionamentos conclusivos sobre temas não jurídicos, tais como os técnicos, administrativos ou de conveniência ou oportunidade, podendo-se, porém, sobre estes emitir opinião ou formular recomendações, desde que enfatizando o caráter discricionário de seu acatamento.

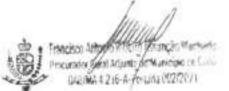
De fato, presume-se que as especificações técnicas contidas nos presentes processos. inclusive quanto ao detalhamento do objeto da contratação, suas características, requisitos e avaliação do preço estimado, tenham sido regularmente determinadas pelo setor competente do órgão, com base em parâmetros técnicos objetivos, para a melhor consecução do interesse público. O mesmo se pressupõe em relação ao exercício da competência discricionária pelo órgão assessorado, cujas decisões devem ser motivadas nos autos.

De outro lado, cabe esclarecer que não é papel do órgão de assessoramento jurídico exercer a auditoria quanto à competência de cada agente público para a prática de atos administrativos, nem de atos já praticados. Incumbe, isto sim, a cada um destes observar se os seus atos estão dentro do seu espectro de competências.

Finalmente, deve-se salientar que determinadas observações são feitas sem caráter vinculativo, mas em prol da segurança da própria autoridade assessorada a quem incumbe, dentro da margem de discricionariedade que lhe é conferida pela lei, avaliar e acatar, ou não, tais ponderações. Não obstante, as questões relacionadas à legalidade serão apontadas para fins de sua correção. O seguimento dos processos sem a observância destes apontamentos será de responsabilidade exclusiva da Administração.

Passemos aos aspectos observados.

O artigo 18 e incisos da Lei nº 14.133/2021 estabelece todos os elementos que devem ser compreendidos nos autos do processo de contratação pública, senão vejamos:







Art. 18. A fase preparatória do processo licitatório é caracterizada pelo planejamento e deve compatibilizar-se com o piano de contratações anual de que trata o inciso VII do caput do art. 12 desta Lei, sempre que elaborado, e com as leis orçamentárias, bem como abordar todas as considerações técnicas, mercadológicas e de gestão que podem interferir na contratação, compreendidos:

 l - a descrição da necessidade da contratação fundamentada em estudo técnico preliminar que caracterize o interesse público

envalvido;

 II - a definição do objeto para o atendimento da necessidade, por meio de termo de referência, anteprojeto, projeto básico ou projeto executivo, conforme o caso;

 III - a definição das condições de execução e pagamento, das garantias exigidas e ofertadas e das condições de recebimento;

 IV - o orçamento estimado, com as composições dos preços utilizados para sua formação;

V - a elaboração do edital de licitação;

 VI - a elaboração de minuta de contrato, quando necessária, que constará obrigatoriamente como anexo do edital de licitação;

 VII - o regime de fornecimento de bens, de prestação de serviços ou de execução de obras e serviços de engenharia, observados os potenciais de economia de escala;

VIII - a modalidade de licitação, o critério de julgamento, o modo de disputa e a adequação e eficiência da forma de combinação desses parâmetros, para os fins de seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajoso para a Administração Pública, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

IX - a motivação circunstanciada das condições do edital, tais como justificativa de exigências de qualificação técnica, mediante indicação das parcelas de maior relevância técnica ou valor significativo do objeto, e de qualificação econômico-financeira, justificativa dos critérios de pontuação e julgamento das propostas técnicas, nas licitações com julgamento por melhor técnica ou técnica e preço, e justificativa das regras pertinentes à participação de empresas em consórcio:

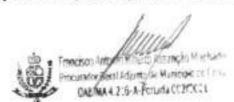
 X - a análise dos riscos que possam comprometer o sucesso da licitação e a boa execução contratual;

 XI - a motivação sobre o momento da divulgação do orçamento da licitação, observado o art. 24 desta Lei.

Analisando os documentos que compõe a instrução dos processos de contratações, constata-se a presença da definição do objeto e das justificativas para a sua contratação, a autorização da Autoridade Competente para a instauração do processo de contratação, o documento de formalização da demanda, o estudo técnico preliminar, a pesquisa mercadológica, a previsão de dotação orçamentária, o termo de referência, o decreto de designação do pregoeiro e da equipe de apoio, a minuta do Edital.

Desta forma, é possível aferir claramente que os autos dos processos encontram-se devidamente instruídos, atendendo às exigências mínimas legais, ficando evidenciada a solução mais adequada para atendimento da necessidade pública.

Conforme visto, nos termos apresentados no Estudo Técnico-Preliminar e Termo de Referência, resta evidente a necessidade de contratação de empresa para locação de veículos, com intuito de atender as demandas do Hospital Municipal Geral - HGM; Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU; Serviço de Atenção Básica - PAB; Serviço de Vigilância em Saúde/ Vigilância Epidemiológica / Investigação, tendo em vista o deslocamento constante em serviços rotineiros de planejamento estratégico, orçamentário, bem como no desempenho de ações de gestão e urgência e emergência.







A locação de veículos apresenta-se como uma alternativa economicamente viável em comparação à aquisição de uma frota própria, considerando custos de manutenção, depreciação e outros encargos associados à posse de veículos.

A quantidade e as características dos velculos podem ser ajustadas de acordo com a demanda especifica, garantindo flexibilidade e otimização dos recursos.

Seguindo a análise, verifica-se que o **TERMO DE REFERÊNCIA** contém os seguintes itens: definição do objeto; justificativa; fundamentação legal; especificações detalhadas dos serviços; do quantitativo; modalidade de licitação; controle e alteração de preços; prazo de vigência do contrato; qualificação técnica; pagamento; obrigações da contratada, obrigações do contratante; penalidades administrativas; fiscalização; recursos financeiros e da adjudicação, contendo, por conseguinte, todos os elementos exigidos pelo inciso XXIII do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021, que assim determina:

Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: XXIII - termo de referência: documento necessário para a contratação de bens e serviços, que deve conter os seguintes parâmetros e elementos descritivos:

 a) definição do objeto, incluidos sua natureza, os quantitativos, o prazo do contrato e, se for o caso, a possibilidade de sua prorrogação;

 b) fundamentação da contratação, que consiste na referência aos estudos técnicos preliminares correspondentes ou, quando não for possível divulgar esses estudos, no extrato das partes que não contiverem informações sigilosas;

 c) descrição da solução como um todo, considerado todo o ciclo de vida do objeto;

d) requisitos da contratação;

 e) modelo de execução do objeto, que consiste na definição de como o contrato deverá produzir os resultados pretendidos desde o seu início até o seu encerramento;

 f) modelo de gestão do contrato, que descreve como a execução do objeto será acompanhada e fiscalizada pelo órgão ou entidade;

g) critérios de medição e de pagamento;

h) forma e critérios de seleção do formecedor;

 i) estimativas do valor da contratação, acompanhadas dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo dos documentos que lhe dão suporte, com os parâmetros utilizados para a obtenção dos preços e para os respectivos cálculos, que devem constar de documento separado e classificado;

adequação orçamentária.

Por sua vez, o ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR apresentado nos autos possui os seguintes elementos: descrição da necessidade; área requisitante; descrição dos requisitos de contratação; levantamento de mercado; descrição da solução como um todo; estimativa das quantidades a serem contratadas; estimativa do valor da contratação; justificativa para parcelamento ou não da solução; contratações correlatas e/ou interdependentes; alinhamento entre a contratação e o planejamento; benefícios a serem alcançados com a contratação; providências a serem adotadas; possíveis impactos ambientais; declaração de viabilidade; justificativa da viabilidade e responsáveis, portanto, encontra-se em perfeita harmonia ao mínimo exigido em lei e disposto no §1º e incisos do artigo 18 da NLLC, senão vejamos:

Art. 18. [...] § 1º O estudo técnico preliminar a que se refere o inciso I do caput deste artigo deverá evidenciar o problema a ser resolvido e a sua melhor solução, de modo a permitir a avaliação da viabilidade técnica e econômica da contratação, e conterá os seguintes elementos:









 I - descrição da necessidade da contratação, considerado o problema a ser resolvido sob a perspectiva do interesse público;

 II - demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado, de modo a indicar o seu alinhamento com o planejamento da Administração;

III - requisitos da contratação;

 IV - estimativas das quantidades para a contrateção, acompanhadas das memórias de cálculo e dos documentos que lhes dão suporte, que considerem interdependências com outras contratações, de modo a possibilitar economia de escala;

V - levantamento de mercado, que consiste na análise das alternativas possíveis, e justificativa técnica e econômica da escolha do tipo de

solução a contratar;

VI - estimativa do valor da contratação, acompanhada dos preços unitários referenciais, das memórias de cálculo e dos documentos que the dão suporte, que poderão constar de anexo classificado, se a Administração optar por preservar o seu sigilo até a conclusão da

VII - descrição da solução como um todo, inclusive das exigências relacionadas à manutenção e à assistência técnica, quando for o

caso:

VIII - justificativas para o parcelamento ou não da contratação;

IX - demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis;

X - providências a serem adotadas pela Administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual;

XI - contratações correlatas e/ou interdependentes;

XII - descrição de possíveis impactos ambientais e respectivas medidas mitigadoras, incluídos requisitos de baixo consumo de energia e de outros recursos, bem como logistica reversa para desfazimento e reciciagem de bens e refugos, quando aplicável, XIII - posicionamento conclusivo sobre a adequação da contratação

para o atendimento da necessidade a que se destina.

Desta forma, é possível aferir que a fase preparatória do certame encontra-se em consonância com as exigências mínimas exigidas pela NLLC para fins de contratação nesta nova sistemática de licitações públicas.

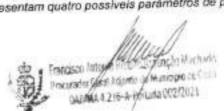
2.2 DOS ORÇAMENTOS OBTIDOS

É na fase interna que a Administração define o que se pode chamar de encargo, que nada mais é do que um conjunto de obrigações. Esse conjunto de obrigações expressa a vontade da Administração e representa o que ela deseja para satisfazer a sua necessidade.

É cediço que a elaboração da estimativa de preços nos procedimentos de contratação exige ampla pesquisa de preços, a fim de permitir a identificação precisa da faixa usual de valores praticados para objeto similar ao pretendido.

Por meio da Nota Técnica nº 01 de 2022, o TCE/SC expediu orientação no sentido de que devem ser priorizados determinados parâmetros de pesquisas de preços, conforme segue:

Para que a compra seja feita pelo valor de mercado, reduzindo o risco de ocorrer sobrepreço, os responsáveis dos órgãos devem realizar uma pesquisa ampla, sempre que possível, utilizando fontes confiáveis. O Prejulgado 2207 do TCE/SC, bem como a IN 73/2020, apresentam quatro possiveis parâmetros de pesquisa:







ESTADO DO MARANHÃO MUNICÍPIO DE CODO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA JURÍDICA



I.painel de preços com cotações para aquisições ou contratações firmadas no período de até um ano antes da data de divulgação do instrumento convocatório;

II.aquisições e contratações similares de outros entes públicos, feitos no período de até um ano anterior da data de divulgação do

instrumento convocatório:

III. dados de pesquisa publicada em mídia ou endereços eletrônicos especializados, desde que atualizados no momento da pesquisa, considerando um intervalo de até seis meses de antecedência da divulgação do instrumento convocatório. Deve -se registrar a data e hora de acesso à base de pesquisa;

IV, pesquisa direta com fornecedores, por meio de solicitação formal de cotação, desde que os orgamentos considerados sejam de até seis meses de antecedência de data de divulgação do instrumento convocatório.

No mesmo sentido, a Lei nº 14.133/2021 em seu art. 23, §1º, assim disciplinou sobre o valor estimado da contratação:

Art. 23. O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados pelo mercado, considerados os preços constantes de bancos de dados públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local de execução do objeto.

§ 1º No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parámetros, adotados de forma combinada ou não:

 l - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente no painel para consulta de preços ou no banco de preços em saúde disponíveis no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

 II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no periodo de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços. observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - utilização de dados de pesquisa publicada em midia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sitios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que contenham a data e hora de acesso;

IV - pesquisa direta com no mínimo 3 (três) fomecedores, mediante solicitação formal de cotação, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, na forma de regulamento.

No presente caso, para fins de elaboração do cálculo do valor estimado, foram considerados parâmetros previstos em contratações similares de outros entes públicos, através de pesquisa de preços realizada pela Secretaria Municipal de Saúde do Município de Codó/MA junto à plataforma Banco de Preços.

Portanto, quanto à pesquisa de preços realizada na presente contratação, entende-se que restou observada os pressupostos previstos na Lei nº 14.133/2021.

DA MINUTA DO EDITAL 2.3







Conforme já informado ao norte, a elaboração da minuta do edital é um dos elementos que devem ser observados na fase interna da licitação pública, tendo aquele sido submetido à análise jurídica contendo quatro anexos, quais sejam: o estudo técnico preliminar, a ata de registros de preços, o termo de referência e a minuta do contrato.

Diante do apresentado, afere-se que os itens da minuta do Edital estão definidos de forma clara e com a devida observância do determinado no artigo 25 da Lei nº 14.133/2021, que assim dispõe:

> Art. 25. O edital deverá conter o objeto da licitação e as regras relativas á convocação, ao julgamento, à habilitação, aos recursos e ás penalidades da licitação, à fiscalização e á gestão do contrato, à entrega do objeto e ás condições de pagamento.

DA MINUTA DO CONTRATO

De largada, por se tratar de uma entrega de serviços que acontecerá em conformidade com as necessidades da Secretaria em questão, se faz necessário que o acordo firmado seja devidamente instrumentalizado em contrato, visto não se enquadrar nas hipóteses de exceção quanto à obrigatoriedade do instrumento, conforme disposto no artigo 95 da Lei nº 14.133/2021.

Tendo a minuta do contrato as seguintes cláusulas: objeto; vigência da ata de registro de preços; utilização da ata de registro de preços; local e prazo de entrega; pagamento; condições de fornecimento; penalidades; reajustamento de preços; condições de recebimento do objeto da ata de registro de preços; cancelamento da ata de registro de preços; autorização para aquisição e emissão das ordens de compra; preços e itens de fornecimento; obrigações do fornecedor; obrigações da contratante; disposições finais.

Nesta esteira, o artigo 92 e incisos da NLLC, estabelece as cláusulas que são necessárias nos contratos administrativos, senão vejamos:

Art. 92. São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:

 I - o objeto e seus elementos característicos; II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e á respectiva proposta;

 III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

 V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o

prazo para liquidação e para pagamento;

 VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

1X - a matriz de risco, quando for o caso;

 X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços. quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilibrio econômico-financeiro, quando for o caso;

 XII - as garantias oferecidas para assegurar sua piena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento;







XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso; XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - as condições de importação e a data e a taxa de câmbio para

conversão, quando for o caso;

XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na

contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

 XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;

XIX - os casos de extinção.

Portanto, a minuta do contrato encontra-se com as cláusulas minimas devidamente amparadas na Lei nº 14.133/2021, em especial por se tratar de serviço rotineiro, sem aferição de riscos aparentes para a Administração Pública.

A minuta do Edital do processo licitatório estabelece a modalidade de licitação para a contratação do objeto como sendo o pregão, em sua forma eletrônica, o que se encontra em perfeita correção, uma vez que o objeto se enquadra na categoria de serviços comuns, com padrões de qualidade e desempenho passíveis de descrição objetiva e usualmente encontrados no mercado, atendendo o disposto nos incisos XXIII e XLI, do artigo 6º da Lei nº 14.133/2021.

Além disso, o critério de seleção da proposta como sendo o menor preço mostra-se adequado para a modalidade determinada pelo legislador.

SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

Conforme evidencia o levantamento de mercado, a motivação pela escolha do Sistema de Registro de Preços (SRP) para este processo licitatório se dá pelas características do objeto, no qual será realizado em quantidades parceladas, conforme a necessidade e disponibilidade orçamentária, pelo período de 12 (doze) meses, contados de assinatura da ata de registro de preços, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 24 (vinte e quatro) meses, desde haja autorização formal da autoridade competente.

O Registro de Preços (previsto no artigo 78, inciso IV) é uma modalidade de cotação em que existe a possibilidade de se gerar uma contratação posteriormente. Deste modo, ele é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à prestação de serviços e também de aquisição de bens, para contratações em editais abertos e em contratações futuras.

De acordo com o jurista Marçal Justen Filho, "o SRP consiste em um contrato normativo, resultante de um procedimento licitatório específico. Estabelece regras vinculantes para a Administração Pública e um particular relativamente a contratações futuras, em condições predeterminadas". Ainda mais: "não é gerada obrigação de contratar, mas o Poder Público está vinculado pelos termos do resultado da licitação e deve respeitar as condições ali previstas e assume uma pluralidade de obrigações."









Ante a identificação constante no preâmbulo do Edital, os itens presentes em suas cláusulas e a instrução dos autos do processo para a fase preparatória, contendo todos os elementos exigidos, resta evidente que o Edital do Pregão Eletrônico atende as determinações expressas na Lei nº 14.133/21.

4. CONCLUSÃO

Em razão do exposto e nos limites da análise jurídica, excluídos os aspectos técnicos e o juízo de oportunidade e conveniência do ajuste, <u>OPINA-SE PELA POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PROSSEGUIMENTO DO PRESENTE PROCESSO</u>.

De todo modo, salienta-se que o presente exame limitou-se aos aspectos jurídicos, tomando por base, exclusivamente, os elementos constantes dos autos até a presente data, não competindo adentrar na análise de aspectos técnicos e da conveniência e oportunidade que ficam a cargo dos órgãos competentes deste Município.

Cumpre anotar que o "parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa". (Celso Antônio Bandeira de Melio, Curso de Direito Administrativo, Malheiros Ed., 13*. ed., p. 377). Ou seja, trata-se de ato meramente opinativo.

É o parecer. Isto posto, submeto a presente manifestação à apreciação superior.

Codó - MA, 05 de agosto de 2024.

Fernanda Maria Cardoso de Sousa Assessora Juridira (PGM CodUMA OABIMA 26.534 - Portaria nº 0F2107)

FERNANDA MARIA CARDOSO DE SOUSA ASSESSORA JURÍDICA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO OAB/MA 26.534 - PORTARIA Nº 0620/2023

Visto e de acordo:

FRANCISCO ANTÔNIO RIBEIRO ASSUNÇÃO MACHADO PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE CODÓ - MA.

Erandson Antonio Ribeiro Augunção Milichado Procundor Geral Arjunto do Municipio de Fical

QABIMA 4.2.5-A-Pertura CCCCCCL